

Conselho Municipal de Educação
Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Xinguara - Pará
Lei Complementar nº 08, de 21/12/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

RESOLUÇÃO-CP/CME nº 092/26, de 12 de junho de 2026

APROVA a Política da Educação Infantil e seus desdobramentos no Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2026081/26, PCP nº 080/26, a Resolução-CP-CP/CME nº 096/2026 e decisão do Plenário, na sessão de 12 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

Art. 2º Ficam aprovadas as Diretrizes Operacionais da Qualidade e da Equidade da Educação Infantil.

Art. 3º Fica também aprovada por esta Resolução o Plano de Expansão Matrícula da Educação Infantil.

Art. 4º Cria ainda o Plano de Ação da Educação Infantil.

Art. 5º Fica criada também a Comissão Permanente de Acompanhamento por meio do Decreto nº 173/2026.


GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente-Decreto nº 562/25

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, de Xinguara-Pará, Sessão Plenária de 12 de junho de 2026.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51, CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br Site: cmexinguara.pa.gov.br

POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.



Fonte: Creche Municipal de Xinguara-PA

XINGUARA-PA
2026.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA
E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

GESTÃO 2025 -2028

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior

Prefeito

Amarildo Paulino da Silva

Vice-Prefeito

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Luciano Teles Bueno – Assessor Educacional

Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos

André Luíz de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais

Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Flávia Aparecida de Oliveira Tavares – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais

Antônia Rodrigues Coelho – Coord. Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Junaira do Amparo Ferreira – Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar

Veronica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação Continuada

Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar

Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial

Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo

Rozangela Rocha Lopes de Carvalho - Coordenadora da Educação do Campo

Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	11
2. JUSTIFICATIVA	12
3. INTRODUÇÃO	13
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA	15
4.1 Organização da Educação Infantil em Xinguara	17
4.2 Organização Territorial do Atendimento na Educação Infantil	20
4.3. COMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL.....	22
4.3.1 Educação Integral.....	23
4.3.2 Educação Especial: Inclusão e Diversidade como Princípio da Formação Integral	25
4.3.3 Matrícula e Faixa Etária	28
Pré-escola I: crianças com 4 anos de idade;.....	31
Pré-escola II: crianças com 5 anos de idade.....	31
5. PÚBLICO ALVO	32
6. OBJETIVOS	32
7. METAS	34
7.1 Metas do PNE (2026-2036)	34
7.2 Metas da Política Municipal Educação Infantil de Xinguara	35
8. METODOLOGIA	37
8.1 Busca Ativa Escolar na Educação Infantil do Município de Xinguara	38
8.2 Metodologia de Ensino.....	40
8.3 Diretrizes de qualidade e equidade da Educação Infantil.....	41
9. RECURSOS.....	42
10. AVALIAÇÃO	44
10.1 Da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças	44
10.2 Do Monitoramento e Avaliação Da Política da Educação Infantil	46
11. DEFINIÇÕES DE PAPÉIS.....	47
11.1 O papel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	47
11.2 O papel da Direção de Ensino da Educação Infantil	50
11.3 O papel da Gestão Escolar	51
11.4 O papel da Coordenação da Educação Infantil - SEMEC.....	52

11.5 O papel da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil das Unidades de Educação Infantil.....	53
11.6 O papel do Professor na Educação Infantil: mediação, afetividade e formação integral da criança	54
11.6.1 Professor(a) de Educação Física.....	58
11.6.2 A Docência na Educação Infantil: Entre a Polivalência e a Intencionalidade	59
11.6.3 Formação Docente e Ética Profissional.....	59
11.7 As atribuições dos Demais Profissionais da Educação Infantil	60
12. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	71
13. FORMAÇÃO CONTINUADA.....	72
14. ARTICULAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL.....	74
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	75
ANEXO A - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	77
ANEXO B – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA.....	77

1. APRESENTAÇÃO

Instituem-se, por meio deste documento normativo a ***Política Municipal da Educação Infantil de Xinguara-PA***. Este documento representa um marco histórico na consolidação de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância, fortalecendo a identidade pedagógica da Rede Municipal de Ensino e conferindo solidez institucional ao trabalho realizado com crianças de 0 a 5 anos.

Ao estabelecer ***Política Municipal da Educação Infantil***, reconhece-se a criança como sujeito histórico e de direitos, protagonista de seus processos de aprendizagem e desenvolvimento, o que exige práticas pedagógicas intencionais, éticas, sensíveis e contextualizadas. Dessa forma, a Educação Infantil é reafirmada como um direito inalienável das crianças e uma responsabilidade irrenunciável e compartilhada entre o Estado e a Família, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

Este documento está fundamentado nos principais marcos legais que organizam a educação nacional, com destaque para a Constituição Federal de 1988, que instituiu a educação como um direito social fundamental e assegurou, desde os primeiros anos de vida, o acesso gratuito e com qualidade à escola pública. A legislação educacional brasileira reconhece a Educação Infantil como a base da formação humana e do desenvolvimento integral, estabelecendo o compromisso do Estado com a garantia de acesso, permanência e aprendizagem.

A Política a seguir descrita contempla a organização da Educação Infantil e permite a comunidade educacional conhecer sua organização, espaços, currículos e ações voltadas a qualidade pretendida para esta modalidade de ensino.

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara-PA

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Xinguara iniciou sua trajetória na Educação Infantil com ações voltadas, predominantemente, ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social. Ao longo dos anos, essa etapa educacional passou por um processo de fortalecimento institucional e pedagógico, integrando-se plenamente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e consolidando-se como a primeira etapa da Educação Básica, pautada na indissociabilidade entre o cuidar e o educar.

Nesse contexto, a elaboração da Política Municipal de Educação Infantil justifica-se pela necessidade de sistematizar os princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias que orientam a oferta educacional às crianças de 0 a 5 anos de idade no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. O documento busca fortalecer a identidade da Educação Infantil no município, promover maior unidade nas ações pedagógicas e administrativas e assegurar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, em consonância com a legislação educacional vigente.

A presente Política constitui, ainda, um importante instrumento de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à primeira infância, contribuindo para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), especialmente aquelas relacionadas à universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade, à ampliação progressiva da oferta de vagas em creche, à permanência com qualidade, à equidade educacional, à inclusão, à valorização dos profissionais da educação e à garantia do desenvolvimento integral das crianças.

Nesse sentido, a Política Municipal de Educação Infantil fortalece a articulação entre as diretrizes nacionais e as demandas locais, orientando a implementação de ações e investimentos que assegurem o direito à educação desde a primeira infância.

3. INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui um direito fundamental das crianças e um dever do Estado e da família, devendo ser assegurada com qualidade, equidade e respeito às especificidades da infância. Nesse contexto, a Política Municipal de Educação Infantil de Xinguara, configura-se como instrumento orientador das ações pedagógicas, administrativas e de gestão voltadas à garantia dos direitos de aprendizagem, desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças de 0 a 5 anos de idade no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Sua elaboração fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança, da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia do direito à educação, observando as normativas que regem a Educação Nacional, especialmente a Constituição Federal, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei nº 14.851/2024, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, bem como as demais legislações, diretrizes, normas e instrumentos regulatórios vigentes aplicáveis à Educação Infantil e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

A construção desta Política reflete o processo histórico de fortalecimento da Educação Infantil no Município de Xinguara, marcado pela ampliação progressiva da oferta educacional, pela expansão do atendimento às crianças e pela consolidação de uma rede pública comprometida com a qualidade social da educação. Ao longo dos últimos anos. O município tem registrado avanços significativos na ampliação das matrículas e na organização dos serviços educacionais destinados à primeira infância, reafirmando o compromisso institucional com a universalização do acesso à Pré-Escola, a ampliação do atendimento em Creche e a promoção da equidade educacional.

Mais do que um documento normativo, esta Política representa a expressão do compromisso do Município com a construção de uma Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, reconhecendo as crianças como sujeitos históricos, sociais e culturais, detentoras de direitos e protagonistas de seus processos de desenvolvimento e aprendizagem. Reconhece, ainda, as múltiplas infâncias presentes no território municipal, respeitando as diversidades culturais, sociais, étnico-raciais, territoriais e as especificidades de cada contexto de vida.

Alinhada à BNCC, esta Política adota como fundamentos pedagógicos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências, compreendendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas educativas. Nessa perspectiva, reafirma o compromisso com uma educação que valoriza a escuta sensível das crianças, a participação ativa, a inclusão, a diversidade, a acessibilidade, a equidade e o protagonismo infantil, assegurando experiências significativas que promovam o desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e culturais.

Em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, esta Política estabelece princípios, diretrizes e estratégias voltadas ao fortalecimento da gestão democrática, da formação e valorização dos profissionais da educação, da qualificação das práticas pedagógicas, da melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade, da ampliação do acesso e da permanência das crianças nas instituições educacionais, contribuindo para a redução das desigualdades e para a efetivação dos direitos educacionais desde os primeiros anos de vida.

Nesse sentido, a Política Municipal de Educação Infantil de Xinguara constitui um marco orientador para o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à primeira infância, consolidando diretrizes, objetivos e estratégias que assegurem uma educação pública de qualidade social, inclusiva, equitativa e humanizadora, comprometida com o desenvolvimento integral das crianças, com a garantia de seus direitos e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

Com grande reverência à história que molda a identidade dos povos e à força transformadora que emerge do entrelaçamento entre cultura, economia e educação, iniciamos este mergulho no passado e presente de uma das mais emblemáticas localidades do Sudeste Paraense. Xinguara, berço de perseverança e símbolo do avanço interiorano, revela em sua trajetória não apenas a saga de um povo que desbravou a terra em busca de oportunidades, mas também a consolidação de um projeto coletivo que se fortaleceu ao longo das décadas. É sob este espírito de respeito às raízes e compromisso com o futuro que apresentamos o:

Histórico - O município de Xinguara, situado no Sudeste do Estado do Pará, teve sua origem em 1973, com a formação de um povoado que atraiu famílias de diversas regiões do Brasil em busca de terras férteis para a agricultura e a pecuária. Inicialmente denominado Entroncamento do Xingu, o local destacou-se por sua posição estratégica em importantes rotas rodoviárias, fator determinante para o desenvolvimento inicial da comunidade.

Em 1982, por meio da Lei Estadual nº 5.028, o povoado foi elevado à categoria de Município e passou a ser denominado Xinguara, em homenagem aos rios Xingu e Araguaia, símbolos da riqueza natural e cultural da região.

Econômico - A Economia Municipal consolidou-se como referência no setor agropecuário, destacando-se na pecuária de corte, sendo nacionalmente reconhecida como a “Capital da Carne Bovina do sul do Pará”. A região apresenta histórico livre de febre aftosa, assegurando ampla comercialização de seus produtos no mercado interno e externo. Xinguara conta ainda com frigoríficos, e curtiúme com exportação para diversos Países, além de uma produção agrícola diversificada, consolidando sua posição como importante fornecedor regional de alimentos.

Turístico - O Turismo também desponta como vocação, com destaque para a Praia do Pontão, recanto natural às margens do Rio Araguaia, que atrai visitantes pela beleza cênica e pela estrutura de lazer durante a alta temporada.

Soma-se ainda a tradicional Feira Agropecuária de Xinguara (FAX), evento de grande relevância regional que movimenta os setores do agronegócio, do

comércio, da indústria e dos serviços, tendo como atração emblemática a Cavalgada Ruralista, uma das maiores e mais organizadas do País.

O crescimento urbano e social foi impulsionado por investimentos em infraestrutura, que organizaram a cidade e fortaleceram a prestação de serviços à população.

Educacional – O Sistema Municipal de Ensino de Xinguara-PA é estruturado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, que coordena a política educacional, e pelo Conselho Municipal de Educação-CME "Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida", órgão normativo e fiscalizador. As unidades escolares de educação básica da rede municipal também integram o sistema.

Órgãos e Instâncias Principais:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC: Órgão da administração direta responsável por oferecer o ensino fundamental e modalidades afins, além de promover a política educacional.

Conselho Municipal de Educação-CME: Órgão de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, responsável por regular o sistema.

Unidades Escolares: Escolas públicas municipais, que incluem a educação infantil e o ensino fundamental.

Secretaria Executiva do CME: Setor de apoio administrativo e operacional do Conselho.

Fórum Municipal de Educação: Instância de colaboração e acompanhamento.

Base Legal: O sistema é regido pela Lei nº 634/06, que instituiu o sistema municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Atualmente, a educação se apresenta como vetor de desenvolvimento, com a UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, bem como faculdades particulares, escolas públicas estaduais de Ensino médio, bem como uma escola tecnológica EETEPA – Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará, que dinamizam o comércio, a cultura e o progresso local, posicionando o Município como exemplo de desenvolvimento sustentável, valorização da infância, da juventude e da formação Cidadã.

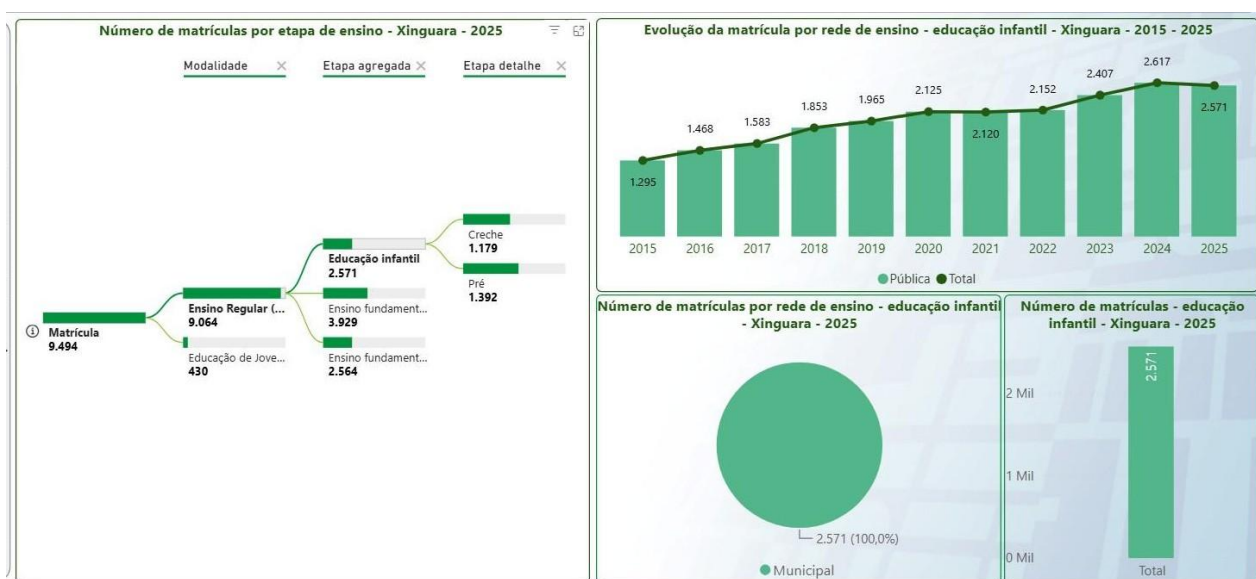
O presente documento atua como guia norteador da Política Educacional Municipal, estabelecendo objetivos de aprendizagem, habilidades a serem desenvolvidas e conteúdos essenciais em cada etapa da Educação Infantil.

4.1 Organização da Educação Infantil em Xinguara

O Município de Xinguara iniciou sua trajetória na Educação Infantil com ações voltadas, principalmente, ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social. Ao longo dos anos, essa etapa educacional foi sendo fortalecida e integrada à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consolidando-se como um direito fundamental das crianças e uma política pública prioritária, alinhada aos princípios estabelecidos pela LDB, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e pela BNCC.

Nesse contexto, a ampliação do acesso à Educação Infantil tem se refletido no crescimento do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade. O gráfico a seguir apresenta a evolução das matrículas da Educação Infantil no Município de Xinguara no período de 2015 a 2025, contemplando os atendimentos em creche e pré-escola, permitindo visualizar a trajetória de expansão dessa etapa da Educação Básica ao longo da última década.

Evolução da matrícula - Educação Infantil - 2015 - 2025



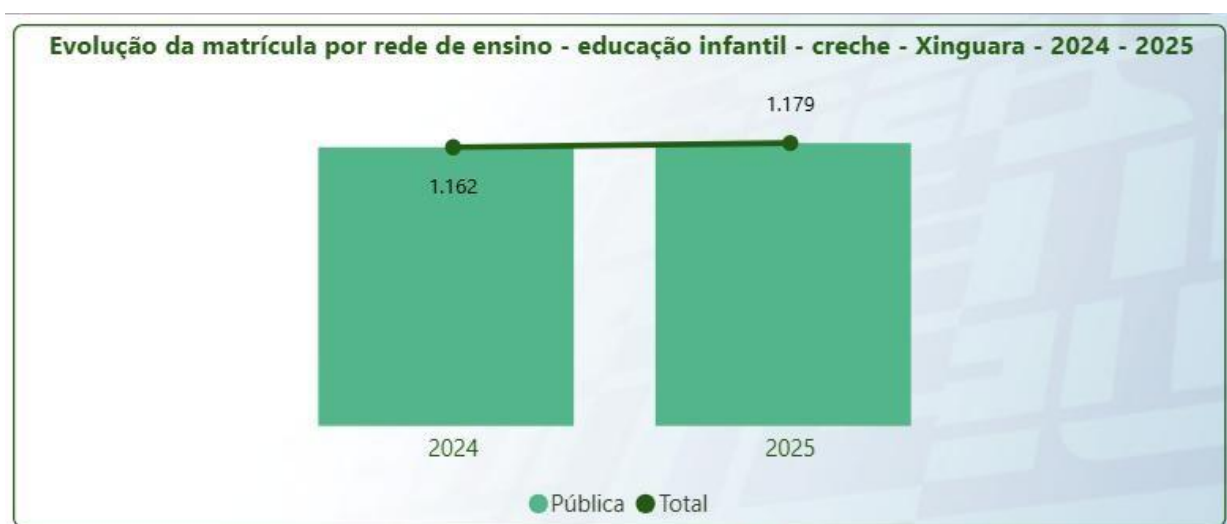
Fonte: INEP
Ministério da Educação

Os dados apresentados no gráfico evidenciam uma trajetória consistente de crescimento das matrículas da Educação Infantil no município de Xinguara entre os anos de 2015 e 2025. Observa-se que o número total de matrículas passou de 1.295, em 2015, para 2.571, em 2025, representando um crescimento de aproximadamente 98,5% no período analisado. Esse resultado demonstra o fortalecimento das políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à Educação Infantil e o compromisso do município com a garantia do direito à educação das crianças na primeira infância.

A série histórica revela uma evolução gradual e contínua das matrículas ao longo da década, com destaque para o aumento registrado entre os anos de 2022 e 2024, quando o total de matrículas passou de 2.152 para 2.617, indicando a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal.

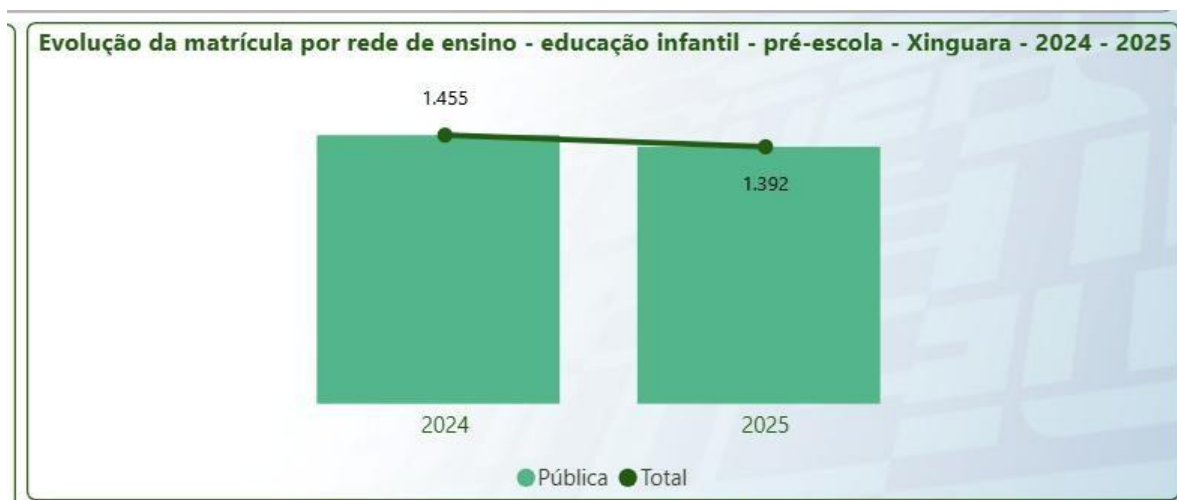
Em 2025, observa-se uma pequena redução nas matrículas da pré-escola, correspondendo a uma queda de 4,52%, enquanto a creche obteve um acréscimo de aproximadamente 1%, movimento que pode estar relacionado a fatores demográficos, à variação da demanda local ou à reorganização do fluxo escolar, sem comprometer a tendência geral de expansão observada no período.

1- Matrículas creche – Educação Infantil – 2024 - 2025



Fonte: INEP
Ministério da Educação

2- Matrículas creche – Educação Infantil – 2024 - 2025



Fonte: INEP
Ministério da Educação

Os dados de 2025 demonstraram que a Educação Infantil foi composta por 1.179 matrículas em Creche e 1.392 matrículas em Pré-Escola, evidenciando a expressiva participação das duas etapas no atendimento às crianças de 1 a 5 anos de idade. A predominância das matrículas na Pré-Escola reflete o cumprimento da obrigatoriedade de matrícula para crianças de 4 e 5 anos, conforme estabelecido pela legislação educacional brasileira, ao mesmo tempo em que o crescimento das matrículas em Creche demonstra o esforço municipal para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos.

Os indicadores analisados revelam, ainda, a necessidade de continuidade das ações de planejamento, monitoramento da demanda e expansão da oferta educacional, considerando as especificidades demográficas, territoriais e sociais do município. Nesse sentido, os resultados apresentados reforçam a importância da implementação desta Política Municipal de Educação Infantil e de seu Plano de Expansão de Matrículas, como instrumentos estratégicos para assegurar o acesso, a permanência, a qualidade e a equidade no atendimento educacional, garantindo às crianças xinguarenses o pleno exercício de seus direitos de aprendizagem, desenvolvimento e proteção integral.

4.2 Organização Territorial do Atendimento na Educação Infantil

A Rede Municipal de Ensino de Xinguara organiza a oferta da Educação Infantil de forma territorialmente distribuída, visando garantir o acesso, a permanência e a equidade no atendimento às crianças residentes nas zonas urbana e rural/campo do município. Essa organização considera as especificidades geográficas, sociais e demográficas do território, assegurando que o direito à educação seja efetivado desde os primeiros anos de vida, conforme preconizam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Em 2026, as matrículas da Educação Infantil encontram-se distribuídas em três escolas da zona urbana que atendem turmas de Pré-Escola (4 e 5 anos) e em sete Unidades Municipais de Educação Infantil (Creche). Na zona rural/campo, o atendimento ocorre em quatro escolas com turmas de Pré-Escola e duas Unidades Municipais de Educação Infantil (Creche), que ofertam atendimento a crianças de 1 a 5 anos de idade, assegurando, dessa forma, o direito de acesso à educação desde os primeiros anos da infância.

A distribuição das unidades educacionais está organizada conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das Unidades que Ofertam Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Xinguara – 2026

Nº	Unidade Escolar	Modalidade	Localização
01	UMEI Creche Professor Givaldo da Silva Lucena	Creche/pré-escola	Zona Urbana
02	UMEI Creche Professor Pardal	Creche/pré-escola	Zona Urbana

03	UMEI Creche Professora Normy Caetana Bueno	Creche/pré-escola	Zona Urbana
04	UMEI Creche Criança Feliz	Creche/pré-escola	Zona Urbana
05	UMEI Creche Doce Infância	Creche/pré-escola	Zona Urbana
06	UMEI Creche Lorenzo Menezes de Freitas	Creche	Zona Urbana
07	UMEI Creche Irmã Dorothy Stang	Creche/pré-escola	Zona Urbana
08	UMEI Creche Danielle Amaral de Sousa	Creche/pré-escola	Zona Rural/campo (Distrito São José do Araguaia)
09	UMEI Creche Tia Dodó	Creche	Zona Rural/campo (Distrito Rio Vermelho)
10	E.M.E.I.E.F. Professor Acy de Barros Pereira	Pré-Escola	Zona Urbana
11	E.M.E.I.E.F. Ciranda Cirandinha	Pré-Escola	Zona Urbana
12	E.M.E.I.E.F. Professora Clementina Natal	Pré-Escola	Zona Urbana
13	E.M.E.I.E.F. Alto Araguaia	Pré-Escola	Zona Rural/campo
14	E.M.E.I.E.F. Ayrton Senna da Silva	Pré-Escola	Zona Rural/campo
15	E.M.E.I.E.F. Otacílio Alves Vieira	Pré-Escola	Zona Rural/campo
16	E.M.E.I.E.F. Padre João Luiz Purguy	Pré-Escola	Zona Rural/campo (Distrito Rio Vermelho)

Essa configuração da rede municipal demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a ampliação do acesso à Educação Infantil, especialmente para as populações residentes em territórios mais distantes e em contextos de vulnerabilidade social. A organização territorial do atendimento busca promover a equidade educacional, reduzindo barreiras de acesso e assegurando que todas as crianças tenham oportunidades de desenvolvimento, aprendizagem, proteção e cuidado em ambientes educativos adequados.

Além da manutenção da oferta existente, o município desenvolve estratégias voltadas à expansão gradativa das matrículas, ao fortalecimento da infraestrutura das unidades educacionais, à qualificação dos ambientes de aprendizagem e à valorização dos profissionais da educação. Tais ações estão articuladas ao Plano Municipal de Educação, ao Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil e às Diretrizes Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, contribuindo para a

consolidação de uma política pública comprometida com os direitos das crianças e com a garantia de uma educação inclusiva, democrática, equitativa e socialmente referenciada.

No âmbito da expansão da rede física, destaca-se a conclusão, no início do ano de 2026, da Unidade Municipal de Educação Infantil localizada no Distrito Rio Vermelho, construída com recursos do FNDE, a qual se encontra em processo de regulamentação e autorização junto ao CME- Xinguara-Pará. Paralelamente, encontra-se em fase de construção, uma nova Unidade Municipal de Educação Infantil no Setor Mariazinha, ampliando a capacidade de atendimento na zona urbana do Município. Soma-se a esses investimentos a construção de mais uma creche no Setor Jardim Tropical, vinculada ao Programa “Creches por todo o Pará”, iniciativa do Governo do Estado do Pará, destinada à ampliação e ao fortalecimento da oferta da Educação Infantil.

A Rede Municipal de Ensino de Xinguara assegura ainda que, quando a demanda por vagas na Educação Infantil superar a oferta, seja adotado um sistema de prioridade que considere, de forma inequívoca, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou que necessitem de atenção especializada, crianças em situação de vulnerabilidade social, crianças em acolhimento institucional ou familiar, crianças de famílias monoparentais, crianças pertencentes a grupos étnico-raciais historicamente discriminados, bem como critérios relacionados à atividade laboral dos responsáveis, vínculo familiar e proximidade territorial, dentre outros.

Assim, esse procedimento, formalizado por documentos oficiais do Município, garante acesso equitativo às crianças, promovendo a inclusão, a justiça social e o desenvolvimento integral desde os primeiros anos da vida.

4.3. COMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL

A Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino é ofertada em regime de Tempo Parcial e Tempo Integral, conforme a capacidade física e operacional das unidades educacionais e em consonância com a legislação vigente. Em todas as modalidades de atendimento, são assegurados os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem das crianças público da

Educação Especial em todas as unidades de ensino.

Nas turmas de Creche (0 a 3 anos), o atendimento em tempo integral corresponde a uma jornada diária de 10 horas ininterruptas. Já nas turmas de Pré-Escola (4 e 5 anos), a jornada em tempo integral é de 7 horas ininterruptas, conforme estabelecido na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino. Além da oferta em tempo integral, o Município também disponibiliza turmas de Pré-Escola em tempo parcial, organizadas nos turnos matutino e vespertino, ampliando o acesso e garantindo o atendimento às diferentes demandas das famílias. Conforme gráfico a seguir:

NO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL					
AMPARO LEGAL: LDB 9394/96					
EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (BNCC)	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CRECHE INTEGRAL (0 a 3 anos e 11 meses)	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL (4 a 5 anos e 11 meses)	PRÉ-ESCOLA PARCIAL (4 a 5 anos e 11 meses)
Interações e Brincadeiras	O Eu, o outro e o nós.	Conviver	50h semanal	35h semanal	20h semanal
	Corpo, gestos e movimentos.	Brincar			
	Traços, sons, cores e formas.	Explorar			
	Escuta, fala, pensamento e imaginação.	Participar			
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Expressar			
		Conhecer-se	Duração do turno 10 horas/Dia	Duração do turno 7 horas/Dia	Duração do turno 4 horas/Dia
CARGA HORÁRIA ANUAL			2.000h/Ano	1.400h/Ano	800h/Ano
DIAS LETIVOS			200 DIAS		

Observações:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (Lei nº 9.394 DE 20/12/1996), a Base Nacional Comum Curricular -BNCC (Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010), a Resolução 769 de 20 de dezembro de 2018, que aprovou o documento curricular para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado do Pará, as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 17 de outubro de 2024).

- A Educação Infantil é organizada a partir dos Eixos Estruturantes: Interações e Brincadeiras, conforme a BNCC.
- Creche (0 a 3 anos e 11 meses): jornada integral de 2.000 horas anuais. O município oferta vagas para Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 03 anos e 11 meses).
- Pré-escola (4 e 5 anos e 11 meses): jornada integral de 1.400 horas anuais e parcial de 800 horas anuais.
- O ano letivo deve compreender no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Fonte: Resolução-CP/CME nº 084/26, de 30 de janeiro de 2026

4.3.1 Educação Integral

A Educação Integral é assumida como compromisso com o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, afetiva, ética, estética, corporal e relacional. Vai muito além da extensão do tempo escolar; implica a reorganização do currículo, dos tempos e dos espaços com base na centralidade do sujeito e no diálogo com a comunidade.

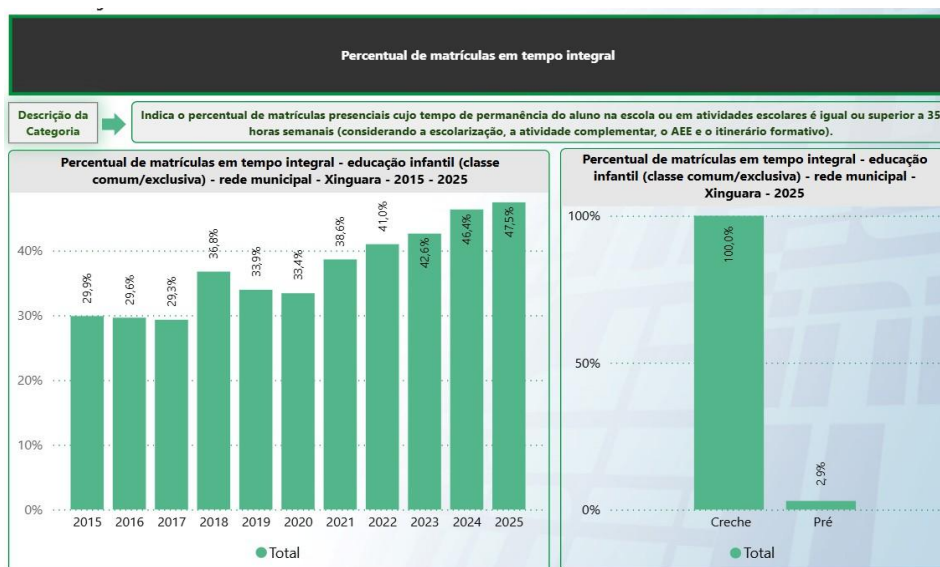
Em consonância com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e orientada pelos princípios estruturantes da BNCC, a concepção de Educação Integral

transcende os limites da jornada escolar ampliada, configurando-se como uma proposta formativa que integra Políticas Públicas e reconhece a riqueza dos múltiplos territórios educativos, tais como a comunidade, a cultura, a natureza e os espaços urbanos.

Para que uma proposta de educação integral se consolide de forma efetiva, torna-se imprescindível que os educadores desenvolvam autonomia crítica e sensibilidade pedagógica, de modo a reconhecer as múltiplas necessidades dos estudantes e captar as oportunidades emergentes nos processos de ensino e aprendizagem. Assim, cada instante da vida escolar se converte em potencial ato educativo, e a educação revela-se como experiência contínua e plural.

A estrutura conceitual da educação integral repousa sobre cinco pilares fundamentais, considerados indissociáveis: a centralidade do estudante como protagonista do próprio percurso; o compromisso com a aprendizagem ao longo de toda a vida; a promoção incondicional da inclusão; a prática da gestão democrática como princípio orientador; e o reconhecimento da territorialidade como elemento formador.

Dessa forma, reafirma-se que, sob a perspectiva da educação integral, a criança não é apenas um receptor de saberes, mas o núcleo vital de toda a arquitetura pedagógica, sendo sua realidade, seus anseios e sua trajetória os verdadeiros norteadores do fazer educativo.



Fonte: *Painel estatístico INEP*

A Educação Infantil no município de Xinguara possui tradição na oferta de atendimento em tempo integral para as turmas de Creche (0 a 3 anos). No caso da Pré-Escola, embora o município já tenha ofertado essa modalidade em períodos anteriores, a falta de recursos específicos para sua manutenção levou ao retorno do atendimento em jornada parcial.

Em 2026, por meio da adesão ao “Programa Escola em Tempo Integral”, do Ministério da Educação (MEC), o município retomou parcialmente a oferta de turmas de Pré-Escola em tempo integral, fortalecendo as ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 4 e 5 anos. Para consolidar essa política, foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação as Resoluções CP/CME nº 056/2024 e nº 073/2025, que instituem as Diretrizes e a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.

Conforme observado no gráfico acima, as matrículas de Creche em Tempo Integral estão 100%, sendo que na pré-escola, houve necessidade de expandir (ver plano de expansão em Xinguara), é um desafio a ser alcançado frente ao avanço da implantação da Educação Integral em Tempo integral.

4.3.2 Educação Especial: Inclusão e Diversidade como Princípio da Formação Integral

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal que perpassa todas as etapas da Educação Básica. Ela deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, adotando a perspectiva da Educação Inclusiva. Seu objetivo principal é garantir o pleno exercício da cidadania das crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Para isso, o sistema de ensino deve assegurar metodologias diferenciadas, recursos específicos e apoio complementar ou suplementar adaptado às necessidades individuais de cada aluno.

A Educação Infantil de Xinguara reafirma o compromisso com a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade, garantindo o direito de todas as crianças à aprendizagem, à participação plena e ao desenvolvimento integral. As Diretrizes Curriculares Municipais, alinhadas ao Documento Curricular do Estado do Pará e do

Município, à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 1/2024, estabelecem que a educação inclusiva deve ser estruturada de forma planejada, intencional e sensível às singularidades de cada criança.

Conforme dispõe o art.10 da Resolução-CP/CME nº 062/24, de 11 de novembro de 2024, *“a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, levará em consideração as instituições escolares públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino, mantendo salas de recursos multifuncionais ou convênios com instituições, centros (núcleos ou unidades) educacionais especializados, assim compreendidos os espaços pedagógicos para atendimento múltiplo, correlato com a natureza das necessidades dos educandos com deficiência”*.

É importante destacar que a matrícula das crianças, público da Educação Especial ocorre em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino. Nesse sentido, o art. 12 da resolução supracitada dispõe que:

“A matrícula de educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação será efetivada, juntamente com os demais educandos da rede, no período programado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário o preenchimento da Ficha de Anamnese e, posteriormente, a realização de avaliação por profissionais especializados, a fim de propor e orientar as intervenções e os apoios pedagógicos que se fizerem necessários.”

Dessa forma, assegura-se o acesso à educação em igualdade de condições, bem como a identificação das necessidades específicas de cada criança, possibilitando a oferta dos apoios pedagógicos e dos recursos necessários para promover sua participação, aprendizagem e desenvolvimento integral.

No Município de Xinguara, o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEEX) desempenha papel central na implementação da educação inclusiva. Sua equipe multidisciplinar atua diretamente junto às escolas e creches, orientando profissionais sobre práticas pedagógicas inclusivas, adequações curriculares, recursos de acessibilidade e estratégias de atendimento individualizado. Cabe ao CAEEX acompanhar o desenvolvimento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como os transtornos de aprendizagem e os transtornos do neurodesenvolvimento.

Além disso, compete ao CAEEX, orientar as escolas e creches sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI), garantindo que cada criança tenha seus direitos educacionais plenamente respeitados.

Complementarmente, algumas Unidades Escolares do Município dispõem de salas de recursos multifuncionais e salas de AEE, estruturadas para oferecer suporte pedagógico especializado, adaptado às necessidades específicas de cada criança. Estes espaços funcionam como referência para a promoção de aprendizagens significativas, atendimento individualizado e desenvolvimento integral, integrando práticas educativas que respeitam o ritmo, as potencialidades e os interesses de cada estudante.

O trabalho inclusivo é orientado por Princípios que integram cuidar e educar, promovendo ambientes afetivos, acessíveis e estimulantes, capazes de potencializar habilidades, respeitar os ritmos de aprendizagem e favorecer a participação ativa de todas as crianças nas experiências pedagógicas. A atuação conjunta entre a equipe pedagógica, famílias e profissionais do CAEEX asseguram a integração intersetorial necessária para a consolidação de uma educação inclusiva de qualidade.

Vale ressaltar, a existência de um número expressivo de crianças com deficiência e/ou transtornos, evidenciando a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas consistentes e do planejamento individualizado, pautado em referências legais e orientações como a do Parecer CNE/CP nº 50/2024, que norteia políticas para o atendimento de estudantes com TEA e demais necessidades educacionais específicas.

Dessa forma, Xinguara consolida o CAEEX como referência estratégica, responsável por orientar, apoiar e instrumentalizar professores, cuidadores, gestores e famílias, assegurando que a educação inclusiva seja efetivamente um direito, e não apenas uma diretriz, promovendo equidade, participação e valorização da diversidade na primeira etapa da educação básica.

Nas Unidades de Educação Infantil do município, a educação inclusiva, deve ocorrer com acolhimento as crianças, com atividades diversificadas, em diálogos com as famílias, com os profissionais especializados, com planejamento registrado, respeitando os avanços das crianças.

A construção do Plano Educacional Individualizado (PEI) e do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) constitui procedimento obrigatório no acompanhamento do desenvolvimento, da aprendizagem e da inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Esses documentos devem ser elaborados de forma colaborativa pelos profissionais envolvidos no processo de escolarização, incluindo o professor da turma regular, o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver, a Coordenação Pedagógica e demais profissionais de apoio, considerando as necessidades específicas de cada criança.

Para que sua implementação ocorra de forma efetiva e não se restrinja ao cumprimento de uma exigência burocrática, é fundamental que contemplem ações que garantam a inclusão da criança em todos os espaços e atividades da escola, incluindo a sala de aula comum, a Sala de Recursos Multifuncionais, as aulas de Educação Física e demais atividades internas e externas. Além disso, o PDI e o PEI devem permanecer arquivados na pasta individual da criança e acompanhá-lo em casos de transferência escolar, assegurando a continuidade do atendimento pedagógico e das ações inclusivas na unidade de ensino de destino.

4.3.3 Matrícula e Faixa Etária

A matrícula constitui-se em ato fundamental para o estabelecimento do vínculo entre a criança, sua família e a Unidade Educacional, configurando-se como porta de entrada e integração no processo formativo. No âmbito da Rede Municipal de Xinguara, o ingresso poderá ocorrer em qualquer período do ano letivo, desde que respeitadas as condições pedagógicas e a capacidade física das instituições de ensino.

O procedimento de matrícula é realizado mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado por cada Unidade Escolar. Além disso, a organização das vagas na lista de espera também segue a ordem de inscrição, obedecendo os critérios de prioridades estabelecidos pelo Município, em documento próprio, assegurando acesso equitativo e respeitando os princípios da inclusão, da

equidade, da transparência e da proteção integral à criança. O procedimento de matrícula é realizado por cada Unidade Escolar, observando:

- a) renovação de matrícula de educandos já pertencentes à rede;
- b) admissão de novos alunos;
- c) matrícula por transferência de outras instituições.

4.3.1.1- Documentação exigida para efetivação da matrícula compreende os seguintes itens:

- 1. Preenchimento da ficha cadastral da própria Unidade Escolar**, com os dados completos da criança e de seus responsáveis, como também informações inerentes a criança;
- 2. Certidão de nascimento** ou outro documento oficial de identificação da criança;
- 3. Documento de identificação do responsável legal** – RG, CPF ou outro documento oficial, necessário para validar a responsabilidade e autorizações;
- 4. Declaração de convívio familiar ou guarda legal**, quando aplicável, especialmente em casos de famílias monoparentais ou tutela judicial;
- 5. Declaração de saúde ou necessidades específicas**, caso a criança tenha alguma condição de saúde ou deficiência que precise ser registrada para atendimento adequado;
- 6. Comprovante de residência atualizado**, para fins de identificação da localidade de residência da criança, bem como nos casos de organização da matrícula e lista de espera;
- 7. Autorização para retirada da criança**, caso a criança possa ser retirada por pessoas diferentes dos pais ou responsáveis, garantindo segurança;
- 8. Termo de ciência das normas da Unidade Escolar**, que confirma que os pais ou responsáveis foram informados sobre o funcionamento da escola, horários, turmas e regras de convivência;
- 9. Telefone de contato atualizado dos pais ou responsáveis legais**, para fins de comunicação e acompanhamento das informações escolares;

10. Atestado de frequência escolar, nos casos em que a matrícula ocorrer com o ano letivo já em curso;

11. Termo de autorização para uso de imagem da criança, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, indicando consentimento ou negativa quanto à divulgação de imagens em materiais institucionais;

12. Carteira de vacinação atualizada ou, na ausência desta, **declaração formal dos pais ou responsáveis legais**, atestando a regularidade do esquema vacinal da criança, conforme as orientações dos órgãos de saúde.

A renovação das matrículas será realizada anualmente, em período previamente estabelecido e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, por meio de canais oficiais, bem como pela Unidade Escolar.

A efetivação da renovação estará condicionada à observância rigorosa dos prazos estipulados, bem como à apresentação da documentação eventualmente solicitada pela Unidade Escolar.

O não atendimento às exigências dentro do período determinado poderá acarretar a perda da vaga na unidade de origem, sendo a criança, nesse caso, remanejado(a) para outra unidade da Rede Municipal, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes no momento da regularização da matrícula.

4.3.1.2 Faixa Etária

A Faixa Etária para a matrícula na Educação Infantil, está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da BNCC, respeitando a seguinte distribuição etária, assegurando o direito ao acesso educacional desde os primeiros anos de vida, conforme o princípio da equidade e do pleno desenvolvimento da criança:

a) - Creche (bebês e crianças bem pequenas):

No Município de Xinguara, o atendimento em creche é ofertado às crianças que completem 1 ano de idade até a data de corte estabelecida anualmente para o Censo Escolar da Educação Básica. Dessa forma, poderão ser matriculadas crianças

que, no início do ano letivo, ainda não tenham completado 1 (um) ano de idade, desde que alcancem essa idade até a referida data.

O atendimento em creche contempla crianças de 1 ano a 3 anos e 11 meses de idade, observando-se critérios pedagógicos, o desenvolvimento infantil e as normativas educacionais vigentes.

A organização das turmas ocorre conforme a faixa etária das crianças, distribuídas da seguinte forma:

- **Berçário I (bebês):** crianças de 1 ano a 1 ano e 6 meses de idade;
- **Maternal I e Maternal II (crianças bem pequenas):** crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses de idade.

A distribuição das crianças nas turmas considera a idade de referência estabelecida pela data de corte, o estágio de desenvolvimento e as especificidades do processo educativo, garantindo condições adequadas para o cuidado, as interações, as brincadeiras e as experiências de aprendizagem, em conformidade com a legislação educacional e as diretrizes curriculares vigentes.

b) - Pré-escola I e II (crianças pequenas):

A Pré-Escola destina-se às crianças de 4 e 5 anos de idade, constituindo etapa obrigatória da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 12.796, de 2013, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ampliando a obrigatoriedade da educação básica e reafirmando o direito das crianças ao acesso, à permanência e ao desenvolvimento integral desde a primeira infância.

No Município de Xinguara, a Pré-Escola atende crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses de idade, observando-se a data de corte estabelecida anualmente para o Censo Escolar da Educação Básica e as normativas educacionais vigentes, *sendo organizada nas seguintes etapas:*

Pré-escola I: crianças com 4 anos de idade;

Pré-escola II: crianças com 5 anos de idade.

Vale ressaltar, que a definição da etapa de ingresso observará a idade completa da criança até o dia **31 de março do ano letivo vigente**, em estrita conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e

demais normativas complementares. Eventuais situações excepcionais serão criteriosamente avaliadas pela equipe gestora da unidade escolar, Conselho Escolar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, sempre pautando-se pelo princípio do melhor interesse da criança e pelo respeito integral ao seu processo singular de desenvolvimento.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo da educação infantil é formado por crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade. Esta etapa inicial da Educação Básica divide-se em duas fases de acordo com a faixa etária: Creches: atendem crianças de 0 a 3 anos. Pré-escolas: atendem crianças de 4 a 5 anos. Além da idade cronológica, o público-alvo inclui especificidades, garantindo o direito à educação inclusiva desde a primeira infância: Educação Especial: Inclui crianças com deficiências (físicas, intelectuais, visuais ou auditivas), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

Além da caracterização etária e das especificidades relacionadas à Educação Especial, o público-alvo da Educação Infantil no Município de Xinguara contempla um universo significativo de crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Conforme os dados mais recentes de matrícula de 2025, a Educação Infantil registra 2.571 crianças matriculadas, distribuídas entre 1.179 matrículas em Creche, destinadas às crianças de 0 a 3 anos de idade, e 1.392 matrículas na Pré-Escola, voltadas às crianças de 4 e 5 anos.

6. OBJETIVOS

São objetivos desta Política:

- Universalizar o atendimento na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar progressivamente a oferta de vagas em Creche para crianças de 0 a 3 anos;
- Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todas as crianças, respeitando suas singularidades, necessidades e direitos de desenvolvimento;

- Promover a qualidade e a equidade na oferta da Educação Infantil, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais qualificados;
- Fortalecer as políticas de educação inclusiva, assegurando o atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial em ambientes educacionais acessíveis e acolhedores;
- Planejar e expandir a oferta da Educação Infantil com base no levantamento da demanda, considerando as especificidades dos territórios urbanos e rurais/campo do município;
- Implementar processos permanentes de monitoramento, avaliação institucional e acompanhamento dos indicadores de acesso, permanência, qualidade e equidade da Educação Infantil;
- Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, fortalecendo práticas pedagógicas fundamentadas nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- Fortalecer a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos de proteção à infância, visando ao desenvolvimento integral das crianças;
- Desenvolver estratégias de busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção da evasão escolar, assegurando a efetivação do direito à educação;
- Ampliar gradativamente a oferta de atendimento em tempo integral, observadas as necessidades das famílias, as condições da rede municipal e as normativas vigentes;
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, a cultura digital e o uso de tecnologias educacionais adequadas à infância, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, BNCC computação e as diretrizes curriculares da rede municipal;
- Fortalecer a gestão democrática, a participação das famílias e o controle social na implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância;

- Garantir a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças por meio do fortalecimento das ações de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa, promovendo a articulação curricular, o acolhimento das crianças e das famílias e a preservação dos direitos de aprendizagem, das interações e das brincadeiras como eixos estruturantes do trabalho pedagógico.

7. METAS

7.1 Metas do PNE (2026-2036):

- Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos ao final da vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE).
- Reduzir, a no máximo 10 p.p. (dez pontos percentuais), a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quintil de renda familiar *per capita* mais baixo até o final da vigência deste PNE.
- Universalizar, até o segundo ano do período de vigência deste PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
- Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com intencionalidade educativa.
- Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e com intencionalidade educativa.
- Alfabetizar todo o público da educação bilíngue de surdos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, desde a educação infantil até o

primeiro ano do ensino fundamental, e em português escrito, como segunda língua, até o final do segundo ano do ensino fundamental.

- Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PNE, que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, e licenciatura nas áreas do conhecimento, nos componentes curriculares ou disciplinas e nas modalidades em que atuam.

7.2 Metas da Política Municipal Educação Infantil de Xinguara:

As metas para a Educação Infantil em Xinguara, deverão seguir as diretrizes do Plano Municipal de Educação e demais legislações correlatas a esta modalidade de ensino. Destacamos, as seguintes metas em Xinguara:

- Ampliar progressivamente a oferta de vagas em creches (0 a 3 anos), em aproximadamente duas turmas anuais, no total de 50 vagas, em setores de maiores demandas/vulnerabilidade social, conforme a necessidade;
- Ampliar o acesso e a permanência na pré-escola (4 a 5 anos), em jornada de tempo integral, no mínimo em 4% anual;
- Implementar os objetivos de aprendizagem e os "campos de experiência" definidos pela BNCC e pela Proposta Curricular da Educação Infantil do Município de Xinguara até o final de 2026;
- Garantir capacitação durante o ano letivo (Jornada pedagógica, cursos específicos, oferecidos pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Xinguara) constante para os profissionais da Educação Infantil, focando em práticas de desenvolvimento integral em tempo integral, direitos de aprendizagem e programas do governo federal tais como: Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil- ProLEEI, Documento Curricular Municipal, Referencial Curricular da Computação de Xinguara-PA e demais demandas das Unidades de Educação Infantil;
- Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o suporte a crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades, construindo no mínimo, anualmente, 2 salas de recursos multifuncionais, na própria Unidade de Educação Infantil, até atingir o total de 100% de Unidades implantadas;

- Elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), de forma intersetorial e participativa, envolvendo as áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais órgãos de proteção, com definição de metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento voltados à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, até dezembro de 2027.
- Promover ações intersetoriais conectando educação, saúde e assistência social para garantir o bem-estar e a proteção na primeira infância, compor comissões intersetoriais de garantias dos direitos das crianças e dos adolescentes para planejar, executar e fiscalizar as Políticas voltadas a Educação Infantil, pelo menos em encontros trimestrais;
- ampliar e adequar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil por meio de construções, reformas, ampliações e melhorias dos espaços educativos, garantindo condições adequadas de atendimento às crianças e à demanda da rede municipal, construindo creches imediatas nos setores de maiores demandas/vulnerabilidade social, e medidas de reformas nas unidades de Educação Infantil, nos períodos de férias escolares, de forma contínua para sanar dificuldades de atendimentos e qualificação da Educação Infantil;
- Elaborar até junho de 2026, o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, visando ampliar o acesso à creche, e assegurar a universalização da pré-escola no município, em atendimento a termo de adesão ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, a implementação se dará de forma progressiva, até final de 2027;
- Realizar planejamento Bianual, juntamente com as Unidades de Ensino quanto as ações de qualificação de ensino da Educação Infantil de Xinguara, submetendo o mesmo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação;
- Criar protocolos de atendimento aos bebês e crianças que atendam a segurança, saúde, alimentação, garantias de direitos junto a Assistência Social e outros, até dezembro 2026, prevendo atualizações anuais;

- Garantir transporte escolar para o público da Educação Infantil, com monitores (com formação específica) e transporte adequado a faixa etária deste público;
- Implantar brinquedoteca em todas as Unidades de Educação Infantil, com brinquedos aprovados pelo INMETRO, pelo menos uma brinquedoteca a cada ano, até atingir 100% das Unidades de Educação Infantil;
- Garantir a reposição periódica, ampliação e manutenção dos brinquedos pedagógicos e dos materiais lúdicos das unidades de Educação Infantil, assegurando ambientes seguros, estimulantes e adequados ao desenvolvimento integral das crianças.
- Assegurar a aquisição, reposição e atualização contínua dos materiais pedagógicos, didáticos, literários, tecnológicos e de consumo necessários ao desenvolvimento das práticas educativas, em conformidade com as diretrizes curriculares e as necessidades das unidades de Educação Infantil.
- Ampliar e adquirir mais recursos didáticos que atendam os objetivos da BNCC e da BNCC Computação;
- Implantar as Diretrizes Operacionais Municipal de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil:
- Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento-CPA, com relatórios anuais e visitas técnicas, garantindo que todas as metas previstas até o ano final do ano de 2027, sejam efetivadas;
- Subsidiar as Unidades de Educação Infantil com assessoria técnica, e materiais que permitam a execução de projetos internos e externos, junto à comunidade escolar.

8. METODOLOGIA

A implementação da Política Municipal de Educação Infantil de Xinguara ocorrerá de forma participativa, articulada, contínua e sistemática, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades educacionais, o Conselho Municipal de Educação, os profissionais da educação, as famílias e os demais órgãos e instituições que integram a rede de proteção e garantia dos direitos das crianças.

Sua execução fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da qualidade social da educação, da equidade, da inclusão, da acessibilidade, da proteção integral e do respeito às especificidades da infância, assegurando que as diretrizes, objetivos e estratégias previstos nesta Política sejam incorporados ao planejamento, à gestão e às práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A operacionalização desta Política ocorrerá por meio da elaboração e implementação de plano de ação, programas, projetos, processos de formação continuada, acompanhamento pedagógico, monitoramento de indicadores educacionais, avaliações institucionais e demais instrumentos de gestão, em consonância com o Plano Municipal de Educação, as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, a BNCC e as demais normativas que regem a Educação Infantil.

As ações desenvolvidas deverão assegurar a indissociabilidade entre educar e cuidar, promovendo experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, tendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes do trabalho pedagógico, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais normativas vigentes.

Nesse contexto, a qualidade da Educação Infantil será compreendida de forma articulada à promoção da equidade, considerando as diversidades sociais, culturais, étnico-raciais, territoriais, linguísticas e as especificidades das crianças público da Educação Especial, bem como a adoção de estratégias que contribuam para a superação das desigualdades e para o atendimento prioritário de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso, a permanência, a participação e o desenvolvimento integral de todas as crianças.

8.1 Busca Ativa Escolar na Educação Infantil do Município de Xinguara

O Município de Xinguara instituiu o Busca Ativa Escolar como estratégia permanente de garantia do direito à educação, com o objetivo de identificar, localizar, acompanhar e assegurar o acesso, a permanência e a frequência das crianças de 0 a 5 anos de idade na Educação Infantil. Essa ação integra as políticas públicas

municipais voltadas à primeira infância e está alinhada às disposições da Constituição Federal de 1988, a LDB, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Municipal de Educação e das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino, a política de Busca Ativa Escolar encontra-se regulamentada pela Resolução CP/CME nº 076/2025, de 27 de agosto de 2025, *que aprova as Diretrizes para Implementação da Política de Busca Ativa Escolar no Município de Xinguara, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino*. O normativo estabelece princípios, procedimentos e responsabilidades para a identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e estudantes em situação de não matrícula, infrequência ou risco de evasão escolar.

No município de Xinguara, a Busca Ativa Escolar é desenvolvida de forma sistemática e intersetorial, por meio do levantamento e análise de dados das crianças em situação de não matrícula, infrequência ou risco de evasão escolar. As ações incluem a realização de visitas domiciliares, orientação às famílias sobre o direito à educação e a garantia da matrícula e do acompanhamento da frequência e do desenvolvimento das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

A Busca Ativa Escolar é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em articulação com as unidades educacionais, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos que compõem a rede de proteção social. Essa atuação intersetorial possibilita a identificação precoce de situações de vulnerabilidade, infrequência ou risco de evasão escolar, assegurando o acesso, a permanência e o direito à educação das crianças.

Quando necessário, são realizadas visitas domiciliares, intervenções psicopedagógicas, ações de proteção social e encaminhamentos aos serviços especializados, garantindo o suporte adequado às crianças e suas famílias. Dessa forma, fortalecem-se as estratégias de acompanhamento, prevenção da evasão escolar e promoção do desenvolvimento integral na Educação Infantil.

Considerando as características territoriais do município de Xinguara, que possui atendimento educacional na zona urbana e na zona rural/campo, incluindo

localidades como o Distrito Rio Vermelho e São José do Araguaia, as ações de Busca Ativa Escolar envolvem o mapeamento da demanda por vagas e a realização de ações de campo para localizar crianças fora da escola, em situação de infrequência ou em risco de evasão. Essas ações são desenvolvidas com o apoio das unidades educacionais, das equipes da educação, assistência social, saúde e demais parceiros da rede de proteção.

As ações são realizadas em conformidade com a metodologia da Plataforma Busca Ativa Escolar e as diretrizes do Selo UNICEF, por meio da atuação integrada entre educação, saúde, assistência social e demais órgãos da rede de proteção, visando assegurar o acesso, a permanência e a garantia do direito à Educação Infantil para todas as crianças do município.

A estratégia possui especial relevância para a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade na Pré-Escola, etapa de matrícula obrigatória, bem como para a ampliação do acesso às creches para crianças de 0 a 3 anos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, econômica, territorial ou pertencentes a grupos historicamente excluídos.

Além de garantir o acesso à educação, a Busca Ativa Escolar constitui importante instrumento de planejamento e gestão educacional, fornecendo informações que subsidiam a expansão da oferta de vagas, a organização da rede municipal de ensino e a implementação de políticas voltadas à qualidade e à equidade educacional. Dessa forma, o Município de Xinguara reafirma seu compromisso com a proteção integral da infância, assegurando que nenhuma criança fique excluída do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

8.2 Metodologia de Ensino

A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Xinguara fundamenta-se na metodologia de projetos, adotada como orientação pedagógica da rede municipal. Essa abordagem está alinhada à BNCC, às DCNEI e ao documento Curricular, assegurando práticas educativas centradas nas interações e nas brincadeiras, reconhecidas como eixos estruturantes da Educação Infantil. Essa abordagem reconhece a criança como sujeito histórico,

social e de direitos, valorizando sua participação ativa na construção de conhecimentos por meio das interações, das brincadeiras, da investigação, da exploração e da vivência de diferentes experiências.

A metodologia de projetos promove experiências significativas, contextualizadas e integradas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, valorizando sua participação ativa na construção do conhecimento por meio da investigação, da exploração, da experimentação, da criatividade e da resolução de situações presentes em seu cotidiano. Dessa forma, contribui para a efetivação dos direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, previstos na BNCC.

E ainda, de forma articulada, são desenvolvidas, ao longo de todo o ano letivo, as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, contemplando atividades de promoção da saúde, alimentação saudável, saúde bucal, atualização vacinal, prevenção de doenças, práticas corporais e atividades físicas, educação ambiental, saúde mental e acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, dentre outras ações previstas no programa e definidas de acordo com as necessidades identificadas no contexto escolar.

8.3 Diretrizes de qualidade e equidade da Educação Infantil

A qualidade e a equidade constituem princípios fundamentais da Política Municipal de Educação Infantil de Xinguara, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a LDB, as DCNEI, a BNCC e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEI). Esses referenciais orientam a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e socialmente referenciada, assegurando o desenvolvimento integral, a proteção, o cuidado e as aprendizagens de todos os bebês e crianças.

Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino deverá assegurar condições adequadas de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e organizados com base nas interações e brincadeiras, eixos estruturantes da Educação Infantil. A promoção da qualidade envolve a valorização dos profissionais da educação, a formação continuada, o

fortalecimento da gestão democrática, a qualificação das propostas pedagógicas e a implementação de processos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação institucional.

A equidade pressupõe o enfrentamento das desigualdades que impactam o acesso, a permanência e o desenvolvimento das crianças, com atenção especial àquelas em situação de vulnerabilidade social, ao público da Educação Especial, às populações do campo e a outros grupos que demandem atendimento específico. Para tanto, o Município promoverá ações de inclusão, acessibilidade, respeito à diversidade e participação das famílias e comunidades, observando os parâmetros e indicadores nacionais de qualidade e equidade.

Reafirmando esse compromisso, o Município de Xinguara aderiu ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), instituído pela Portaria MEC nº 501, de 07 de julho de 2025. A adesão fortalece as ações voltadas à melhoria contínua da oferta educacional, à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento da gestão, das práticas pedagógicas, da infraestrutura e dos processos de monitoramento e avaliação da Educação Infantil.

9. RECURSOS

A garantia do direito à Educação Infantil com qualidade, equidade e inclusão requer o compromisso permanente do Município com a oferta de condições adequadas ao funcionamento das instituições educacionais e ao desenvolvimento das ações pedagógicas. Nesse sentido, a presente Política Municipal reconhece que a efetivação dos direitos das crianças depende da previsão, da alocação e da gestão responsável dos recursos humanos, materiais, pedagógicos, tecnológicos, estruturais e financeiros necessários à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil. Compete ao Município de Xinguara, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, assegurar as condições indispensáveis para o atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade, promovendo investimentos contínuos na ampliação e manutenção da infraestrutura escolar, na aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos, na valorização e formação dos

profissionais da educação, na acessibilidade, na alimentação escolar e nos demais serviços necessários ao desenvolvimento integral das crianças.

A previsão dos recursos destinados à Educação Infantil deverá integrar os instrumentos de planejamento e gestão pública municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, nas Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e nos demais instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Para assegurar a expansão do acesso, a melhoria da qualidade da oferta e a redução das desigualdades educacionais, o Município buscará a utilização e a otimização das diferentes fontes de financiamento da educação, incluindo recursos próprios, transferências constitucionais e legais, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, programas e ações do Governo Federal e Estadual, convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares e outras fontes legalmente constituídas.

A Educação Infantil (creches e pré-escolas) é financiada prioritariamente pelos municípios, que utilizam arrecadação de impostos próprios e repasses das esferas estadual e federal. O principal mecanismo de custeio é o **FUNDEB**, garantindo a manutenção do ensino e a valorização dos profissionais da área.

Fontes de Recursos e Financiamento:

- **FUNDEB:** É o principal fundo de manutenção da educação básica. Pelo menos 60% desses repasses devem ser investidos na remuneração dos profissionais do magistério, enquanto os outros 40% cobrem outras despesas de manutenção escolar.

- **Complementação da União (VAAT):** A legislação determina que 50% dos recursos globais da Complementação da União pelo Valor Aluno Ano Total (VAAT) sejam destinados **obrigatoriamente** à Educação Infantil.

- **Arrecadação de Impostos:** Os municípios destinam, no mínimo, 25% de suas receitas resultantes de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **Programas de Apoio e Assistência Financeira (FNDE/MEC)** O Ministério da Educação e o FNDE transferem recursos complementares de

forma automática (sem necessidade de convênios) para apoiar ações específicas, tais como:

- **e-Manutenção / Novas Turmas:** Programa de assistência financeira para custeio de novas matrículas, servindo para expansão em creches e pré-escolas.
- **Proinfância:** Destina recursos para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários para creches.
- **PNAE (Merenda Escolar):** Repassa valores calculados pelo número de alunos para garantir a alimentação diária nas instituições de ensino.
- **PDDE (Dinheiro Direto na Escola):** Recursos transferidos diretamente para as escolas (ou entidades executoras) para pequenas reformas, compra de materiais e melhorias na infraestrutura.

A gestão dos recursos destinados à Educação Infantil deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle social, equidade e responsabilidade fiscal, assegurando que os investimentos estejam alinhados às necessidades das instituições educacionais e às demandas das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

10. AVALIAÇÃO

10.1 Da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças

Na Educação Infantil, a avaliação constitui um processo contínuo, formativo, mediador e qualitativo, cuja finalidade é acompanhar, compreender e documentar o desenvolvimento integral das crianças, orientando o planejamento pedagógico e assegurando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Esse processo ocorre por meio da observação sistemática das experiências vivenciadas pelas crianças em suas interações, brincadeiras e demais situações do cotidiano educativo.

A avaliação não possui caráter classificatório, seletivo, promocional ou punitivo, sendo vedada a atribuição de notas, conceitos para aprovação ou qualquer forma de retenção. Seu objetivo é identificar avanços, potencialidades,

necessidades e desafios, subsidiando a organização de práticas pedagógicas que respeitem os tempos, ritmos, interesses e singularidades de cada criança.

O acompanhamento do desenvolvimento infantil é realizado de forma intencional e reflexiva pelo professor, considerando os aspectos físicos, motores, cognitivos, linguísticos, emocionais, sociais e culturais. Nesse processo, valoriza-se não apenas os resultados alcançados, mas, sobretudo, os percursos de aprendizagem, reconhecendo as descobertas, as experimentações, as interações e o brincar como elementos fundamentais para a construção do conhecimento.

Para a documentação pedagógica, poderão ser utilizados instrumentos diversificados, tais como relatórios descritivos, portfólios, registros de observação, produções das crianças, fotografias, ficha de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem, vídeos e demais evidências que permitam acompanhar sua trajetória de desenvolvimento. Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular, a avaliação deve contribuir para a garantia dos direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, favorecendo a continuidade dos processos educativos e a transição para o Ensino Fundamental.

A avaliação, nesse contexto, assume caráter diagnóstico, formativo e investigativo, permitindo ao educador identificar necessidades, potencialidades e interesses individuais e coletivos, redimensionando as estratégias pedagógicas de acordo com as especificidades de cada criança. Ela envolve o acompanhamento de todas as dimensões do desenvolvimento, incluindo aspectos biofísicos, psicomotores, cognitivos, emocionais, afetivos, linguísticos, sociais e culturais, além de indicadores de iniciativa, autonomia, segurança e habilidades de interação e socialização.

A interação entre educadores e famílias é parte integrante desse processo. A avaliação deve ser compartilhada com os responsáveis, por meio de encontros individuais ou coletivos, relatórios descritivos e outras formas de comunicação que possibilitem à família compreender o percurso formativo da criança, seus avanços, necessidades e potenciais, e, quando necessário, encaminhamentos para atenção especializada.

Conforme o art. 31, inciso I da LDB, a avaliação na Educação Infantil deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem objetivos de

promoção ou seleção, garantindo que o foco esteja no aperfeiçoamento contínuo do processo educativo e no bem-estar das crianças.

Nesse sentido, a avaliação se configura como ferramenta estratégica para a reorientação da prática pedagógica, assegurando que as experiências propostas sejam realmente significativas e contribuam para a formação integral. Trata-se de um processo reflexivo, crítico e emancipatório, que promove a compreensão da criança como sujeito pleno, capaz de construir conhecimentos, desenvolver competências e interagir de forma autônoma e consciente com o mundo.

Além disso, a instituição educativa deve criar procedimentos sistematizados que contemplem:

- Observação reflexiva e criativa das atividades, brincadeiras e interações das crianças;
- Registro diversificado das aprendizagens, utilizando múltiplos recursos (desenhos, portfólios, fotografias, vídeos, áudios, fichas de observação);
- Atenção aos momentos de transição, como a adaptação à escola, à turma, à creche ou pré-escola, e a passagem para o Ensino Fundamental;
- Documentação clara e acessível que permita às famílias acompanhar o desenvolvimento e as experiências pedagógicas da criança.

Assim, a avaliação na Educação Infantil não se limita a medir resultados, mas orienta o processo educativo, fortalece a reflexão docente, valoriza a diversidade e a singularidade de cada criança e assegura que a aprendizagem seja significativa, contextualizada e promotora do desenvolvimento integral, em consonância com uma perspectiva de transformação social e humana. Segue em anexo apresentação da ficha avaliativa das crianças da Educação infantil.

10.2 Do Monitoramento e Avaliação Da Política da Educação Infantil

O monitoramento da Política Municipal de Educação Infantil será realizado de forma contínua e sistemática pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as Unidades de Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e instituições parceiras que atuam na garantia dos direitos da criança. Esse processo terá como finalidade acompanhar a execução das ações,

metas e estratégias estabelecidas nesta Política, promovendo o aprimoramento permanente da oferta educacional.

O acompanhamento ocorrerá por meio da análise periódica de indicadores relacionados ao acesso, permanência, expansão de matrículas, inclusão, formação dos profissionais, infraestrutura, qualidade do atendimento e desenvolvimento das ações pedagógicas e intersetoriais. Para esse fim, serão utilizados dados oficiais, relatórios técnicos, registros institucionais, visitas de acompanhamento, resultados de avaliações institucionais e demais instrumentos de gestão adotados pelo Sistema Municipal de Ensino.

Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento, a revisão de estratégias e a tomada de decisões da gestão educacional, assegurando transparência, eficiência e efetividade na implementação desta Política. O processo de avaliação permitirá identificar avanços, desafios e necessidades de adequação, contribuindo para a garantia do direito à educação, da qualidade e da equidade no atendimento às crianças da Educação Infantil do Município de Xinguara.

11. DEFINIÇÕES DE PAPÉIS

Segue a definições dos papéis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Gestão e demais profissionais da Educação Infantil.

11.1 O papel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, compete a responsabilidade de efetivar as políticas educacionais instituídas pelo Poder Público local, assegurando a oferta de uma educação pública, gratuita, equitativa e de qualidade social, que promova o ingresso, a permanência e o desenvolvimento pleno das crianças nas instituições escolares.

No âmbito da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, a Secretaria exerce papel fundamental na organização, implementação, monitoramento e avaliação das Políticas Educacionais, garantindo que o processo formativo ocorra de maneira

integrada, inclusiva e coerente com os princípios democráticos e os direitos de aprendizagem das crianças.

O campo de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara abrange a formulação e a execução de mecanismos que assegurem o funcionamento eficiente das Unidades de Educação Infantil, com ênfase na gestão pedagógica, administrativa e formativa. Essa atuação envolve a valorização e a qualificação contínua dos profissionais da educação, a provisão de recursos materiais e tecnológicos adequados, o acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas e o estímulo à implementação de Políticas Públicas que fortaleçam o magistério e promovam a equidade educacional.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil, a Secretaria garante que as práticas educativas estejam alinhadas às especificidades culturais, sociais e territoriais do município, respeitando a legislação vigente e assegurando o direito das crianças à aprendizagem significativa, ao brincar, à convivência e ao desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: física, afetiva, cognitiva, linguística, ética e estética.

Destaca-se, ainda, o compromisso da SEMEC com a articulação interinstitucional e a colaboração federativa, por meio do estabelecimento de parcerias, repasses e investimentos voltados ao fortalecimento da Rede Municipal de ensino. Tal compromisso visa garantir infraestrutura adequada, recursos pedagógicos de qualidade e formação continuada para todos os profissionais que integram o sistema educacional, consolidando uma rede que acolhe, educa e potencializa o desenvolvimento das crianças desde a primeira infância.

Entre as atribuições que competem à Secretaria Municipal de Educação, destacam-se aquelas que asseguram a efetividade, a qualidade e a equidade dos processos educativos, em consonância com os princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais da Educação Infantil. E ainda:

1. **Estabelecer condições estruturais, pedagógicas e administrativas** que garantam a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, promovendo um ambiente educativo que valorize o

desenvolvimento integral das crianças e a construção coletiva do conhecimento.

2. **Formular, implementar, monitorar e avaliar a Política Educacional Municipal**, assegurando sua coerência com os marcos legais vigentes e com as demandas socioculturais da comunidade, de modo a consolidar uma Educação Pública de qualidade social e inclusiva.
3. **Fomentar, apoiar e valorizar iniciativas, projetos e eventos educacionais, culturais e científicos**, que contribuam para a disseminação do conhecimento, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o enriquecimento do repertório cultural das crianças e dos profissionais da educação.
4. **Desenvolver, experimentar e institucionalizar metodologias pedagógicas inovadoras**, que tornem o processo educativo mais significativo, lúdico e acessível, contemplando as diversas formas de aprender e respeitando o ritmo, os interesses e as potencialidades de cada criança.
5. **Incentivar a introdução e a integração de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas contemporâneas**, voltadas à formação crítica, ética e cidadã dos educandos, fortalecendo o compromisso da escola com uma educação humanizadora, democrática e transformadora.
6. **Sugerir, implementar e acompanhar novidades, tecnologias e modernizações de reconhecido valor na área educacional**, promovendo uma educação que seja instrumento de conscientização, cidadania, ética e formação integral, preparando os educandos para o exercício pleno de seus direitos e responsabilidades sociais.
7. **Ampliar, promover, apoiar e valorizar programas, projetos, eventos e ações difusores da educação**, incentivando práticas pedagógicas inovadoras, experiências culturais, científicas e artísticas, e iniciativas que aproximem a escola da comunidade e da família.
8. **Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos, técnicas e práticas pedagógicas inovadoras**, capazes de tornar a educação atraente, inclusiva e acessível a todas as faixas etárias e perfis de aprendizagem, respeitando os ritmos individuais e fortalecendo a participação ativa das crianças no processo educativo.

Em síntese, a SEMEC exerce papel estratégico e indissociável na consolidação de uma educação de qualidade, articulando Políticas, Recursos, Metodologias e Práticas Pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, valorizem os profissionais da educação e fortaleçam a equidade, a inovação e a cidadania, assegurando que cada unidade escolar seja um espaço de aprendizagem significativo, inclusivo e transformador.

11.2 O papel da Direção de Ensino da Educação Infantil

A Direção de Ensino da Educação Infantil exerce papel estratégico e de elevada relevância na condução do processo educativo, assumindo a liderança da organização, supervisão e desenvolvimento das Unidades voltadas à Educação Infantil. Sua atuação transcende a mera gestão administrativa, englobando a coordenação das práticas pedagógicas, a articulação entre docentes, famílias e comunidade, bem como a implementação e o monitoramento das políticas públicas de educação infantil.

Entre suas atribuições, destaca-se a lotação e acompanhamento do quadro de servidores, garantindo que a equipe possua formação adequada, competência profissional e engajamento com a missão educativa da instituição. A Direção também supervisiona o registro e controle da frequência escolar das crianças e dos profissionais, assegurando a regularidade das atividades pedagógicas e o cumprimento das normas legais vigentes.

Como liderança pedagógica, a Direção assegura que os Princípios das Diretrizes Curriculares sejam efetivamente aplicados, promovendo ambientes escolares seguros, acolhedores e estimulantes, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças. Atua ainda na supervisão da equipe docente, na mediação de conflitos, na avaliação contínua das práticas pedagógicas e na criação de condições para que cada criança experiencie aprendizagens significativas, lúdicas e inclusivas. Adicionalmente, cabe à direção articular a formação continuada dos profissionais, implementar programas de acompanhamento pedagógico, incentivar a participação das famílias no processo educativo e assegurar que os recursos físicos, materiais e tecnológicos estejam disponíveis e adequados às necessidades das

crianças, promovendo, assim, a excelência e a equidade no atendimento da Educação Infantil.

11.3 O papel da Gestão Escolar

A gestão no ambiente educacional envolve a articulação da vida escolar em consonância com os Princípios democráticos e as Políticas Públicas vigentes, favorecendo uma convivência pautada pela autonomia, pela participação coletiva e pela corresponsabilidade.

A escolha dos diretores escolares deve ocorrer por Processo Público e transparente, pautado em critérios de mérito, competência e experiência profissional. Essa forma de escolha assegura que a liderança escolar seja qualificada, comprometida com a qualidade da Educação Infantil e alinhada aos princípios de gestão democrática, respeitando as normas e orientações vigentes para a Educação Básica. O(a) diretor(a) da Unidade Educacional compete:

1. Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pelos sistemas de ensino e orientações oficiais;
2. Priorizar a qualidade do ensino, a condução pedagógica e a orientação dos profissionais da educação;
3. Incentivar a participação da comunidade escolar, promovendo um ambiente de diálogo e cooperação entre pais, responsáveis e lideranças locais;
4. Organizar o espaço escolar de forma funcional, com boas práticas de convivência, distribuição de responsabilidades e ambientes limpos e seguros;
5. Planejar, junto à equipe, as práticas pedagógicas;
6. Coordenar as atividades administrativas e documentais da Unidade de Educação Infantil;
7. Assegurar o cumprimento da legislação educacional e das diretrizes da Secretaria de Educação;
8. Promover assembleias e reuniões com a comunidade escolar;
9. Planejar e respeitar o calendário letivo;

10. Gerenciar o processo de matrícula e adotar estratégias para evitar a evasão escolar;

11. Estabelecer relações construtivas com pais, entidades comunitárias e esferas superiores de gestão.

Outras responsabilidades:

- Representar a Unidade Escolar em diferentes instâncias;
- Supervisionar o desenvolvimento das atividades didáticas e administrativas;
- Convocar reuniões pedagógicas e administrativas;
- Assinar documentos oficiais da Unidade Escolar;
- Liderar ou delegar a coordenação pedagógica conforme necessidade;
- Acompanhar o cotidiano escolar em todos os seus aspectos;
- Presidir conselhos de classe, na ausência de orientador;
- Atualizar-se constantemente sobre as normativas educacionais;
- Gerir as informações escolares dos alunos e os registros funcionais dos servidores;
- Preservar a ordem, o respeito mútuo e a ética no ambiente escolar;
- Integrar escola e comunidade por meio de práticas inclusivas e participativas;
- Participar ativamente dos debates sobre o processo educativo;
- Divulgar e socializar o projeto pedagógico com os envolvidos;
- Informar com regularidade o desempenho escolar aos responsáveis;
- Cumprir com outras atribuições conforme determina o regimento interno.

11.4 O papel da Coordenação da Educação Infantil - SEMEC

A Coordenação da Educação Infantil junto a SEMEC, desempenha papel fundamental na organização, supervisão e desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas à primeira infância, assegurando que todas as experiências oferecidas às crianças sejam significativas, lúdicas e integradas ao desenvolvimento integral. Essa função é distinta da coordenação pedagógica geral, pois está diretamente vinculada às especificidades da Educação Infantil, contemplando a faixa etária de 0 a 5 anos e as particularidades do currículo da Primeira Infância.

Cabe à Coordenação orientar e acompanhar os professores de Educação Infantil, promovendo planejamento coletivo, reflexão sobre práticas pedagógicas e formação continuada, avaliando os resultados educacionais e propondo estratégias para aprimorar metodologias de ensino adequadas à idade das crianças. Atua, ainda, em articulação estreita com famílias e comunidade, reconhecendo e valorizando saberes culturais e familiares, garantindo que o currículo esteja em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais e Nacionais.

Adicionalmente, a Coordenação da Educação Infantil colabora com a direção da Unidade na gestão de recursos pedagógicos, integração entre setores e implementação de Políticas Públicas de Educação Infantil, promovendo ambientes educativos organizados, acolhedores e capazes de favorecer a aprendizagem, a socialização e a construção de valores éticos e cidadania.

11.5 O papel da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil das Unidades de Educação Infantil

A Coordenação Pedagógica assume papel estratégico na promoção de uma educação de qualidade, garantindo que as atividades e experiências oferecidas às crianças sejam significativas, lúdicas e integradas às necessidades do desenvolvimento integral. Entre suas principais atribuições destacam-se:

1. Supervisionar a implementação de projetos educacionais e práticas pedagógicas, assegurando que estejam alinhadas às Diretrizes Curriculares Municipais e Nacionais e às especificidades da Educação Infantil.
2. Acompanhar o desenvolvimento integral das crianças, orientando intervenções pedagógicas conforme necessidades individuais e coletivas, respeitando suas singularidades.
3. Promover o planejamento coletivo e reflexivo da equipe docente, garantindo coerência, continuidade e qualidade nas práticas educativas.
4. Facilitar a articulação com famílias e comunidade, reconhecendo e valorizando saberes culturais, familiares e sociais na proposta pedagógica.

5. Avaliar e aprimorar continuamente métodos, estratégias e recursos pedagógicos, assegurando experiências de aprendizagem inclusivas, significativas e integradoras.

6. Incentivar o uso de tecnologias, brincadeiras, materiais lúdicos e recursos pedagógicos diversos, promovendo a expressão, criatividade, imaginação e socialização das crianças.

7. Acompanhar a execução de projetos escolares, eventos e atividades complementares, garantindo que contribuam para a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a vivência de valores éticos e de cidadania.

8. Orientar e apoiar docentes em práticas de avaliação processual, assegurando registros e acompanhamentos contínuos do progresso e das experiências de aprendizagem de cada criança.

9. Exercer outras atribuições inerentes à função de coordenação pedagógica, em conformidade com a legislação educacional vigente, as normativas do sistema de ensino municipal e as demandas pedagógicas da Unidade de Ensino, visando o fortalecimento da qualidade de ensino e da aprendizagem.

Dessa forma, a Coordenação Pedagógica atua como ponto central na articulação entre a equipe docente, as crianças e a comunidade escolar, garantindo que todas as práticas pedagógicas sejam planejadas, organizadas e executadas com qualidade, consistência e intencionalidade educativa. Seu trabalho assegura que o currículo da Educação Infantil seja implementado de maneira integral, lúdica e inclusiva, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças, fortalecendo valores éticos, sociais e culturais, e consolidando a escola como espaço de aprendizagem significativa e transformadora.

11.6 O papel do Professor na Educação Infantil: mediação, afetividade e formação integral da criança

O(a) Professor(a) da Educação Infantil é o profissional responsável pelo planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas destinadas às crianças, assegurando a efetivação dos direitos de

aprendizagem e desenvolvimento previstos na legislação educacional vigente. Sua atuação fundamenta-se nos princípios do cuidar e educar de forma indissociável, promovendo experiências significativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, social, cultural e linguístico.

Compete ao(a) Professor(a) organizar ambientes educativos acolhedores, seguros, inclusivos e estimulantes, garantindo que as interações e as brincadeiras constituam os eixos estruturantes do trabalho pedagógico. Cabe-lhe planejar, executar e avaliar propostas educativas alinhadas à BNCC, ao documento Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e às orientações da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades, os interesses, os ritmos e as necessidades de cada criança.

O(a) Professor(a) da educação infantil também é responsável por realizar a observação sistemática e o registro contínuo do desenvolvimento infantil, utilizando instrumentos de acompanhamento que subsidiem o planejamento pedagógico e a avaliação processual e formativa, sem caráter classificatório, seletivo ou de promoção. Além disso, deve estabelecer diálogo permanente com as famílias, com a equipe gestora e com os demais profissionais da unidade educacional, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade na promoção do desenvolvimento e bem-estar das crianças.

No exercício de suas atribuições, o Professor da educação infantil deve participar das ações de formação continuada, dos momentos de planejamento coletivo, dos processos de monitoramento e avaliação institucional e das demais atividades pedagógicas promovidas pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a garantia da qualidade, da equidade e da inclusão na Educação Infantil.

Compete ainda ao(a) Professor(a) da educação infantil desempenhar outras atribuições inerentes à função docente, em conformidade com a legislação educacional vigente, as normativas do Sistema Municipal de Ensino e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A prática docente nessa etapa exige competência polivalente, englobando cuidados básicos, promoção da saúde, orientação social e emocional, bem como a mediação de conteúdos provenientes de diferentes áreas do conhecimento. O(a)

professor(a) deve refletir continuamente sobre sua prática, dialogar com colegas, famílias e comunidade, e buscar constante atualização, de forma que suas ações pedagógicas sejam fundamentadas, planejadas e sensíveis às singularidades de cada criança.

Entre suas responsabilidades, destaca-se a observação atenta e sistemática do desenvolvimento infantil, a documentação e o registro das experiências e produções das crianças, e a utilização dessas informações para orientar o planejamento e a avaliação das práticas educativas. Tal atuação garante que o aprendizado seja significativo, respeite o ritmo de cada criança e promova a autonomia, a criatividade e o senso de pertencimento.

O(a) professor(a) também tem a função de integrar saberes familiares e comunitários ao currículo, reconhecendo e valorizando a diversidade cultural e social das crianças, além de estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas, motoras e linguísticas. Por meio do brincar, considerado eixo central da aprendizagem infantil, o docente cria oportunidades para que a criança explore o mundo, intérprete a realidade, desenvolva pensamento crítico, exercite a imaginação e construa sua própria identidade de forma segura e lúdica.

Além disso, o(a) professor(a) atua como facilitador de experiências significativas, promovendo projetos, atividades coletivas e situações de aprendizagem que despertem a curiosidade, incentivem a investigação e consolidem a formação ética, cidadã e humanista. Nesse processo, o docente contribui para que a escola cumpra sua função social de democratizar o conhecimento, transmitindo saberes acumulados pela humanidade de maneira sistematizada, ao mesmo tempo em que fortalece valores essenciais à convivência e à cidadania. Dentre suas atribuições destacam-se:

1. Organizar ambientes escolares inclusivos, seguros e acolhedores, que favoreçam o bem-estar físico, emocional e social de todas as crianças;
2. Planejar e desenvolver experiências educativas que respeitem o tempo, o ritmo e as particularidades de cada criança, com ou sem deficiência ou transtornos de aprendizagem;

3. Adaptar o currículo e os recursos pedagógicos para garantir a participação ativa das crianças PCDs e das crianças com transtornos de aprendizagem e desenvolvimento no cotidiano escolar;
4. Registrar e acompanhar o desenvolvimento infantil, valorizando as conquistas individuais e coletivas;
5. Mediar as atividades de forma lúdica e criativa, promovendo o encantamento e o envolvimento das crianças;
6. Valorizar a leitura como experiência afetiva e promotora de linguagem;
7. Estimular a participação das famílias no processo educativo, fortalecendo vínculos entre escola e comunidade;
8. Promover vivências que envolvam múltiplas linguagens (corporal, artística, verbal, visual, musical, etc.);
9. Reconhecer e valorizar a escola como espaço de convivência democrática e construção de saberes;
10. Favorecer a construção de valores como respeito, solidariedade e cooperação, contribuindo para a formação de sujeitos críticos e conscientes;
11. Cuidar da higiene pessoal das crianças, orientando e acompanhando práticas como a lavagem das mãos, escovação dos dentes, uso do banheiro e troca de roupas quando necessário;
12. Auxiliar nos momentos de alimentação, respeitando o tempo e o ritmo individual de cada criança, promovendo a autonomia progressiva, a socialização e o respeito às restrições alimentares e culturais;
13. Realizar e/ou acompanhar o momento do banho, especialmente na etapa de creche, assegurando cuidado, conforto e respeito à individualidade da criança;
14. Estabelecer uma rotina diária que contemple momentos de descanso, alimentação, higiene, banho e brincadeira, respeitando as necessidades individuais;
15. Trabalhar de forma integrada com demais profissionais da unidade escolar (cozinheiras, auxiliares, equipe de apoio, gestores, etc...), garantindo um cuidado coletivo e coerente com a proposta pedagógica.

Em síntese, o professor de Educação Infantil é um profissional reflexivo, criativo e polivalente, que alia competência técnica, sensibilidade e compromisso

ético, transformando a escola em um espaço de aprendizagem, descoberta e crescimento integral, capaz de formar cidadãos críticos, autônomos e capazes de participar ativamente da sociedade.

11.6.1 Professor(a) de Educação Física

O(a) Professor(a) de Educação Física exerce papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, promovendo experiências motoras, lúdicas e recreativas que favorecem o bem-estar físico, social e emocional. Sua atuação deve articular-se de forma integrada com a equipe pedagógica, assegurando que as atividades respeitem as características individuais de cada criança, incentivem a cooperação, a socialização e a construção de valores éticos e coletivos.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- 1. Promover atividades motoras e recreativas adequadas à faixa etária**, estimulando habilidades físicas, coordenação e equilíbrio.
- 2. Estimular o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças**, fortalecendo a autoestima, a autonomia e a capacidade de convivência.
- 3. Atuar de forma integrada com a equipe pedagógica**, alinhando propostas e estratégias que promovam a aprendizagem global.
- 4. Propor jogos e brincadeiras que incentivem a socialização e o respeito**, favorecendo relações harmoniosas e inclusivas entre as crianças.
- 5. Garantir segurança e inclusão durante todas as atividades**, observando normas e cuidados para a integridade física e emocional dos alunos.
- 6. Contribuir para hábitos saudáveis e o bem-estar infantil**, promovendo práticas que estimulem a saúde, a disciplina e o prazer pelo movimento.

Dessa forma, o(a) Professor(a) de Educação Física participa de maneira significativa na formação integral das crianças, consolidando práticas educativas que equilibram movimento, socialização, aprendizagem e promoção da saúde, tornando-se um agente ativo na construção de ambientes escolares saudáveis, inclusivos e estimulantes.

11.6.2 A Docência na Educação Infantil: Entre a Polivalência e a Intencionalidade

O exercício docente na Educação Infantil requer uma competência profissional de natureza polivalente, que possibilite ao educador articular saberes múltiplos, integrando dimensões do cuidar e do educar em uma perspectiva indissociável. Tal atribuição implica o domínio de conhecimentos que perpassam diferentes campos do saber, exigindo do professor uma postura reflexiva, investigativa e intencional diante de suas práticas.

A docência, nesse contexto, demanda formação contínua e comprometida com o aprimoramento teórico e metodológico, sustentada no diálogo entre pares, na partilha de experiências e na construção coletiva do conhecimento pedagógico. Assim, o professor da Educação Infantil se constitui como sujeito mediador de aprendizagens significativas, promotor do desenvolvimento integral da criança e corresponsável pela qualidade social da educação.

11.6.3 Formação Docente e Ética Profissional

A docência na Educação Infantil requer do educador um compromisso permanente com a formação continuada, entendida como processo de reflexão, aprimoramento e ressignificação das práticas pedagógicas. O(a) professor(a) que atua com bebês e crianças deve articular saberes teóricos e práticos, sustentados por uma postura ética, sensível e investigativa, pautada no respeito aos direitos, às potencialidades e às singularidades da infância.

Reconhecer a criança como sujeito histórico, social e de direitos implica compreender sua integralidade: corpo, mente, emoções e cultura e promover experiências que valorizem sua expressão, autonomia e protagonismo. A ética profissional manifesta-se, assim, na responsabilidade do educador em garantir ambientes acolhedores, democráticos e humanizadores, nos quais prevaleçam o cuidado, o afeto e o respeito mútuo.

A qualidade da prática pedagógica também se constrói nas relações colaborativas estabelecidas entre os profissionais da instituição, as famílias e a comunidade. A escuta ativa, o diálogo e a corresponsabilidade são princípios que fortalecem o projeto educativo coletivo, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças e a consolidação de uma educação comprometida com a equidade e com a justiça social.

Educar na infância, portanto, é um ato ético e político, que se concretiza na indissociabilidade entre cuidar, brincar e ensinar, dimensões que, articuladas com intencionalidade pedagógica, asseguram experiências significativas e transformadoras.

11.7 As atribuições dos Demais Profissionais da Educação Infantil

A qualidade do trabalho pedagógico na Educação Infantil depende da ação integrada e colaborativa de todos os profissionais que compõem a instituição. A docência, embora central no processo educativo, encontra suporte essencial na atuação conjunta de gestoras, gestores, professores, auxiliares, profissionais de apoio e especialistas, cuja interação harmônica assegura o funcionamento ético, eficiente e humanizado do ambiente educativo.

Cada profissional, em sua área de competência, contribui para a concretização do projeto pedagógico e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças. O trabalho coletivo deve fundamentar-se em princípios de respeito, cooperação e corresponsabilidade, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, singular e indivisível em suas dimensões afetiva, cognitiva, social, corporal e cultural.

É dever das instituições de Educação Infantil, garantir espaços sistemáticos de diálogo, formação e planejamento compartilhado, favorecendo a construção de vínculos de confiança e o alinhamento entre as práticas pedagógicas e administrativas. Reuniões periódicas, estudos coletivos e momentos de reflexão sobre a prática fortalecem o compromisso comum com a qualidade do ensino e com a consolidação de uma cultura organizacional democrática e participativa.

Os profissionais da equipe escolar devem ter acesso e envolvimento efetivo com a proposta pedagógica da instituição, compreendendo seus fundamentos,

objetivos e princípios orientadores. Essa participação ativa assegura coerência nas ações educativas e amplia o sentido de pertencimento e corresponsabilidade institucional.

Além disso, a formação inicial e continuada é direito e dever de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, constituindo-se como eixo estratégico para o aprimoramento das práticas e para o fortalecimento de uma atuação ética, sensível e comprometida com a infância.

Assim, o papel dos diversos profissionais na instituição de Educação Infantil transcende a mera execução de tarefas, configurando-se como uma ação coletiva e intencional voltada à garantia dos direitos de aprendizagem e ao pleno desenvolvimento das crianças.

A seguir, delineiam-se as responsabilidades fundamentais dos diversos agentes envolvidos na condução e no desenvolvimento da Educação Infantil no âmbito municipal:

a) Secretário(a) Escolar

O(a) Secretário(a) Escolar exerce papel estratégico na gestão administrativa das instituições de Educação Infantil, garantindo a organização, a legalidade e a precisão da documentação acadêmica e administrativa. Atua como suporte essencial à equipe pedagógica, assegurando o registro adequado das matrículas, históricos e demais documentos, contribuindo para o bom funcionamento da escola e para a qualidade do processo educativo.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- 1. Gerir a documentação acadêmica das** , assegurando sua correta organização e atualização.
- 2. Emitir e organizar registros oficiais e históricos escolares**, mantendo-os acessíveis e íntegros.
- 3. Controlar os prazos e a legalidade das matrículas**, garantindo conformidade com as normas vigentes.
- 4. Elaborar, arquivar e zelar por documentos oficiais**, assegurando sua guarda adequada.

5. Manter atualizados os registros administrativos, promovendo eficiência e transparência nos processos internos.

6. Participar das reuniões e ações escolares, integrando-se às decisões pedagógicas e institucionais.

7. Cuidar da organização e conservação de documentos da escola, garantindo segurança e fácil acesso às informações.

b) Auxiliar de Sala

O Auxiliar de Sala desempenha papel fundamental no suporte às atividades pedagógicas e no cuidado integral das crianças, colaborando com o professor, na promoção de um ambiente seguro, acolhedor e estimulante. Suas principais atribuições incluem:

- Apoiar o professor na execução de todas as atividades pedagógicas, lúdicas e de cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças;
- Zelar pela segurança, higiene, saúde e bem-estar das crianças durante toda a permanência na instituição;
- Realizar ações operacionais essenciais, como alimentação, troca de fraldas, cuidados de higiene e supervisão de rotinas diárias;
- Auxiliar na realização de atividades recreativas, educativas, motoras e artísticas, promovendo a participação ativa e o engajamento das crianças;
- Colaborar na manutenção e organização dos espaços educativos, incluindo a higienização de ambientes, materiais pedagógicos e brinquedos, garantindo condições adequadas para o aprendizado e a brincadeira.

Dessa forma, o Auxiliar de Sala assume papel essencial no cotidiano da Educação Infantil, atuando de maneira integrada ao(a) professor(a) e à equipe pedagógica, garantindo cuidado, segurança e bem-estar das crianças, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento integral por meio do apoio às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas. Sua atuação reforça a qualidade do ambiente educativo, assegurando que cada criança experimente momentos significativos de aprendizagem, socialização e descobertas.

c) Merendeira

A Merendeira desempenha papel essencial no cotidiano da Educação Infantil, garantindo que as crianças tenham acesso a alimentação segura, adequada e nutritiva, fundamental para o desenvolvimento integral. Suas principais atribuições incluem:

- Preparar e servir as refeições seguindo rigorosamente as orientações da nutricionista, respeitando padrões de higiene e qualidade nutricional;
- Manter os ambientes de preparo limpos, organizados e seguros, zelando pela correta manipulação dos alimentos;
- Cuidar dos utensílios e materiais utilizados diariamente, assegurando a conservação e funcionalidade dos equipamentos;
- Tratar as crianças com gentileza, atenção e respeito, promovendo um ambiente acolhedor durante os momentos de refeição;
- Registrar o número de refeições servidas, garantindo controle e acompanhamento do serviço alimentar oferecido às crianças.

Assim, a Merendeira exerce função imprescindível na Educação Infantil, contribuindo diretamente para a saúde, bem-estar e qualidade de vida das crianças, ao mesmo tempo em que colabora para a organização do ambiente escolar e para a criação de uma rotina educativa segura e acolhedora.

d) O(a) Auxiliar de Serviços Gerais

O(a) Auxiliar de Serviços Gerais desempenha papel fundamental na manutenção de um ambiente escolar limpo, seguro e acolhedor, contribuindo para o bom funcionamento da instituição de Educação Infantil. Suas principais atribuições incluem:

- Realizar a limpeza, higienização e manutenção das áreas escolares, garantindo ambientes adequados para a aprendizagem e a convivência;
- Auxiliar na organização do mobiliário e na disposição adequada dos espaços pedagógicos, favorecendo a funcionalidade e a segurança;

- Colaborar com a conservação de ambientes, materiais e equipamentos, assegurando durabilidade e condições adequadas de uso;
- Apoiar ações educativas relacionadas à saúde, higiene e alimentação, contribuindo para o bem-estar das crianças;
- Cumprir com zelo todas as atribuições voltadas à segurança e ao cuidado da comunidade escolar, promovendo um espaço protegido e harmonioso.

Dessa forma, o(a) Auxiliar de Serviços Gerais exerce função essencial para a manutenção da qualidade da Educação Infantil, assegurando que os ambientes escolares sejam funcionais, organizados e seguros, e que as crianças possam experienciar atividades educativas em condições ideais de conforto, saúde e bem-estar.

e) Guarda Municipal

A presença do Guarda Municipal nas Unidades de Educação Infantil representa um importante reforço na garantia da segurança e da tranquilidade da comunidade escolar. Sua atuação deve estar pautada no respeito aos direitos da criança e na preservação de um ambiente educacional acolhedor, seguro e livre de ameaças. Algumas das atribuições do Guarda Municipal no âmbito das instituições de Educação Infantil:

- Assegurar a proteção do entorno e das dependências internas das unidades escolares, prevenindo situações de risco, violência ou vulnerabilidade;
- Atuar de forma preventiva e orientadora, com foco na mediação de conflitos e no apoio às ações educativas;
- Colaborar com a entrada e saída dos alunos, organizando o fluxo de pessoas e veículos nas imediações da escola, em especial nos horários de maior movimento;
- Interagir de maneira respeitosa e acessível com as crianças, famílias e profissionais, contribuindo para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar;

- Acompanhar eventos escolares e ações comunitárias promovidas pela instituição, garantindo a ordem e a segurança dos participantes;
- Articular-se com a equipe gestora da escola e com os demais profissionais, visando a integração das ações de proteção e apoio à comunidade;
- Atuar em conformidade com os princípios da legalidade, da ética pública e dos direitos humanos, promovendo a confiança e o vínculo positivo com a comunidade escolar;
- Participar de formações e orientações promovidas pelo sistema municipal de ensino, quando necessário, para alinhar sua atuação às especificidades da Educação Infantil.

O Guarda Municipal, portanto, integra a rede de apoio à infância, sendo corresponsável pela construção de um espaço educacional seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças. Essa organização sistematizada das atribuições visa garantir a eficiência da prática educativa e assegurar o compromisso coletivo com uma educação infantil de qualidade, que respeite os direitos das crianças e promova seu pleno desenvolvimento.

f) Nutricionista

O(a) Nutricionista exerce papel estratégico na Educação Infantil, garantindo que a alimentação oferecida às crianças seja saudável, adequada e segura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral e o bem-estar dos alunos. Embora não atue de forma contínua presencialmente na escola, realiza intervenções regulares, acompanhando e orientando todos os processos relacionados à alimentação escolar. Suas principais atribuições incluem:

- Elaborar e acompanhar a execução do cardápio escolar, assegurando o equilíbrio nutricional e a variedade alimentar adequada à faixa etária;
- Supervisionar os processos de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, garantindo padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar;
- Fiscalizar a qualidade nutricional e higiênica da alimentação ofertada, promovendo ajustes e recomendações sempre que necessário;

- Planejar e orientar adaptações do cardápio para crianças com restrições alimentares, alergias ou intolerâncias, assegurando sua nutrição adequada e a prevenção de riscos à saúde.

Dessa forma, o Nutricionista contribui de maneira decisiva para a qualidade da Educação Infantil, promovendo hábitos alimentares saudáveis, segurança e bem-estar das crianças, inclusive garantindo atenção especial àquelas com necessidades alimentares específicas, por meio de acompanhamento contínuo, orientação e supervisão dos processos de alimentação.

g) O psicólogo escolar

Atuando por meio do CAEEX - (Centro de Atendimento Educacional Especializado de Xinguara), este profissional deve desenvolver seu trabalho em parceria com a Unidade de Educação Infantil, contribuindo para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral das crianças. Entre suas atribuições, destacam-se:

- Apoiar o corpo docente na identificação e compreensão das necessidades emocionais, sociais e comportamentais das crianças;
- Colaborar com os profissionais da unidade na elaboração e acompanhamento de estratégias de intervenção psicopedagógica;
- Promover ações preventivas, reflexivas e formativas voltadas à equipe escolar e às famílias;
- Realizar escutas qualificadas e encaminhamentos adequados, quando necessário;
- Participar de reuniões pedagógicas e interdisciplinares, contribuindo com sua formação técnica e sensibilidade às demandas da infância;

A atuação do psicólogo deve ser pautada pelo diálogo constante com os educadores e pela construção coletiva de práticas que promovam o bem-estar e o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância.

h) Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado é um serviço da educação especial que tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes público-alvo da educação especial no contexto escolar e social.

O(a) profissional responsável pelo AEE atua de forma articulada com o CAEEEX e nas salas de AEE e/ou recursos multifuncionais nas Unidades Escolares, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento e à aprendizagem dos estudantes. Suas principais atribuições incluem:

- Atender os estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, conforme demanda identificada e planejada em conjunto com a equipe pedagógica;
- Elaborar e desenvolver o PDI, em diálogo com os professores da sala regular e com a equipe do CAEEEX;
- Disponibilizar e orientar o uso de recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas, promovendo a autonomia dos alunos;
- Apoiar os docentes e demais profissionais da escola na construção de práticas pedagógicas inclusivas;
- Registrar e monitorar o progresso dos estudantes atendidos, comunicando-se de forma contínua com a família e a equipe escolar;
- Contribuir para a formação de uma cultura de inclusão, por meio de ações de sensibilização e apoio técnico.

A atuação do profissional do AEE é complementar à do professor da sala comum e essencial para garantir o direito à educação com equidade, desde a Educação Infantil até as demais etapas da Educação Básica.

i) Cuidador Educacional

O(a) Cuidador(a) Educacional desempenha papel fundamental no cotidiano das unidades de Educação Infantil, atuando de maneira integrada à equipe pedagógica e sob orientação dos professores, com o objetivo de zelar pelo bem-estar, segurança e cuidado das crianças em todas as atividades escolares. Sua atuação

contribui para a criação de um ambiente acolhedor, organizado e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral, a autonomia e a socialização infantil.

Além de realizar os cuidados básicos de higiene e conforto, o(a) Cuidador(a) Educacional observa e acompanha comportamentos, hábitos e necessidades individuais, fornecendo informações valiosas que orientam a construção de estratégias pedagógicas adequadas. Seu trabalho fortalece vínculos afetivos, promove valores de convivência e respeito, e garante a efetivação de práticas inclusivas e seguras, em consonância com os princípios das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

Dessa forma, o(a) Cuidador(a) Educacional atua como parceiro estratégico do professor, garantindo que cada criança vivencie experiências significativas, seguras e integradas, promovendo a formação integral e o desenvolvimento pleno no contexto escolar.

j) **Assistente Social**

O Assistente Social, mesmo não atuando diretamente dentro das Unidades Escolares, desempenha papel fundamental no contexto da Educação Infantil exerce papel estratégico na Educação Infantil, atuando na interface entre a escola, a família e a comunidade, com o objetivo de garantir direitos, promover inclusão e equidade, e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças. Sua atuação se dá por meio do acompanhamento das demandas sociais, familiares e comunitárias, identificando situações de vulnerabilidade e propondo intervenções que favoreçam o bem-estar e a proteção dos alunos.

Entre suas atribuições destacam-se:

- Atender às necessidades sociais e familiares das crianças, promovendo ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a inclusão social e educacional, apoiando estratégias pedagógicas que respeitem a diversidade e promovam a equidade;
- Orientar famílias e equipe escolar sobre Políticas Públicas e serviços de proteção social, saúde e assistência, articulando recursos disponíveis;

- Colaborar com a equipe pedagógica na construção de estratégias de atendimento e acompanhamento individualizado, integrando a dimensão social à prática educativa.

Assim, o Assistente Social desempenha função essencial na Educação Infantil, garantindo que o ambiente escolar seja inclusivo, acolhedor e promotor de direitos, fortalecendo vínculos, promovendo equidade e contribuindo para a formação integral das crianças em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais e Nacionais.

k) Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem

O(a) Enfermeiro(a) e/ou Técnico(a) de Enfermagem desempenha papel relevante na promoção da saúde, da segurança e do bem-estar das crianças atendidas na Educação Infantil. Mesmo quando não atua diretamente nas unidades educacionais, contribui de forma articulada com as equipes da Educação e da Saúde, fortalecendo ações voltadas à prevenção de agravos, à promoção da saúde e ao acompanhamento das condições que impactam o desenvolvimento infantil. Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Monitorar o estado de saúde das crianças, identificando sinais de enfermidades ou situações de risco;
- Prestar cuidados de enfermagem e primeiros socorros quando necessário, garantindo atendimento rápido e seguro;
- Orientar educadores, famílias e demais profissionais sobre medidas de prevenção, higiene e promoção da saúde;
- Administrar medicamentos prescritos, exclusivamente com receita médica e mediante autorização da família, assegurando o correto uso e registro das doses;
- Colaborar com o planejamento e implementação de programas de saúde escolar, incluindo vacinação, campanhas de prevenção e hábitos saudáveis;
- Registrar ocorrências de saúde e manter documentação organizada, garantindo a comunicação adequada com a família e a equipe pedagógica;
- Atuar em consonância com os protocolos e normas de saúde

vigentes, assegurando ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento infantil.

Dessa forma, o(a) Enfermeiro(a) e/ou Técnico(a) de Enfermagem desempenha função estratégica na Educação Infantil, proporcionando segurança, cuidados de saúde e apoio preventivo, fortalecendo o desenvolvimento integral das crianças e colaborando com a promoção de um ambiente escolar saudável, inclusivo e acolhedor.

I) Odontólogo(a)

O(a) Odontólogo(a), embora não atue diretamente dentro das Unidades Escolares, desempenha papel fundamental no contexto da Educação Infantil, contribuindo para a promoção da saúde bucal e prevenção de agravos odontológicos entre as crianças. Sua atuação se dá por meio de visitas, orientações e ações educativas, bem como pelo encaminhamento de crianças para atendimento especializado, sempre em articulação com a equipe pedagógica e as famílias.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Realizar atividades de orientação e educação em saúde bucal, promovendo hábitos adequados de higiene oral;
- Participar de programas de prevenção e acompanhamento da saúde bucal das crianças atendidas pela rede de Educação Infantil;
- Identificar necessidades específicas e encaminhar crianças para atendimento odontológico especializado, quando necessário;
- Fornecer informações e orientações aos professores e familiares sobre cuidados preventivos e acompanhamento contínuo da saúde bucal;
- Contribuir para o planejamento de ações intersetoriais de promoção da saúde, articulando estratégias com a equipe escolar e outros profissionais da saúde.

Dessa forma, o(a) Odontólogo(a) exerce função estratégica na Educação Infantil, promovendo a prevenção, a orientação e o encaminhamento para cuidados odontológicos, fortalecendo a saúde integral das crianças e colaborando com a construção de hábitos saudáveis desde os primeiros anos de vida.

m) Fonoaudiólogo(a)

O(a) Fonoaudiólogo(a), embora não atue diretamente nas unidades educacionais, desempenha papel relevante no fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à primeira infância, contribuindo para a promoção do desenvolvimento da linguagem, da comunicação, da fala e da audição das crianças. Sua atuação ocorre por meio de orientações técnicas, avaliações especializadas, encaminhamentos e acompanhamento de casos específicos, em articulação com as equipes da Educação, da Saúde e com as famílias, favorecendo a identificação precoce de necessidades, a inclusão educacional e a garantia do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Identificar crianças com necessidades específicas relacionadas à fala, linguagem, audição e comunicação;
- Orientar professores e famílias sobre práticas que favoreçam o desenvolvimento da linguagem e da comunicação;
- Colaborar na elaboração de projetos e atividades pedagógicas que promovam a estimulação da fala, linguagem e habilidades cognitivas;
- Realizar acompanhamento sistemático e registros das intervenções, garantindo a continuidade do processo de desenvolvimento das crianças;
- Encaminhar, quando necessário, para avaliação ou atendimento especializado, garantindo integração com serviços de saúde e reabilitação.

Assim, o(a) Fonoaudiólogo(a) contribui de forma decisiva para a promoção da comunicação, do desenvolvimento da linguagem e da inclusão educativa, fortalecendo o percurso formativo das crianças e assegurando que cada criança tenha condições de expressar-se, interagir e aprender plenamente no contexto da Educação Infantil.

12. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A qualidade do atendimento na Educação Infantil está diretamente vinculada às condições de infraestrutura das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino. A organização dos espaços físicos deve assegurar ambientes acolhedores, seguros, acessíveis, inclusivos e estimulantes, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e possibilitem a efetivação das práticas pedagógicas previstas nas Diretrizes Curriculares Municipais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A adequação e manutenção da infraestrutura escolar constituem elementos indispensáveis à concretização da Política Municipal de Educação Infantil. Os espaços devem ser concebidos de modo a promover conforto, ventilação, iluminação natural, higiene, acessibilidade universal e segurança, respeitando as especificidades das diferentes faixas etárias e as orientações contidas nas normas educacionais, sanitárias e de segurança vigentes.

Ao assegurar a infraestrutura necessária, o Município reafirma o compromisso com a oferta de uma Educação Pública de qualidade social, equitativa e humanizadora, pautada no respeito aos direitos das crianças e à valorização da infância como etapa fundamental do desenvolvimento humano. Essa previsão orienta o planejamento e a gestão educacional, garantindo que as unidades escolares disponham de condições físicas compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas e com o bem-estar de toda a comunidade escolar.

13. FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada configura-se como eixo estratégico para o aprimoramento das Práticas Pedagógicas na Educação Infantil, permitindo aos profissionais ampliar saberes, consolidar conhecimentos e refletir sobre as experiências construídas no cotidiano escolar. Esse processo articula teoria e prática, fortalecendo a qualidade do trabalho docente e assegurando o desenvolvimento integral das crianças.

No município de Xinguara, a Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Xinguara exerce papel central, sendo responsável pela organização,

gestão e coordenação das ações de formação continuada para a Educação Infantil. Cabe ao Centro estruturar o planejamento anual de formações, garantindo horários e espaços adequados para estudos, reflexões, supervisão pedagógica, trocas de experiências e capacitações, promovendo o aprofundamento teórico e prático da equipe docente e gestora.

A formação continuada integra a rotina institucional e contempla diferentes modalidades de capacitação, como cursos, palestras, jornadas pedagógicas, seminários, visitas técnicas e recursos audiovisuais. Adicionalmente, as ações de formação continuada articulam-se a programas federais de referência, como o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), promovido pelo Ministério da Educação, que oferece subsídios teórico-metodológicos para o fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à oralidade, à escuta, à leitura, à literatura infantil e à cultura escrita. Dessa forma, contribui para a qualificação do trabalho docente e para a ampliação das experiências de aprendizagem das crianças, em consonância com os princípios, direitos de aprendizagem e objetivos da Educação Infantil.

Em consonância com a Resolução nº 1/2024, que estabelece Diretrizes de Qualidade e Equidade na Educação Infantil, a formação continuada assume papel estratégico para assegurar práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e de excelência, promovendo condições para que todos os profissionais reflitam criticamente sobre sua prática, aperfeiçoem suas competências e contribuam para a implementação de políticas educacionais de qualidade no Município.

Conforme as DCNEI, a formação continuada constitui direito dos profissionais da Educação, proporcionando condições para refletir sobre sua prática pedagógica em termos pedagógicos, éticos e políticos, e para tomar decisões fundamentadas sobre estratégias de mediação da aprendizagem e do desenvolvimento infantil, respeitando as singularidades das crianças e considerando o coletivo.

Assim, a formação continuada, organizada e gerida pela Centro de Formação dos Profissionais, consolida saberes, fortalece a identidade profissional da equipe docente e gestora, e garante que o trabalho pedagógico desenvolvido nas Unidades de Educação Infantil de Xinguara seja de excelência, coerente, inclusivo e alinhado às Diretrizes Municipais, às Políticas Federais, como o ProLEEI, e à

Resolução nº 1/2024, reforçando o compromisso com a qualidade e a equidade na Educação Infantil.

14. ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

A articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental constitui um eixo estratégico de fundamental importância, visando assegurar a continuidade e a coerência no percurso educativo das crianças. Tal articulação deve promover um diálogo consistente entre as unidades escolares, de modo a favorecer a transição das crianças de uma etapa para outra, minimizando rupturas e garantindo experiências educativas seguras, significativas e integradoras.

No cotidiano escolar, essa articulação implica a construção de estratégias e atividades pedagógicas que preservem a continuidade do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, promovendo processos de passagem planejados que evitem ansiedade e insegurança tanto para as crianças quanto para suas famílias. O enfoque está em garantir que a criança seja reconhecida como sujeito ativo do conhecimento, e não apenas como aluna, respeitando suas especificidades etárias e o ritmo de seu desenvolvimento.

Conforme a DCNEI a proposta pedagógica deve contemplar mecanismos que assegurem a continuidade dos processos de aprendizagem, sem antecipação de conteúdos previstos para o Ensino Fundamental. O acompanhamento da transição deve considerar os diferentes momentos vivenciados pela criança, da casa para a instituição de Educação Infantil, no interior da própria instituição, da creche para a pré-escola, e da pré-escola para os primeiros anos do Ensino Fundamental, garantindo uma progressão gradual, articulada e sensível às necessidades individuais de cada criança.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15388.htm

Base Nacional Comum Curricular, na parte referente à educação infantil. Endereço: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Lei nº 14.851, de 2 de maio de 2024. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14851.htm

Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Endereço: https://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=30192&alias=265031-rceb001-24&category_slug=outubro-2024&option=com_docman&view=download

Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil. Endereço: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-501-de-7-de-julho-de-2025-640773365>

Página oficial do Conaquei no MEC, com referência à Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025. Endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/conaquei>

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Endereço: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, publicação do MEC. Endereço: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Resolução-CP/CME nº 05/21, de 24 de agosto de 2021. Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais, estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Xinguara-Pará. Endereço: <https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RESOLUCAO-05-2021-WORD-ASSINADA.pdf>

Resolução Nº 014/22, de 08 de março de 2022. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Estrutura Curricular Unificada da Educação Infantil, Ensino Fundamental do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA- da 1ª à 4ª etapa e Metodologia

do Ensino Personalizado da Rede Pública Municipal de Ensino de Xinguara-PA, nos termos dos Anexos de 1 a 6. Endereço: <https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/RESOLUCAO-014-22-ESTRUTURA-CURRICULAR-SME.pdf>

Resolução-CP/CME nº 050/23, de 05 de dezembro de 2023. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Básica/Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Xinguara-Pará. Endereço: https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RESOLUCAO-CP-CME-NC2BA_0502C_DE_05_DE_DEZEMBRO_240207_101146.pdf

Resolução-CP/CME nº 076/25, de 27 de agosto de 2025. Aprova o as Diretrizes para Implementação Política de Busca Ativa Escolar no Município de Xinguara, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara, Pará. Endereço: https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/RESOLUCAO-CP-CME_nc2BA_076-2025-POLITICA_DE_BUSCA_ATIVA_ESCOLAR_-_XINGUARA-PA_assinado-1.pdf

Resolução-CP/CME nº 084/26, de 30 de janeiro de 2026, que institui as normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no Município de Xinguara-PA Disponível: <https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/RESOLUCAO-084-2026-Diretrizes-operacionais.pdf>

Resolução-CP/CME nº 085/26, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Aprovação e adoção do Referencial Curricular da Computação do Município de Xinguara. Endereço: <https://cmexinguara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Resolucao-CME-085-26.pdf>

ANEXO A - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

ANEXO B – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

DOCENTE:					ANO LETIVO:		
ALUNO(A):				SEXO:		IDADE:	1 ANO
INEP ALUNO(A):		TURMA:	BERÇARIO	ETAPA:		TURNO:	
MÃE:				PAI:			

Campo de Experiência: O EU, O OUTRO E O NÓS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Comunica necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras e interage com colegas nos diferentes momentos do dia, brincando lado a lado.				
b) Desenvolve autonomia nas interações sociais e no cuidado pessoal.				
c) Entende e executa comando em momentos de brincadeiras e do cotidiano: levantar, sentar, abaixar, subir, descer, dançar, parar de fazer algo, guardar objetos.				
d) Faz sozinho aquilo que já consegue: buscar, levar, voltar, tirar o sapato				
e) Representa situações do cotidiano: comidinhas, cuidados, etc...				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Segura-se em apoios diversos (cadeiras, paredes, cordas, etc.) ou apoia-se no adulto.				
b) Demonstra controle motor ao engatinhar, andar e saltar.				
c) Imita gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.				
d) Movimenta o corpo para se expressar.				
e) Desloca-se e se movimenta ao ritmo de diferentes estilos musicais.				
f) Explora o espaço ao redor com diferentes posturas e movimentos.				
g) Faz movimentos e gestos na frente ao espelho, sozinho(a) e acompanhado(a).				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Explora sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.				
b) Imita gestos e expressões: alegria, tristeza, medo, espanto, choro, risadas, etc.				
c) Demonstra curiosidade por cores, formas e texturas durante as brincadeiras.				
d) Faz desenhos e manipula diferentes riscadores, tintas e massas com controle cada vez maior.				
e) Demonstra interesse por diferentes ritmos de músicas.				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Imita sons da fala (entonação), de animais, barulhos e músicas, e faz sons com a boca de forma intencional.				
b) Experimenta a escrita não convencional, por meio de rabiscos e marcas, como forma de expressão pessoal.				
c) Reconhece o próprio nome e das pessoas com quem convive.				
d) Ouve histórias no momento de contação: contos, poesias, fábulas e outros gêneros literários.				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Atende a comandos para posicionar o corpo no espaço: vem aqui? Vamos subir? Você quer descer?				
b) Reconhece e manipula objetos, explorando suas propriedades e relações.				
c) Consegue encaixar, mover e arrumar os brinquedos.				
d) Vivencia e reconhece os fenômenos da natureza: chuva, sol, vento, nuvem, etc...				
Conceito Geral				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

LEGENDA:

SIGLA	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA (%)
NA	NAO AVALIADA	-
PP	PROGREDIU POUCO	1 A 40
PR	PROGREDIU REGULAR	41 A 60
PM	PROGREDIU MUITO	61 A 90
PC	PROGRESSÃO CONSOLIDADA	91 A 100

CONCEITO / MÉDIA FINAL	
COMPONENTES CURRICULARES	CONCEITO
O EU, O OUTRO E O NÓS	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
REPOUSO	

Coordenador(a)

Docente



DOCENTE:				ANO LETIVO:		
ALUNO(A):			SEXO:	IDADE: 2 ANOS		
INEP ALUNO(A):		TURMA: CRECHE	ETAPA: MATERNAL 1	TURNO:	INTEGRAL	
MÃE:			PAI:			

Campo de Experiência: O EU, O OUTRO E O NÓS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Obedece a regras e normas na participação de brincadeiras				
b) Demonstra atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos				
c) Adota hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência				
d) Resolve conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto				
e) Explora os espaços do cotidiano com atitude de curiosidade				
f) Percebe que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Movimenta as partes do corpo para expressar emoções, necessidades e desejos				
b) Movimenta-se no espaço orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas				
c) Explora formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações				
d) Imita gestos e movimentos				
e) Compartilha os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos				
f) Coordena suas habilidades manuais (empilhar, encaixar, rosquear, chutar, etc...)				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Utiliza materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos				
b) Manifesta desejo de permanecer pintando, riscando fazendo suas marcas				
c) Canta músicas de repertório próprio e outras aprendidas na escola e no convívio familiar				
d) Cria sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Dialoga com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões				
b) Cria e conta histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos				
c) Relata experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc...				
d) Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, trocar letras e outros sinais gráficos				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Classifica objetos e figuras de acordo com as suas semelhanças e diferenças				
b) Observa e relata incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc...).				
c) Identifica relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado)				
d) Utiliza conceitos básicos em relações temporais (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar)				
e) Conta oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

Conceito Geral							
----------------	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA (%)
NA	NAO AVALIADA	-
PP	PROGREDIU POUCO	1 A 40
PR	PROGREDIU REGULAR	41 A 60
PM	PROGREDIU MUITO	61 A 90
PC	PROGRESSÃO CONSOLIDADA	91 A 100

CONCEITO / MÉDIA FINAL	
COMPONENTES CURRICULARES	CONCEITO
O EU, O OUTRO E O NÓS	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
ESCUÇA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
REPOUSO	

Coordenador(a)

Docente



DOCENTE:					ANO LETIVO:		
ALUNO(A):				SEXO:			3 ANOS
INEP ALUNO(A):		TURMA:	CRECHE	ETAPA:	MATERNAL 2	TURNO:	INTEGRAL
MÃE:				PAI:			

Campo de Experiência: O EU, O OUTRO E O NÓS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Comunica necessidades, desejos e emoções				
b) Interage de forma ativa e espontânea com outras crianças e adultos				
c) Demonstra respeito pelos sentimentos dos outros, como consolar um amigo que está triste				
d) Percebe que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças				
e) Reconhece-se como parte de um grupo e participa de atividades coletivas				
f) Respeita regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, pertencentes à cultura local.				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Imita gestos e movimentos				
b) Coordena suas habilidades manuais (empilhar, encaixar, rosquear, chutar, etc...).				
c) Consegue se movimentar com mais autonomia, correndo, pulando e subindo escadas sozinha				
d) Adota hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência				
e) Coordena suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas				
f) Explora diferentes formas de movimentar o corpo, como dançar ou imitar animais				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Desenha com mais propósito, criando formas simples, como círculos e linhas.				
b) Consegue identificar e nomear várias cores e formas simples, como quadrado, círculo e triângulo				
c) Reconhece as cores primárias: azul, amarelo e vermelho				
d) Reconhece as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons				
e) Reconhece a letra inicial e a escrita do seu nome				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Consegue compreender histórias simples e demonstra interesse por livros e contação de histórias				
b) Imita situações do cotidiano nas brincadeiras de faz de conta, como preparar comida ou cuidar de bonecos				
c) Produz suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa				
d) Utiliza a linguagem para expressar seus sentimentos, desejos e opiniões de forma mais clara				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Compreende e organiza melhor o espaço ao redor, como reconhecer onde está a sua cadeira, mochila, etc...				
b) Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar)				
c) Registra com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros, etc.)				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

d) Demonstra noções de quantidade, como identificar 'MUITO e POUCO durante atividades de brincar ou comer?				
e) Entende que as coisas podem mudar de lugar ou forma, como ver um objeto ser rearranjado ou desmontado e montar novamente				
f) Relaciona números às suas respectivas quantidades e identifica o antes, o depois e o entre em uma sequência				
Conceito Geral				

LEGENDA:

SIGLA	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA (%)
NA	NAO AVALIADA	-
PP	PROGREDIU POUCO	1 A 40
PR	PROGREDIU REGULAR	41 A 60
PM	PROGREDIU MUITO	61 A 90
PC	PROGRESSÃO CONSOLIDADA	91 A 100

CONCEITO / MÉDIA FINAL	
COMPONENTES CURRICULARES	CONCEITO
O EU, O OUTRO E O NÓS	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
REPOUSO	

Coordenador(a)

Docente



DOCENTE:					ANO LETIVO:		
ALUNO(A):				SEXO:		IDADE:	4 ANOS
INEP ALUNO(A):		TURMA:	PRE	ETAPA:	PRE I (4 ANOS)	TURNO:	
MÃE:				PAI:			

Campo de Experiência: O EU, O OUTRO E O NÓS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Demonstra atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos				
b) Demonstra imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios				
c) Compartilha os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos demonstrando empatia				
d) Comunica-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender				
e) Percebe que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças				
f) Participa de atividades em grupos, respeitando limites e combinados				
g) Resolve conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Apropria-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras				
b) Utiliza as mãos com maior precisão para realizar atividades como desenhar, cortar, amassar e encaixar peças de quebra-cabeça.				
c) Explora formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações				
d) Participa de rotinas usando o corpo, as expressões faciais e a voz para comunicar suas reações				
e) Desenvolve progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros				
f) Adota hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Cria sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de músicas				
b) Utiliza materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais				
c) Utiliza diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias				
d) Reconhece cores, formas e utiliza de maneira criativa em atividades como pinturas, desenhos e construções.				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Dialoga com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões				
b) Identifica e cria diferentes sons, rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos				
c) Formula e responde perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos				
d) Cria e conta histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos				
e) Reconhece e escreve o seu próprio nome				
f) Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos				
Conceito Geral				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

Campo de Experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Relaciona números as suas respectivas quantidades				
b) Observa e relata incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc...)				
c) Identifica relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado)				
d) Conta oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos				
e) Registra com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros, etc.)				
Conceito Geral				

LEGENDA:

SIGLA	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA (%)
NA	NAO AVALIADA	-
PP	PROGREDIU POUCO	1 A 40
PR	PROGREDIU REGULAR	41 A 60
PM	PROGREDIU MUITO	61 A 90
PC	PROGRESSÃO CONSOLIDADA	91 A 100

CONCEITO / MEDIA FINAL	
COMPONENTES CURRICULARES	CONCEITO
O EU, O OUTRO E O NÓS	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	

Coordenador(a)

Docente



DOCENTE:				ANO LETIVO:			
ALUNO(A):			SEXO:		IDADE:	5 ANOS	
INEP ALUNO(A):		TURMA:		ETAPA:		TURNO:	
MÃE:				PAI:			

Campo de Experiência: O EU, O OUTRO E O NÓS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Demonstra empatia pelos colegas, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir				
b) Age de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações				
c) Amplia as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação				
d) Demonstra valorização das características de seu corpo e respeita as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive				
e) Manifesta interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida				
f) Manifesta suas ideias e sentimentos				
g) Demonstra hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência				
h) Consegue resolver pequenos conflitos por meio do diálogo ou com a mediação do adulto				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Apresenta controle e adequação na utilização do corpo em diversos contextos, como brincadeiras, jogos, reconto de histórias e atividades artísticas				
b) Desenvolve progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros				
c) Participa com prazer, de danças, coreografias e brincadeiras que envolvem ritmo, expressão corporal e movimentos variados				
d) Coordena suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas				
e) Manifesta consciência corporal, coordenação motora, bem como indícios de organização espacial e lateralidade nas atividades realizadas				
Conceito Geral	PR	PM	PM	PM
Campo de Experiência: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Utiliza sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais e festas				
b) Expressa-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura com massinha de modelar				
c) Reconhece as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons				
d) Identifica formas geométricas no seu cotidiano como: quadrado, triângulo, retângulo, etc...				
e) Reconhece cores primárias e algumas cores secundárias em diferentes atividades				
f) Participa com interesse de atividades como pintura, desenho, modelagem, colagem, etc...				
Conceito Geral				
Campo de Experiência: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Expressa ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão				
b) Cria e reinventa brincadeiras, histórias ou personagens com criatividade e imaginação				
c) Escolhe e folheia livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas				
d) Reconta histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U M E I CRECHE

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

e) Produz suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa				
f) Reconhece e escreve seu nome utilizando escrita espontânea ou convencional				
g) Reconhece e respeita semelhanças e diferenças entre si, seus colegas e suas famílias, valorizando a diversidade				
h) Demonstra interesse e participação durante a leitura de livros, contação de histórias, poemas, parlendas e canções				
Conceito Geral				

Campo de Experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
a) Classifica objetos e figuras de acordo com as suas semelhanças e diferenças				
b) Observa e descreve mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais				
c) Relata fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade				
d) Relaciona números às suas respectivas quantidades e identifica o antes, o depois e o entre em uma sequência				
Conceito Geral				

LEGENDA:

SIGLA	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA (%)
NA	NAO AVALIADA	-
PP	PROGREDIU POUCO	1 A 40
PR	PROGREDIU REGULAR	41 A 60
PM	PROGREDIU MUITO	61 A 90
PC	PROGRESSÃO CONSOLIDADA	91 A 100

CONCEITO / MÉDIA FINAL	
COMPONENTES CURRICULARES	CONCEITO
O EU, O OUTRO E O NÓS	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	

Coordenador(a)

Docente

ANEXO B

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA





























**DIRETRIZES OPERACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE XINGUARA-PA.**



Fonte: Creches Municipais de Xingua

**XINGUARA-PA
2026**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



fonte: Projeto "Quem sou Eu?" - Identidade, autonomia e diversidade.

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior

Prefeito

Amarildo Paulino da Silva

Vice-Prefeito

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Luciano Teles Bueno – Assessor Educacional

Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos

André Luíz de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais

Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Flávia Aparecida de Oliveira Tavares – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais

Antônia Rodrigues Coelho – Coord. Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Junaira do Amparo Ferreira – Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar

Veronica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação Continuada

Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar

Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial

Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo

Rozangela Rocha Lopes de Carvalho - Coordenadora da Educação do Campo

Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. JUSTIFICATIVA	7
3. INTRODUÇÃO	8
3.1 - Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento	9
4. COMPROMISSO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONAQUEI	10
4.1- Das atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC	10
4.2-Das atribuições do Conselho Municipal de Educação	12
4.3 Das atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento- CPA	13
5. DAS DIMENSÕES DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	14
5.1 - DIMENSÃO 1 – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	15
5.2 DIMENSÃO 2 – IDENTIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	17
5.3 DIMENSÃO 3 – PROPOSTA PEDAGÓGICA	18
5.4 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24
5.5 DIMENSÃO 5 – INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E MATERIAIS	26
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27
7. REFERENCIAL.....	29
8. ANEXOS	32
8.1 Plano de expansão de matrículas;	32
8.2 Decreto de Nomeação da Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA	32

1. APRESENTAÇÃO

Instituem-se, por meio deste documento normativo, as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil do Município de Xinguara, Estado do Pará, constituindo-se em importante marco histórico, político e pedagógico para o fortalecimento da Política Pública Municipal voltada à Primeira Infância.

Pela primeira vez, o Município sistematiza e formaliza as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, elaboradas em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, normativa de caráter mandatório que estabelece princípios, parâmetros e procedimentos de observância obrigatória pelos sistemas de ensino em âmbito nacional, voltados à garantia da qualidade e da equidade no atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

A construção deste documento também reafirma o compromisso institucional assumido pelo Município de Xinguara junto ao Ministério da Educação – MEC, por meio da adesão ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, instituído pela Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025. Nesse contexto, as presentes Diretrizes consolidam-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, alinhando as ações da Rede Municipal de Ensino aos princípios nacionais de garantia do acesso, permanência, qualidade social, inclusão, equidade e desenvolvimento integral das crianças.

As Diretrizes Operacionais Municipais constituem-se em instrumento oficial de orientação, regulamentação e referência para a implementação, no contexto local, das Diretrizes Operacionais Nacionais, assegurando a articulação entre as políticas educacionais do Município e as normativas vigentes em âmbito federal, estadual e municipal. Organizam e direcionam as práticas institucionais, pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino, promovendo maior coerência, intencionalidade pedagógica, qualidade social e equidade no atendimento educacional ofertado às crianças da Educação Infantil.

Este documento reafirma o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Xinguara com a efetivação do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, democrática, equitativa e socialmente referenciada para todas as crianças, sem qualquer forma de discriminação, exclusão ou desigualdade. Reconhece a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

diversidade humana, cultural, territorial, étnica, social e econômica como elemento constitutivo do processo educativo, compreendendo a equidade e a justiça social como fundamentos essenciais da Política Municipal de Educação Infantil.

O documento expressa o compromisso coletivo de assegurar que o atendimento educacional às bebês, crianças bem pequenas e as crianças pequenas, ocorra em ambientes seguros, acolhedores, acessíveis, democráticos, inclusivos e culturalmente sensíveis, respeitando as singularidades, identidades, tempos, ritmos de aprendizagem e as múltiplas infâncias presentes no território municipal.

Mais do que um instrumento normativo, estas Diretrizes representam um compromisso político e institucional com a construção de uma Educação Infantil de qualidade social, centrada na proteção integral, na promoção dos direitos das crianças e na valorização das práticas pedagógicas que assegurem o pleno desenvolvimento infantil em todas as suas dimensões.

Ao instituir estas Diretrizes, o Município de Xinguara reafirma a Educação Infantil como direito público subjetivo e dever inalienável do Estado e da família, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal. O documento expressa o compromisso coletivo de assegurar que o atendimento educacional a bebês e crianças ocorra em ambientes seguros, acolhedores, democráticos e culturalmente sensíveis, respeitando as singularidades, identidades e as múltiplas infâncias presentes no território municipal.

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara-PA

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Educação Infantil e o cumprimento do Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC promoveu amplo processo de escuta e diálogo com a comunidade educacional, envolvendo profissionais da educação, representantes institucionais e demais segmentos vinculados à Educação Infantil.

A elaboração deste documento também decorre da necessidade de organização e planejamento das ações voltadas à ampliação do acesso à Educação Infantil, especialmente por meio da formalização do Plano Bianual de Expansão de Matrículas, contemplando as Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEI's da zona urbana e rural. O referido plano considera a ampliação de vagas, a expansão e adequação da infraestrutura física, bem como a priorização de territórios e públicos em situação de vulnerabilidade social, em observância aos princípios da equidade e da garantia do direito à educação.

Com a finalidade de assegurar o acompanhamento contínuo das ações previstas, bem como o monitoramento da Política Municipal de Educação Infantil e dos programas de assessoramento à qualidade e equidade, faz-se necessária a instituição da Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA, articulada ao Conselho Municipal de Educação – CME, com atribuições voltadas ao acompanhamento da execução do Plano de Expansão de Matrículas, monitoramento das ações previstas no planejamento plurianual e proposição de recomendações e medidas de aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais.

O presente documento será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação do mesmo, podendo ainda sofrer alguma alteração, caso seja percebido alguma lacuna a ser preenchida.

Mais do que um instrumento de caráter descritivo, esta proposta constitui-se como referência orientadora da Política Municipal de Educação Infantil e das práticas desenvolvidas nas unidades educacionais da rede municipal, reafirmando o compromisso do Município de Xinguara com a oferta de uma Educação Infantil pública, inclusiva, equitativa, humanizada e socialmente referenciada, assegurando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças.

3. INTRODUÇÃO

O compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara com a qualidade e a equidade reflete-se nas ações de planejamento, monitoramento e avaliação das instituições de Educação Infantil. A Secretaria busca promover ambientes educativos seguros, inclusivos e desafiadores, que garantam o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral de todas as crianças, sem qualquer forma de discriminação.

A Política Municipal de Educação Infantil de Xinguara pauta-se na responsabilidade compartilhada entre o poder público, as escolas, as famílias e a comunidade, assegurando a implementação efetiva das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024) e o alinhamento ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), instituído pelo Ministério da Educação -MEC.

O CONAQUEI constitui uma ação estratégica do governo federal que visa garantir o direito de todas as crianças a uma Educação Infantil pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade, pautada na equidade e na valorização das diversidades regionais, culturais e sociais. O compromisso reafirma o papel do poder público na promoção da qualidade educacional, no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão, e na implementação de processos participativos e formativos de avaliação da qualidade, com base em evidências, escuta ativa e diálogo entre os diferentes sujeitos da comunidade educativa.

Nesse sentido, o Município de Xinguara integra-se a esse movimento nacional, assumindo o compromisso com a autoavaliação institucional participativa, o fortalecimento da gestão democrática, a valorização dos profissionais da Educação Infantil e a garantia de condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos nas unidades escolares.

A elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Infantil de Xinguara constitui um processo contínuo de reflexão e aprimoramento, sustentado pelo compromisso da SEMEC em oferecer referenciais sólidos, orientações claras e padrões de qualidade e equidade para a Educação Infantil desenvolvida nas unidades escolares.

Na construção deste documento, foi conduzido um amplo processo participativo, com debates, encontros, diálogos, leituras, reflexões e produções individuais e coletivas. Sua autenticidade reside na capacidade de servir como indicador das práticas pedagógicas, dos planejamentos e das decisões cotidianas, orientando o trabalho escolar de forma coerente, significativa e alinhada às políticas nacionais de qualidade e equidade.

Dessa forma, as Diretrizes Municipais de Educação Infantil refletem as múltiplas dimensões da educação e do desenvolvimento infantil, contemplando desde a concepção de infância, os fundamentos do currículo e os eixos do cuidar e educar, até aspectos como interações e brincadeiras, processos de inclusão, relações com as famílias, articulação com políticas públicas, organização dos espaços, linguagens infantis, avaliação da aprendizagem e atribuições dos diferentes agentes educativos SEMEC, gestão escolar, professores e demais profissionais.

Além disso, o documento estabelece objetivos claros e princípios orientadores para a Educação Infantil, direcionando o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais e a articulação com o Ensino Fundamental, configurando-se como um instrumento flexível, norteador e essencial para o cotidiano do processo educativo.

3.1 - Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento

A avaliação e o monitoramento da Educação Infantil no Município de Xinguara têm como finalidade garantir a qualidade, a equidade e a efetividade das Políticas Públicas destinadas à primeira infância. Esses processos devem promover a autoavaliação institucional, o acompanhamento técnico-pedagógico e a gestão democrática e participativa, assegurando a melhoria contínua dos serviços educacionais ofertados.

A SEMEC, por meio da Diretoria de Ensino e da Coordenação da Educação Infantil, é responsável por coordenar e implementar mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação, observando as dimensões estruturantes da qualidade e os princípios estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

Os processos avaliativos devem considerar:

- As **condições de acesso, permanência e aprendizagem** das crianças;
- O **planejamento e a intencionalidade pedagógica** das práticas;
- A **participação das famílias e da comunidade escolar**;

- **A formação e valorização dos profissionais da Educação Infantil;**
- **As condições de infraestrutura, segurança, saúde e nutrição;**
- **A coerência entre a proposta pedagógica e a prática educativa.**

A SEMEC deverá instituir indicadores municipais de qualidade e equidade, baseados nos referenciais do MEC e do UNICEF, que permitam o monitoramento sistemático e transparente da oferta educacional, subsidiando o planejamento, a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas.

O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades Escolares, será corresponsável pela validação e acompanhamento desses indicadores, assegurando que a educação infantil municipal mantenha padrões de qualidade social, cultural e pedagógica compatíveis com as diretrizes nacionais.

4. COMPROMISSO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONAQUEI

Fundamentadas nos princípios éticos, políticos e estéticos que orientam a educação nacional, estas Diretrizes têm por finalidade estabelecer referenciais claros e consistentes para a oferta, gestão, avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas, assegurando o pleno desenvolvimento integral da criança.

A seguir, são definidas as competências, atribuições e responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), enquanto instâncias responsáveis pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas nestas diretrizes Municipal de Educação Infantil.

4.1- Das atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC

A função da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC no Conaquei (Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil) é executar localmente as diretrizes do Ministério da Educação. Isso inclui diagnosticar a realidade do município, expandir vagas em creches e pré-escolas, e elaborar planos de ação plurianuais para garantir equidade na primeira infância.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De acordo com o termo firmado junto ao MEC com o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil-Conaquei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desempenha funções estratégicas, tais como:

- I – realizar o diagnóstico da qualidade e da equidade na oferta de educação infantil, com apoio do Ministério da Educação;
- II – elaborar plano de ação plurianual, com foco no cumprimento das metas da educação infantil, definidas no PNE vigente, e na melhoria contínua e sistêmica da qualidade e da equidade na oferta educativa, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;
- III – estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA do Compromisso, articulada ao Conselho Municipal de Educação, quando existente, com a função de monitorar a execução do plano e ação plurianual e propor recomendações e sugestões para o aprimoramento de sua execução;
- IV – compartilhar com o Ministério da Educação dados e informações necessários ao planejamento e à execução das ações de assistência técnica e financeira da União no âmbito do Conaquei, bem como ao monitoramento e avaliação de sua implementação e de seus resultados; e
- V – indicar, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, coordenador técnico responsável pela colaboração com o planejamento, execução e monitoramento das ações relativas ao Conaquei.

§ 1º Os municípios que aderirem ao Conaquei deverão elaborar e encaminhar ao Ministério da Educação ~~até o final do ano de 2025~~ até 30 de junho de 2026, seus planos de expansão de matrículas.

§ 2º Os planos de expansão de matrículas elaborados pelos municípios deverão estar articulados às metas e compor as estratégias inscritas nos Planos Municipais de Educação.

§ 3º O Ministério da Educação coordenará o levantamento nacional da demanda por atendimento da educação infantil, com periodicidade anual, para acompanhamento da execução do plano de expansão de matrículas dos municípios e promovendo a melhoria da qualidade e equidade nesta etapa.

De forma geral, podemos sintetizar as ações do plano em:

- Implementação de Políticas e Diretrizes: Adotar as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024), garantindo o acesso e a qualidade, especialmente no âmbito do Conaqueei.
- Gestão e Infraestrutura: Garantir a expansão segura de creches e pré-escolas, assegurando espaços físicos adequados e materiais pedagógicos.
- Valorização Profissional: Promover programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação infantil.
- Monitoramento e Autoavaliação: Utilizar ferramentas de avaliação (como os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil) para monitorar a equidade e melhoria contínua nas escolas.
- Gestão Democrática: Articular a participação da comunidade escolar (professores, pais, gestão) no planejamento e no cotidiano escolar.

O foco é a garantia da qualidade na primeira infância, promovendo equidade, segurança e estímulos adequados para o desenvolvimento integral das crianças.

4.2-Das atribuições do Conselho Municipal de Educação

No contexto do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaqueei), instituído pela Portaria MEC nº 501/2025, o Conselho Municipal de Educação (CME) desempenha um papel central na governança colaborativa. Suas principais atribuições, realizadas em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluem:

- Acompanhamento da Execução: Acompanhar a execução das ações estabelecidas no Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.
- Avaliação e Revisão: Participar ativamente dos processos de avaliação e revisão periódica do plano, garantindo que as ações estejam alinhadas às metas do Conaqueei e à Resolução CNE/CEB nº 1/2024.
- Monitoramento de Indicadores: Monitorar indicadores de aprendizagem, desenvolvimento integral, acesso e permanência, com foco na melhoria contínua da qualidade e equidade.

- Aprovação das Diretrizes Locais: Analisar e aprovar as minutas de Resolução que instituem as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.
- Fortalecimento da Gestão Democrática: Garantir a participação social na formulação e implementação das políticas de educação infantil.
- Os planos de expansão elaborados pelos municípios, com a supervisão do CME, devem ser inseridos na plataforma Conaquei/Simec até o prazo limite do MEC.

Principais áreas de atuação do CME no Conaquei:

- Infraestrutura e Materiais: Avaliar as condições físicas das instituições.
- Proposta Pedagógica: Acompanhar os projetos pedagógicos e o desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos.
- Formação de Profissionais: Apoiar a capacitação continuada voltada à realidade da educação infantil.

4.3 Das atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento- CPA

A Comissão Permanente de Acompanhamento-CPA do Conaquei, no âmbito municipal, tem como principais atribuições monitorar a execução do plano de ação do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil, acompanhar metas de expansão de vagas.

As Principais Atribuições da CPA do Conaquei são:

- Acompanhamento e Monitoramento: Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos planos de ação e os indicadores do Conaquei;
- Gestão de Vagas: Elaborar e acompanhar o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, focado no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação-PNE/ Plano Municipal de Educação - PME;
- Articulação: Promover a integração entre secretarias municipais (Educação, Saúde, Assistência Social), conselhos de educação e a sociedade civil.
- Melhoria Contínua: Emitir recomendações, sugestões e propostas para o fortalecimento da Educação Infantil.
- Relato: Manter o Poder Executivo Municipal e o Ministério da Educação (MEC) informados sobre o progresso das ações.

A CPA será criada após a adesão voluntária do município ao Conaquei, sendo um órgão essencial para garantir a qualidade da educação infantil e o cumprimento dos acordos estabelecidos com o governo federal.

5. DAS DIMENSÕES DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil de Xinguara orientam-se pelas cinco dimensões estruturantes definidas pelo Ministério da Educação na Resolução CNE/CEB nº 1/2024. Essas dimensões articulam-se entre si, constituindo um conjunto de parâmetros, princípios e responsabilidades compartilhadas entre o poder público, as instituições educativas, os profissionais da educação e a comunidade.

Essas dimensões traduzem os princípios e fundamentos da qualidade socialmente referenciada e da equidade educacional, constituindo parâmetros para a organização dos sistemas, das unidades educacionais e das práticas pedagógicas, em consonância com a legislação vigente e com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Ao contemplarem aspectos relacionados à gestão democrática, à valorização dos profissionais, à proposta pedagógica, aos processos de avaliação e às condições de infraestrutura, edificações e materiais, as dimensões estabelecem referenciais para a promoção de ambientes educativos acolhedores, inclusivos, acessíveis, seguros e comprometidos com o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, cada dimensão apresenta diretrizes, objetivos e orientações que deverão subsidiar a atuação do Poder Público Municipal, das instituições de Educação Infantil e das comunidades escolares, fortalecendo a construção de uma educação pública de qualidade, pautada nos princípios da inclusão, da diversidade, da justiça social e da equidade.

As dimensões compreendem:

- **Gestão Democrática**
- **Identidade e Formação Profissional**
- **Proposta Pedagógica**
- **Avaliação da Educação Infantil**
- **Infraestrutura, edificações e materiais**

Cada dimensão é aqui detalhada conforme as especificidades e compromissos do Município de Xinguara.

5.1 - DIMENSÃO 1 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Gestão Democrática constitui o eixo estruturante para a consolidação da Política Pública de Educação Infantil do Município de Xinguara, fundamentando-se nos princípios de participação social, corresponsabilidade, transparência, equidade e diálogo intersetorial. Esse modelo de gestão assegura o envolvimento ativo de todos os segmentos da comunidade escolar, gestores, professores, funcionários, famílias, conselhos e representantes da sociedade civil, nos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações educativas.

Em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, a gestão da Educação Infantil deve efetivar-se de forma democrática e participativa, cabendo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração, organizar, fortalecer e monitorar políticas públicas que garantam acesso, permanência e qualidade no atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

A gestão democrática concretiza-se mediante instrumentos e processos institucionais que promovem:

- I – Participação social, por meio da implementação de processos colegiados de decisão sobre a oferta, o atendimento e a gestão da demanda;
- II – Transparência, garantindo acesso à informação, publicização das ações e divulgação de listas de espera por vagas;
- III – Diálogo permanente com os Conselhos de Educação e demais instâncias de controle social, como órgãos do sistema de Justiça;
- IV – Criação e fortalecimento dos Conselhos Escolares/Associação de Pais e Mestres, em todas as instituições de Educação Infantil;
- V – Escuta e participação de profissionais, famílias, comunidades e associações nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação;
- VI – Articulação intergovernamental e com organizações da sociedade civil, como sindicatos, movimentos sociais e associações comunitárias, visando à proposição e fortalecimento das políticas de Educação Infantil;
- VII – Relação dialógica e canais efetivos de interação com as instituições que ofertam a Educação Infantil; e

VIII – Fortalecimento das relações com as famílias e comunidades, valorizando a corresponsabilidade no processo educativo.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, em alinhamento com a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e as orientações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), assegura que a gestão democrática se realize por meio da escuta ativa, partilha de decisões e corresponsabilidade coletiva, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade, e garantindo a participação das crianças como sujeitos de direitos e protagonistas do cotidiano escolar.

A efetivação da gestão democrática implica:

- Incentivar a participação das famílias nas atividades e decisões institucionais;
- Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias deliberativas, consultivas e fiscalizadoras;
- Garantir autonomia pedagógica, administrativa e financeira às unidades de ensino, com transparência na gestão dos recursos públicos;
- Promover o planejamento participativo, envolvendo a comunidade escolar na definição de metas e prioridades educacionais a constar no Projeto político Pedagógico-PPP das UMEIs;
- Valorizar a escuta e a participação das crianças, reconhecendo-as como protagonistas do processo educativo;
- Dialogar com os órgãos de controle social e proteção da infância, como o Conselho Tutelar e o CMDCA, assegurando o compromisso público e a transparência nas decisões.

Além disso, a gestão democrática requer articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e outros setores ou Órgãos de atenção à infância, com vistas a integrar ações, fortalecer a rede de proteção e promover o desenvolvimento integral das crianças, conforme determina a Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

Dessa forma, a Gestão Democrática da Educação Infantil em Xinguara consolida-se como uma prática ética, participativa e socialmente comprometida, que reconhece a escola como espaço de diálogo, cooperação e corresponsabilidade social. Ela orienta-se pelos princípios de justiça social, equidade, inclusão e cidadania,

assegurando a construção coletiva de uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, comprometida com o bem viver e os direitos das crianças.

5.2 DIMENSÃO 2 – IDENTIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A qualidade da Educação Infantil está intrinsecamente relacionada à formação, valorização e identidade dos profissionais que nela atuam. O profissional da Educação Infantil é compreendido como educador-pesquisador, cuja identidade se constrói no cotidiano das práticas pedagógicas, na reflexão crítica sobre elas e no compromisso permanente com a formação continuada.

A gestão das instituições de Educação Infantil deve ser exercida por profissionais habilitados em cursos de licenciatura em Pedagogia ou em pós-graduação na área de gestão escolar, conforme dispõe o Art. 15 da Resolução CNE/CEB nº 1/2024. O município poderá definir, em seus marcos normativos, pré-requisitos de experiência docente na Educação Infantil para o exercício de funções de gestão, reconhecendo a importância da vivência pedagógica para a liderança educacional.

A formação continuada deve ser planejada e implementada de forma sistemática, reflexiva e contextualizada, articulando-se às reais necessidades das instituições e dos profissionais. Tal processo deve promover o aprimoramento das práticas pedagógicas, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da identidade docente (Art. 17).

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegura ações formativas permanentes em parceria com universidades, institutos e programas governamentais, priorizando temáticas como:

- Educação e equidade racial e de gênero;
- Educação inclusiva e atendimento à diversidade;
- Alfabetização na infância e desenvolvimento da linguagem oral;
- Cultura, arte e expressões locais;
- Avaliação e planejamento na Educação Infantil.

Além disso, em consonância com os Artigos 18 e 19 da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, reconhece-se a importância dos profissionais de apoio e suporte educacional como assistentes, auxiliares e monitores no desenvolvimento das práticas pedagógicas e no funcionamento das instituições de Educação Infantil. Tais profissionais desempenham funções complementares e de suporte à docência,

atuando sob a orientação e supervisão de professores habilitados, em consonância com as normas estabelecidas pelos sistemas de ensino.

A valorização profissional implica, ainda, condições adequadas de trabalho, apoio pedagógico contínuo e políticas de permanência e incentivo aos profissionais da Educação Infantil, com especial atenção às unidades situadas em territórios sociais vulneráveis e contextos da educação escolar indígena, quilombola e do campo.

Dessa forma, a Política municipal reafirma o compromisso com a formação integral dos profissionais da Educação Infantil, reconhecendo-os como agentes fundamentais para a garantia de uma educação pública, democrática e de qualidade social, esforçando para atingir as metas do Plano Municipal de Educação-PME e do Plano Nacional de Educação -PNE.

5.3 DIMENSÃO 3 – PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica constitui o principal documento orientador das instituições de Educação Infantil, expressando sua identidade institucional, princípios, concepções pedagógicas, valores, objetivos e intencionalidades educativas. Configura-se como instrumento norteador das práticas pedagógicas, administrativas e organizacionais desenvolvidas no cotidiano das unidades educacionais, refletindo o compromisso com a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a garantia dos direitos das crianças.

Na Educação Infantil, a Proposta Pedagógica deve assegurar a centralidade da criança como sujeito histórico, social, cultural e de direitos, reconhecendo as múltiplas infâncias presentes no território municipal e respeitando suas singularidades, tempos, ritmos, necessidades, experiências e formas de interação com o mundo.

A Proposta Pedagógica deverá ainda observar os princípios, orientações e recomendações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, instituído pela Portaria MEC nº 501/2025, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à promoção da equidade, à redução das desigualdades educacionais e à garantia do direito das crianças ao acesso, permanência e aprendizagem em ambientes educativos seguros, inclusivos, acolhedores e socialmente referenciados.

Além das normativas nacionais, a organização da Proposta Pedagógica deverá considerar as legislações e normativas do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara, assegurando a articulação entre as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, bem

como o alinhamento às especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais da rede municipal.

A elaboração, atualização e execução das Propostas Pedagógicas das Unidades Municipais de Educação Infantil deverão observar, entre outras normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino, os seguintes dispositivos:

- Resolução nº 050/CP/CME – que dispõe sobre normas complementares referentes à organização e funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino;
- Resolução nº 005/CME – que estabelece orientações e diretrizes relacionadas à organização da Proposta Pedagógica das instituições educacionais da rede municipal;
- Resolução nº 085/26, de 30 de janeiro de 2026 – CP/CME, que aprova e institui o Referencial Curricular da Computação do Município de Xinguara, assegurando a integração transversal da Computação e da Cultura Digital às práticas pedagógicas da Educação Infantil, em consonância com a BNCC Computação;
- Resolução nº 084/26, de 30 de janeiro de 2026 – CP/CME, que institui normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no Município de Xinguara;
- Resolução nº 076/25, de 27 de agosto de 2025 – CP/CME, que aprova as Diretrizes para Implementação da Política de Busca Ativa Escolar no Município de Xinguara, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
- Resolução nº 014/2022, de 8 de março de 2022 - CP/CME, que dispõe sobre a estrutura curricular da Educação Infantil e Matriz Curricular.

A Proposta Pedagógica deverá ser construída e atualizada de forma participativa, envolvendo profissionais da educação, equipe gestora, famílias e comunidade escolar, assegurando processos democráticos de planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas institucionais e pedagógicas.

As instituições de Educação Infantil deverão garantir que a Proposta Pedagógica permaneça em constante processo de revisão e aperfeiçoamento, considerando as transformações sociais, culturais e educacionais, bem como os resultados dos processos de monitoramento, avaliação institucional e acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento infantil.

Em Xinguara, as instituições da Rede Municipal são orientadas a elaborar e atualizar suas propostas pedagógicas com base em três princípios fundamentais:

- A criança como centro do processo educativo, reconhecida como sujeito histórico, social e protagonista de suas aprendizagens;
- O brincar e as interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, promovendo experiências significativas e integradoras;
- O respeito às diversidades culturais, étnicas, linguísticas e territoriais, valorizando os saberes locais e a cultura das comunidades em que as instituições estão inseridas.

A elaboração da proposta pedagógica deve ocorrer de forma coletiva e participativa, sob a liderança da equipe gestora e com a contribuição dos profissionais da Educação Infantil, bem como da comunidade escolar e das famílias, em consonância com os princípios da gestão democrática. Recomenda-se que o documento seja revisto periodicamente, de modo a assegurar sua coerência com o contexto, com as necessidades das crianças e com as diretrizes da rede de ensino.

Os dados provenientes dos processos avaliativos da rede e das avaliações institucionais devem subsidiar as revisões da proposta pedagógica e o planejamento das ações, permitindo a atualização das metas e expectativas quanto à qualidade do atendimento oferecido.

O currículo da Educação Infantil, organizado a partir das interações e da brincadeira, deve garantir situações pedagógicas que promovam múltiplas aprendizagens e o desenvolvimento integral das crianças. Para isso, é essencial contemplar:

- Diferentes formas de agrupamento ao longo do dia (pequenos grupos, duplas, grandes grupos, momentos individuais);
- Diversas modalidades de organização do trabalho pedagógico (atividades permanentes, eventuais, sequenciadas, projetos, oficinas e ateliês);
- Rotinas flexíveis que respeitem os ritmos e tempos das crianças, minimizando esperas e assegurando experiências contínuas de cuidado e aprendizagem;
- Ambientes organizados e planejados de forma a favorecer as interações entre crianças e adultos, assegurando momentos diários em espaços externos, ampliando as experiências e evitando a concentração das atividades apenas em ambientes internos.

Os ambientes da Educação Infantil são compreendidos como espaços pedagógicos, sociais e afetivos, que refletem a concepção de criança e de infância adotada pela instituição. Devem ser planejados de forma intencional para garantir segurança, conforto, acessibilidade, ludicidade e estética, promovendo o bem-estar, a curiosidade, a autonomia e a convivência.

Conforme orienta a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, os ambientes devem possibilitar a exploração, a descoberta e a expressão das múltiplas linguagens das crianças, articulando o cuidar e o educar em todas as suas dimensões.

Para tanto, recomenda-se que:

- Os espaços sejam diversificados, incluindo áreas internas e externas, cobertas e abertas, com acesso seguro à natureza;
- Haja materiais, brinquedos e mobiliários adequados às faixas etárias, organizados de modo acessível e estimulante, favorecendo a autonomia e o protagonismo infantil;
- Os ambientes sejam flexíveis e acolhedores, com possibilidade de reorganização conforme o tipo de atividade, o número de crianças e o interesse do grupo;
- Sejam assegurados espaços para o repouso, a alimentação, a higiene e o brincar, com conforto e condições adequadas de iluminação, ventilação e higiene;
- As salas e pátios sejam inclusivos, respeitando as necessidades físicas, sensoriais e cognitivas de todas as crianças;
- A decoração e o mobiliário valorizem a estética, a diversidade cultural e o respeito à identidade das crianças e suas famílias;
- As áreas externas favoreçam o contato com a natureza, com solo, plantas, água, sombra e elementos naturais, promovendo experiências sensoriais, motoras e simbólicas.

Para bebês e crianças, é essencial garantir espaços de exploração sensório-motora, com colchonetes, tapetes, espelhos, brinquedos macios e mobiliário que permita o deslocamento autônomo. Já para crianças maiores, recomenda-se a organização de cantinhos e ateliês temáticos, como os de leitura, construção, dramatização, música e artes, que possibilitem a ampliação das experiências e das linguagens.

Os ambientes educativos, portanto, configuram-se como terceiro educador, complementando o papel do professor e do grupo, e devem refletir o compromisso da instituição com uma educação de qualidade, inclusiva e humanizadora.

A Secretaria Municipal de Educação assegura o acompanhamento técnico-pedagógico da implementação das propostas pedagógicas, promovendo coerência entre teoria e prática e fortalecendo a identidade pedagógica das Unidades Escolares.

As instituições que ofertam turmas em tempo integral devem organizar o tempo e o espaço de forma equilibrada, garantindo o cuidado, a ludicidade e a diversidade de experiências, respeitando o direito das crianças à infância e evitando a antecipação de conteúdo do Ensino Fundamental.

No Município de Xinguara, o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEEX) desempenha papel central na implementação da educação inclusiva. Sua equipe multidisciplinar atua diretamente junto às escolas e creches, orientando profissionais sobre práticas pedagógicas inclusivas, adequações curriculares, recursos de acessibilidade e estratégias de atendimento individualizado.

Cabe ao CAEEX acompanhar o desenvolvimento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como os transtornos de aprendizagem e os transtornos do neurodesenvolvimento. Além disso, compete ao CAEEX, orientar as escolas e creches sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI) e garantindo que cada aluno tenha seus direitos educacionais plenamente respeitados.

Além do CAEEX, algumas Unidades Escolares do Município dispõem de salas de recursos multifuncionais e salas de AEE, estruturadas para oferecer suporte pedagógico especializado, adaptado às necessidades específicas de cada criança.

Estes espaços funcionam como referência para a promoção de aprendizagens significativas, atendimento individualizado e desenvolvimento integral, integrando práticas educativas que respeitam o ritmo, as potencialidades e os interesses de cada estudante.

O trabalho inclusivo é orientado por Princípios que integram cuidar e educar, promovendo ambientes afetivos, acessíveis e estimulantes, capazes de potencializar habilidades, respeitar os ritmos de aprendizagem e favorecer a participação ativa de todas as crianças nas experiências pedagógicas. A atuação conjunta entre a equipe

pedagógica, famílias e profissionais do CAEEX asseguram a integração intersetorial necessária para a consolidação de uma educação inclusiva de qualidade.

Vale ressaltar, que em Xinguara, existe um número expressivo de alunos com deficiência e/ou transtornos, evidenciando a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas consistentes e do planejamento individualizado, pautado em referências legais e orientações como a do Parecer CNE/CP nº 50/2024, que norteia as Políticas para o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades educacionais específicas.

Dessa forma, Xinguara consolida o CAEEX como referência estratégica, responsável por orientar, apoiar e instrumentalizar professores, cuidadores, gestores e famílias, assegurando que a educação inclusiva seja efetivamente um direito, e não apenas uma diretriz, promovendo equidade, participação e valorização da diversidade na primeira etapa da educação básica.

Os PPP de cada UMEIS serão submetidos a avaliação do Conselho Municipal de Educação, mediante solicitação dos processos de renovação de autorização e funcionamento das mesmas, conforme a resolução nº 50 CP/CME, observando os seguintes aspectos básicos:

- 1 - O diagnóstico da comunidade escolar e características da população a ser atendida;
- 2- A concepção sobre educação infantil, conhecimento e qualidade das aprendizagens;
- 3- Avaliação da aprendizagem e da instituição;
- 4- As bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico (os fins, objetivos, princípios e metas);
- 5- Os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa;
- (...)
- 7- Estratégias de formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- (...)
- 9- A concepção da organização do espaço físico da instituição escolar, que atenda às normas de acessibilidade;
- 10- Articulação da unidade educacional com a família e a comunidade;
- 11- Plano de Ação da Escola, do Programa Saúde na Escola, do Programa Busca Ativa, Calendário Escolar, com marcações de atividades específicas da escola;

Planejamento Anual da UMEI constando os Objetivos, Habilidades e Competências, Objeto do Conhecimento e Avaliação;

(...)

13- Educação Especial: Relação dos alunos com deficiência, PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado) contendo identificação das necessidades educacionais específicas dos educandos, definição dos recursos necessários, das atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento dos alunos na Sala de Recursos AEE/ Multifuncionais;

14- Descrição das eventuais práticas pedagógicas próprias e inovadoras no âmbito da escola (projetos específicos desenvolvidos na escola).

As propostas pedagógicas de cada Unidade de Ensino serão construídas e submetidas a aprovação da comunidade escolar para posterior execução.

5.4 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação da qualidade da Educação Infantil é compreendida como um processo contínuo, participativo e formativo, que visa analisar as condições, práticas e resultados das instituições, subsidiando o aprimoramento das políticas públicas, da gestão educacional e das práticas pedagógicas. Fundamentada nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024), a avaliação deve contemplar múltiplas dimensões do atendimento, respeitando as especificidades de cada instituição, território e comunidade.

A partir dessas orientações, considera-se essencial o desenvolvimento de instrumentos e estratégias de coleta, sistematização e análise de dados que possibilitem uma leitura integral da realidade educacional, assegurando o acompanhamento da oferta, das condições de trabalho e das experiências de aprendizagem das crianças.

Entre os indicadores orientadores da avaliação da qualidade, destacam-se:

- A demanda e cobertura do atendimento, incluindo o acesso das crianças às vagas e a ampliação da oferta conforme as necessidades locais;
- As condições e infraestrutura física das instituições, considerando aspectos de segurança, acessibilidade, conforto e adequação dos ambientes, bem como a disponibilidade, diversidade e qualidade dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- As ações de formação continuada para profissionais da Educação Infantil (gestores, docentes e equipes de apoio), observando sua efetividade e abrangência;
- As práticas pedagógicas e interações cotidianas entre adultos, bebês e crianças, valorizando o cuidado, o brincar e a mediação como fundamentos da prática educativa;
- Os processos administrativos e pedagógicos realizados pelas equipes gestoras, assegurando coerência entre planejamento, execução e avaliação institucional;
- As formas de acompanhamento e supervisão educacional desenvolvidas pelas Secretarias de Educação e Cultura, incluindo o monitoramento de parcerias e convênios com o setor privado, quando existentes, garantindo o cumprimento das normas legais e dos princípios da educação pública de qualidade.

Os processos avaliativos devem ser conduzidos de forma coletiva e participativa, envolvendo profissionais da educação, famílias, conselhos escolares, órgãos de controle social e representantes da comunidade, assegurando transparência e corresponsabilidade em todas as etapas do planejamento à análise dos resultados.

Nesse contexto, destaca-se o papel do CONAQUEI, instituído como instância colaborativa e articuladora das ações voltadas à melhoria da qualidade e da equidade na Educação Infantil em todo o país. Assim, o Município de Xinguara, em amplo debate com a comunidade educacional analisou os itens qualitativos a serem desenvolvidos na Educação Infantil, sempre informando a mesma sobre os avanços do desenvolvimento dos bebês, das crianças bem pequenas e crianças pequenas.

A avaliação institucional, compreendida como um instrumento de autoconhecimento e aprimoramento contínuo, possibilitando que as instituições identifiquem avanços, desafios e estratégias de melhoria da oferta educacional.

Além disso, reconhece-se a importância de instrumentos avaliativos adequados às especificidades das instituições diferenciadas, como as de Educação Infantil Indígena, Quilombola, do Campo, das Águas e das Florestas, respeitando suas culturas, línguas, modos de vida e propostas pedagógicas próprias.

A SEMEC mantém-se alinhada às orientações nacionais, promovendo o acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares e incentivando processos de autoavaliação institucional inspirados nos indicadores de qualidade e

equidade propostos pelo MEC e pelo CONAQUEI, fortalecendo uma cultura reflexiva, participativa e emancipatória no âmbito da Educação Infantil.

5.5 DIMENSÃO 5 – INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E MATERIAIS

A infraestrutura escolar constitui componente essencial para a garantia do direito à Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social, conforme os Parâmetros Nacionais de Qualidade e os princípios do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade da Educação Infantil (CONAQUEI).

As instituições devem assegurar ambientes seguros, acessíveis, confortáveis e esteticamente acolhedores, que favoreçam o bem-estar, o brincar, a aprendizagem e as interações sociais das crianças, reconhecendo o ambiente educativo como o “terceiro educador”, parte indissociável do processo formativo.

Com base na RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, a implantação e manutenção das instituições de Educação Infantil devem considerar:

- **Terrenos adequados**, que privilegiem o contato com a natureza e evitem áreas de risco, insalubres ou com altos índices de ruído e poluição;
- **Condições urbanas do entorno** que garantam segurança, acessibilidade, pavimentação, saneamento, energia elétrica, conectividade e transporte público;
- **Processos participativos de decisão** sobre localização e padrões construtivos, respeitando as especificidades de escolas do campo, indígenas, quilombolas, das águas e das florestas;
- **Aproveitamento das condições naturais** do terreno, priorizando ventilação e iluminação natural, eficiência energética e sustentabilidade ambiental, como o uso de painéis solares.

As edificações devem obedecer aos princípios do desenho universal, assegurando acessibilidade plena e a eliminação de barreiras físicas e comunicacionais, rampas, portas ampliadas, ausência de desníveis e sinalização tátil e visual devem integrar o projeto arquitetônico de forma a promover a inclusão e autonomia das crianças e dos profissionais.

Conforme a ABNT, NBR 9050 e o FNDE, as instituições devem dispor de:

- **Salas de referência** amplas, ventiladas e iluminadas, com mobiliário ergonômico, seguro e dimensionado à altura das crianças;
- **Espaços para repouso e múltiplos usos**, com condições adequadas para sono, descanso e atividades tranquilas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Banheiros e fraldários** próximos às salas, com bancadas seguras, sanitários adaptados e lavatórios acessíveis;
- **Cozinha e refeitório equipados**, garantindo segurança alimentar, higiene e conforto;
- **Ambientes administrativos e de apoio** (salas de professores, coordenação, secretaria) com ergonomia, ventilação e mobiliário adequado;
- **Áreas externas diversificadas**, com espaços sombreados e ensolarados, natureza presente, brinquedos fixos e móveis, e elementos que estimulem o movimento, a imaginação e a convivência.

Além das áreas, acima descritas, é recomendado a atenção aos materiais e Recursos Pedagógicos, brinquedos, livros e demais recursos, quanto a serem:

- Diversificados, seguros e culturalmente representativos;
- Adequados à faixa etária e às necessidades das crianças;
- Mantidos em bom estado de conservação e limpeza;
- Acessíveis, contemplando recursos táteis, visuais, sonoros e tecnológicos inclusivos, de modo a favorecer a participação de todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar, de forma sistemática, processos de avaliação e monitoramento das condições físicas e materiais das instituições de Educação Infantil, observando os indicadores do CONAQUEI e os parâmetros definidos pelo CNE.

Os resultados dessas avaliações devem subsidiar o planejamento e a priorização de investimentos equitativos, especialmente em territórios mais vulneráveis, assegurando o acesso a ambientes educativos de qualidade em todo o município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil consolidam o compromisso do Município de Xinguara com a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, democrática, equitativa e socialmente referenciada para todas as crianças de 0 a 5 anos, assegurando o

acesso, a permanência, a participação e o desenvolvimento integral na primeira etapa da Educação Básica.

Este documento constitui-se como instrumento normativo, orientador e articulador das políticas públicas, das práticas pedagógicas, dos processos de gestão, monitoramento e avaliação da Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino, reafirmando os princípios da qualidade social, da equidade, da inclusão, da valorização das infâncias e do respeito às diversidades humanas, culturais, sociais e territoriais presentes no Município, considerando as especificidades das comunidades urbanas e rurais.

Integra o presente documento, em caráter complementar e articulado, o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, bem como o Decreto Municipal que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA, anexos às presentes Diretrizes. Tais instrumentos estabelecem metas, estratégias, projeções e ações voltadas à ampliação do atendimento educacional com qualidade e equidade, especialmente no que se refere à universalização da pré-escola, à ampliação progressiva da oferta de vagas em creche e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, observando as demandas territoriais, sociais, educacionais e demográficas do Município.

Dessa forma, o Município de Xinguara reafirma seu compromisso institucional com a construção e o fortalecimento de uma Educação Infantil pública de qualidade social, inclusiva, humanizada e comprometida com a proteção integral das crianças, assegurando que as presentes Diretrizes permaneçam em constante processo de avaliação, atualização e aperfeiçoamento, em consonância com as necessidades da comunidade educacional, as transformações sociais e as normativas vigentes.

7. REFERENCIAL

BRASIL. **Constituição (1988)**. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/parametros-educacao-infantil.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024**. *Institui as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 out. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/parametros-educacao-infantil.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Parâmetros de qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2008.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.

WINNICOTT, Donald Woods. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

Padilha, M. C. (2001) – Trata do planejamento como processo de articulação entre recursos e objetivos, enfatizando reflexão, tomada de decisão e racionalização de recursos em instituições e atividades humanas.

RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998) – Documento oficial do Ministério da Educação que orienta os conteúdos e práticas pedagógicas na Educação Infantil. Citação específica: p.48-49, sobre conteúdos de natureza diversa, incluindo fatos, conceitos, procedimentos, atitudes, valores e normas.

Ostetto, M. E. (2000) – Aborda a importância e o reconhecimento legal da Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, destacando a valorização do planejamento pedagógico para crianças de 0 a 6 anos.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelecem normas gerais de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2019/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 22/09/2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 101 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf>. Acesso em: 22/09/2025

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)**. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

FAIR, F.; SALES, A. **O brincar e a aprendizagem: fundamentos teóricos e práticas pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2012.

Lei nº 13.146, de 06 de junho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Brasil, 2017. 468 p.

BRASIL. **Constituição (1988)**. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.** *Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, nº 12.662, de 5 de junho de 2012, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. **Ministério da Educação.** *Base Nacional Comum Curricular.* Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.** *Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.* Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2009.

BRASIL. **Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.** *Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009.* Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE, 2009.

BRASIL. **Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.** *Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3.* Brasília, DF: SEDH/PR, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pndh3>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília, 2009b.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

8. ANEXOS

8.1 Plano de expansão de matrículas;

8.2 Decreto de Nomeação da Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA

PLANO DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA



Unidade Municipal de Educação Infantil -Xinguara-Pa

Xinguara-PA
2026-2028

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara – PA
E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior

Prefeito

Amarildo Paulino da Silva

Vice-Prefeito

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Luciano Teles Bueno – Assessor Educacional

Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos

André Luiz de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais

Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. Pedagógica dos Anos Finais do Ensino

Fundamental **Flávia Aparecida de Oliveira Tavares** – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais

Antônia Rodrigues Coelho – Coord. Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental **Junaira do Amparo Ferreira** – Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar

Veronica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação Continuada

Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar

Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial

Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo

Rozangela Rocha Lopes de Carvalho - Coordenadora da Educação do Campo

Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	6
4. PÚBLICO-ALVO.....	7
5. OBJETIVOS	8
6. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	9
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS E AÇÕES (2026–2028)	11
8. RECURSOS	16
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	16
10. REFERÊNCIAS.....	18

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação da Educação Infantil do Município de Xinguara-PA constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia do direito à educação das crianças de 0 a 5 anos de idade. Sua elaboração está fundamentada nos marcos legais e normativos que orientam a Educação Infantil brasileira, dentre eles a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e a Portaria MEC nº 501/2025, que instituiu o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI).

No âmbito municipal, o Plano está alinhado à Política Municipal da Educação Infantil, às Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, ao Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, ao Plano Municipal de Educação (PME), bem como aos instrumentos de planejamento e gestão pública, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normativas correlatas.

O documento orienta as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a ampliação do acesso e da permanência, a promoção da qualidade e da equidade, o fortalecimento da gestão educacional, a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura das unidades e a consolidação de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

Assim, reafirma o compromisso do Município de Xinguara com a oferta de uma Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, em consonância com as diretrizes nacionais e as necessidades locais.

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara-PA

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Plano de Ação decorre da necessidade de fortalecer e qualificar a oferta da Educação Infantil no Município de Xinguara, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais que orientam as políticas públicas para a primeira infância. O documento atende às orientações do Ministério da Educação, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), e encontra-se alinhado à Política Municipal da Educação Infantil, às Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, ao Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil e ao Plano Municipal de Educação.

Considerando a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e direito fundamental das crianças, torna-se imprescindível o planejamento sistemático de ações voltadas à ampliação do acesso, à permanência, à inclusão, à qualidade e à equidade do atendimento. Nesse contexto, o Plano contempla estratégias voltadas à universalização da Pré-Escola, à ampliação progressiva da oferta de vagas em Creche, à melhoria da infraestrutura das unidades educacionais, à qualificação das práticas pedagógicas, à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento das ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, prevê ações de fortalecimento da gestão democrática, do monitoramento das políticas educacionais, da transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, da educação inclusiva e da formação continuada dos profissionais. Contempla ainda a ampliação e adequação de espaços, mobiliários, materiais e recursos pedagógicos, bem como a implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, assegurando melhores condições de atendimento e o fortalecimento da qualidade da oferta educacional na Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, o presente Plano constitui instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Educação Infantil, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional e para a consolidação de uma política pública comprometida com a garantia dos direitos das crianças de 0 a 5 anos de idade no município de Xinguara.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação identificaram os seguintes desafios prioritários:

- Existência de demanda reprimida por vagas em creche, com crianças em lista de espera, especialmente em setores de maior crescimento populacional e vulnerabilidade social;
- Necessidade de ampliação do acesso e da permanência na Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos, com expansão gradativa da jornada em tempo integral, observando a demanda da rede municipal, a capacidade das unidades educacionais e as metas previstas na Política Municipal da Educação Infantil e no Plano de Expansão de Matrículas;
- Necessidade de ampliação, adequação e conclusão de obras em unidades de Educação Infantil, bem como melhoria contínua dos espaços físicos, mobiliários, brinquedos e materiais pedagógicos;
- Necessidade de fortalecimento da formação continuada dos profissionais para atuação em práticas inclusivas, Educação Bilíngue de Surdos, implementação da BNCC, BNCC Computação e demais documentos curriculares da rede municipal;
- Ampliação das ações de monitoramento da qualidade e equidade da Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade e com os indicadores do CONAQUEI;
- Necessidade de fortalecimento das estratégias de busca ativa, acompanhamento da frequência escolar e prevenção da evasão e abandono;
- Necessidade de ampliação gradativa da oferta de atendimento em tempo integral para crianças da Pré-Escola;
- Fortalecimento das ações de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento;

- Ampliação das ações intersetoriais com as áreas da Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes da Rede de Proteção à Criança;
- Necessidade de fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com ampliação de salas de recursos multifuncionais nas Unidades de Educação Infantil (creche), acessibilidade, materiais específicos e suporte às crianças público-alvo da Educação Especial;
- Necessidade de implantação e fortalecimento de brinquedotecas, bibliotecas ou espaços de leitura e ambientes educativos que favoreçam o brincar, as interações e as múltiplas linguagens da infância, nas Unidades de Educação Infantil (creche);
- Necessidade de ampliação e atualização dos recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos alinhados à BNCC, à BNCC Computação e à Proposta Curricular da Rede Municipal;
- Necessidade de elaboração e implementação de protocolos institucionais relacionados à segurança, saúde, alimentação, proteção integral e garantia de direitos das crianças;
- Necessidade de fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática, monitoramento e acompanhamento das metas e ações previstas nos documentos orientadores da Educação Infantil do município.

4. PÚBLICO-ALVO

O presente Plano destina-se às crianças de 0 a 5 anos de idade, matriculadas ou com demanda por atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Xinguara, bem como aos profissionais e demais atores envolvidos na garantia do direito à educação na primeira infância, abrangendo:

- Crianças de 0 a 3 anos atendidas ou com demanda por atendimento em Creche;
- Crianças de 4 e 5 anos atendidas na Pré-Escola;
- Crianças público-alvo da Educação Especial, assegurado o atendimento educacional inclusivo e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando necessário;
- Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas nas unidades educacionais;

- Professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da Educação Infantil;
- Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Instituições e órgãos parceiros que atuam na promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças, em regime de articulação intersetorial.

5. OBJETIVOS

Orientar e fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura voltadas à garantia do acesso, permanência, inclusão, qualidade, equidade e desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais da Educação Infantil.

- Ampliar o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, assegurando a universalização da Pré-Escola e a ampliação progressiva da oferta de vagas em Creche.
- Reduzir a demanda reprimida por vagas, por meio da expansão do atendimento e da otimização da rede municipal de ensino.
- Fortalecer a qualidade e a equidade do atendimento educacional, em conformidade com as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
- Promover a inclusão, a acessibilidade e o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando condições adequadas de participação e aprendizagem para todas as crianças.
- Fortalecer a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, com foco nas práticas pedagógicas, inclusão, desenvolvimento integral, BNCC, BNCC Computação e demais políticas educacionais vigentes.
- Melhorar e ampliar a infraestrutura física, os espaços educativos, os mobiliários, os brinquedos, os materiais pedagógicos e os recursos didáticos das unidades educacionais.
- Fortalecer a gestão democrática, a participação das famílias e os processos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na Educação Infantil.
- Ampliar a oferta de atendimento em tempo integral, observando as necessidades da rede municipal e as condições de atendimento das unidades educacionais.

- Fortalecer as ações intersetoriais entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Rede de Proteção à Criança.
- Consolidar estratégias de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento.
- Implementar e acompanhar as ações previstas na Política Municipal da Educação Infantil, no Plano de Expansão de Matrículas e nas Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

6. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano de Ação da Educação Infantil ocorrerá de forma gradual e articulada, por meio da execução das metas e ações previstas para o período de 2026 a 2028, observando as diretrizes estabelecidas na Política Municipal da Educação Infantil, nas Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, no Plano Municipal de Educação e demais normativas vigentes.

As ações serão desenvolvidas por meio de planejamento estratégico, assessoramento técnico às unidades educacionais, visitas técnicas, acompanhamento pedagógico, monitoramento de indicadores educacionais, reuniões de alinhamento e avaliação, formações continuadas para os profissionais da Educação Infantil e implementação de ações voltadas à ampliação do acesso, à permanência, à inclusão, à qualidade e à equidade no atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.

No âmbito pedagógico, serão promovidas ações de formação continuada voltadas à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil, da BNCC Computação, da Educação Inclusiva, do Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), da documentação pedagógica, da avaliação e demais temáticas relacionadas à qualificação das práticas educativas.

A execução das ações também contemplará a ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades educacionais, aquisição de recursos didáticos, tecnológicos

e pedagógicos, implantação de brinquedotecas, fortalecimento das estratégias de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar, implementação de protocolos de atendimento às crianças e fortalecimento das ações de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

De forma integrada, serão desenvolvidas ações intersetoriais com as áreas da Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos da Rede de Proteção, visando assegurar a promoção do desenvolvimento integral, a proteção social e a garantia dos direitos das crianças. O acompanhamento da execução do Plano ocorrerá por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas, análise de indicadores e monitoramento das metas estabelecidas, possibilitando a avaliação contínua dos resultados e a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento das ações desenvolvidas.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS E AÇÕES (2026–2028)

Nº	Meta/Ação	2026	2027	2028	Indicador	Fonte de Verificação
01	Ampliação da oferta de vagas em Creche	200 vagas	200 vagas	75 vagas	Total de 475 vagas criadas e redução da lista de espera	Censo Escolar, Sistema de Matrículas
02	Ampliação da oferta de vagas em Pré-Escola em Tempo Integral	476 vagas	150 vagas	150 vagas	Total de 776 vagas criadas e redução da lista de espera	Censo Escolar, Sistema de Matrículas e relatórios da SEMEC
03	Implementar e monitorar a BNCC, o Documento Curricular Municipal e a BNCC Computação	100% das unidades acompanhadas	Monitoramento contínuo	Avaliação e consolidação	Percentual (%) de unidades que desenvolvem práticas alinhadas aos documentos Curriculares	Relatórios pedagógicos
04	Realizar formação continuada dos profissionais da Educação Infantil nas áreas de currículo, BNCC, BNCC Computação, inclusão, avaliação, documentação pedagógica, PROLEEI, qualidade e equidade, cuidados com crianças pequenas, dentre outros temas.	4 formações	4 formações	4 formações	Número de formações realizadas e Percentual de participação dos profissionais	Certificados e atas
05	Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), a inclusão e a acessibilidade na Educação Infantil	Implantar 2 Salas de Recursos Multifuncionais e realizar formação para profissionais	Implantar 2 Salas de Recursos Multifuncionais e ampliar os Atendimentos especializados	Monitorar e consolidar as ações inclusivas nas unidades	Nº de salas implantadas; nº de crianças atendidas; nº de profissionais Formados	Relatórios da Educação Especial

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16	Ampliar, reformar e adequar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil	Ampliar, reformar 02 unidades de EI	Ampliar, reformar 02 unidades de EI	Ampliar, reformar 03 Unidades de EI	Adequar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil	Relatório da equipe de engenharia
07	Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil	Elaborar , aprovar via CME o Plano de Expansão de Matrículas, iniciar sua implantação	Implementar e monitorar o Plano de Expansão de Matrículas	Implementar e monitorar o Plano de Expansão de Matrículas	Demanda de matrículas em setores de maior Vulnerabilidade social	Documento aprovado e Vagas nas UMEIs criadas
08	Fortalecer as estratégias de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar	Implantar ou fortalecer protocolo de monitoramento da frequência e fluxo de encaminhamentos	Realizar acompanhamentos sistemático das crianças em situação de infrequência	Consolidar e Avaliar os resultados das ações implementadas	Taxa de frequência escolar; nº de ações de busca ativa realizadas; redução dos casos de infrequência	Relatórios escolares e da Equipe semec de Busca Ativa
09	Fortalecer ações de promoção da igualdade étnico-racial e de combate ao racismo na Educação Infantil	Realizar formação para profissionais e desenvolver ações pedagógicas em 100% das unidades	Ampliar o acervo literário e os materiais pedagógicos voltados à educação para as relações étnico-raciais	Monitorar e consolidar as práticas pedagógicas antirracistas na Educação Infantil	Projetos e ações desenvolvidas nas unidades educacionais	Relatórios escolares e da Equipe semec
10	Construir, adequar e equipar salas de professores nas Unidades de Educação Infantil que não possuem esse espaço	Realizar levantamento das unidades com demanda e Construir ou adequar salas de professores em aproximadamente 30% das unidades identificadas	Construir ou adequar salas de professores em aproximadamente 35% das unidades identificadas	Concluir a construção ou adequação dos espaços restantes e realizar monitoramento das condições de uso.	Número de salas construídas ou Adequadas e percentual de unidades atendidas	Relatórios técnicos, registros fotográficos e monitoramento da SEMEC.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11	Fortalecer as ações de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental	Formação anual entre Profissionais da Educação Infantil e Fundamental	Formação anual entre Profissionais da Educação Infantil e Fundamental	Formação anual Entre Profissionais da Educação Infantil e Fundamental	Crianças adaptadas na transição dos níveis	Relatórios pedagógicos das Unidades de ensino e Semec
12	Fortalecer as ações intersetoriais voltadas à primeira infância	Elaborar junto a Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente-SGDCA, Plano de Ação da primeira Infancia. Obter aprovação junto ao CME xinguara	Reunir com SGD CA para implantar Ações planejadas Cada instituição Envolvida realize Ações voltadas a Primeira Infancia	Implantar durante o Ano escolar ações voltadas a Primeira Infancia	Documento elaborado aprovado e em execução nas Unidades de Educação Infantil	Plano da primeira Infância aprovado Atas e relatórios
13	Implantar e equipar brinquedotecas nas unidades de Educação Infantil com brinquedos certificados pelo INMETRO	Implantar brinquedoteca em, no mínimo, 1 unidade educacional	Implantar brinquedoteca em, no mínimo, 1 unidade educacional	Ampliar gradativamente a implantação nas demais unidades da rede	Número de brinquedotecas implantadas e Percentual de unidades equipadas com brinquedos certificados pelo INMETRO	Relatórios e patrimônio
14	Ampliar e disponibilizar recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos alinhados à BNCC, ao Documento Curricular Municipal e à BNCC Computação	Realizar levantamento das necessidades e atender aproximadamente 35% das unidades com aquisição de materiais pedagógicos, tecnológicos e recursos para BNCC Computação	Ampliar o atendimento para aproximadamente 35% das unidades, complementando os recursos já disponibilizados	Atender os 30% restantes das unidades e realizar reposição e atualização dos materiais adquiridos	Percentual de unidades atendidas e quantidade de materiais adquiridos	Notas fiscais e inventário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15	Aprovar, Implementar e monitorar as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil	Realizar diagnóstico, orientação e acompanhamento das unidades educacionais com base nas Diretrizes Municipais de Qualidade e Equidade	Ampliar as ações de monitoramento e implementar melhorias identificadas nos diagnósticos	Consolidar o processo de monitoramento e avaliação da Qualidade e equidade em toda a rede	Percentual de unidades acompanhadas; número de ações implementadas; relatórios de monitoramento produzidos	Diretrizes Operacionais de Qualidade provadas, divulgadas e monitoradas, via Relatórios técnicos-SEMEC
16	Fortalecer o monitoramento e a avaliação das metas e ações da Educação Infantil do PME e demais documentos Que qualifiquem e EI	Elaborar instrumentos de monitoramento e produzir relatório anual de acompanhamento	Realizar monitoramento periódico e produzir relatório anual	Consolidar a Avaliação das metas e apresentar relatório final do ciclo	Número de relatórios elaborados, metas monitoradas e ações avaliadas	Relatórios anuais
17	Fortalecer a assessoria técnica e o acompanhamento pedagógico às unidades de Educação Infantil	Realizar visitas Técnicas e assessoramento em 100% das unidades da rede	Manter acompanhamento sistemático e orientar a execução das ações previstas nos documentos da rede	Consolidar o Processo de assessoramento e monitoramento contínuo das unidades	Número de visitas técnicas realizadas, unidades atendidas e ações acompanhadas	Relatórios de acompanhamento
18	Elaborar, aprovar, implementar e monitorar protocolos de atendimento às crianças da Educação Infantil	Elaborar, aprovar implantar protocolos de segurança, saúde, alimentação, inclusão, proteção integral e encaminhamentos intersetoriais	Realizar formação dos profissionais e atualizar os protocolos conforme necessidade	Monitorar a aplicação e promover revisão anual dos protocolos	Nº de protocolos Número de protocolos elaborados, implantados e monitorados	Documentos produzidos de todos os protocolos necessários nas UMEIs de Xinguara
19	Garantir transporte escolar seguro, acessível e adequado às crianças da Educação Infantil	Levantar a demanda e assegurar atendimento às crianças que necessitam do transporte escolar	Manter e ampliar o atendimento conforme a demanda da rede	Monitorar e qualificar continuamente o serviço prestado	Percentual de crianças atendidas pelo transporte escolar; nº de veículos adequados e monitores	Relatórios do transporte

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20	Fortalecer a Gestão Democrática nas UMEIs	Manter os conselhos escolares ativos, garantindo eleições democráticas na representação da mesma, Assessorar as UMEIs no Planejamento e execução financeira conforme instruções do FNDE	Assessorar as UMEIs no Planejamento e Execução financeira conforme instruções do FNDE	Assessorar as UMEIs no Planejamento e Execução financeira conforme instruções do FNDE	Conselhos e Associação de pais e mestres ativos	Prestações de contas realizadas com sucesso
21	Qualificar a produção, aquisição de alimentação escolar em qualidade e quantidade.	Realização de visita técnica e orientação aos pais, sobre alimentação saudável pela nutricionista e cumprimento das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Curso de formação anual com merendeiras	Curso de Formação anual com merendeiras	Crianças bem alimentadas cumprindo a rotina pedagógica com satisfação	Certificação de cursos anuais ou semestrais Visitas técnicas - semec
22	Realizar Plano de Ação específico com o Programa Saúde na Escola-PSE em parceria saúde e Educação	Construção e execução do PSE Pelas equipes escolares e Profissionais da saúde.	Construção e Execução do PSE pelas equipes escolares e profissionais da saúde.	Construção e execução do PSE pelas equipes e escolares e profissionais da saúde.	Plano de Ação construído em cada UMEI	Assessoria técnica realizada- evidências Poor laudos fotográficos, atas ou relatórios

8. RECURSOS

Para a execução das metas e ações previstas neste Plano de Ação, serão mobilizados recursos financeiros, humanos, materiais, tecnológicos e estruturais, assegurados por meio de diferentes fontes de financiamento e instrumentos de planejamento da gestão pública municipal. Esses recursos são fundamentais para garantir a ampliação do acesso, a melhoria da infraestrutura, a qualificação das práticas pedagógicas, a inclusão educacional, a expansão das matrículas e a promoção da qualidade e equidade na Educação Infantil.

Dentre os principais recursos, destacam-se os provenientes do FUNDEB, FNDE e recursos próprios do Município, previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Também serão destinados recursos para a construção, ampliação, reforma e adequação de unidades de Educação Infantil, aquisição de mobiliários, equipamentos, brinquedos, materiais pedagógicos e tecnológicos, bem como para a contratação e formação de profissionais da educação e a manutenção de sistemas de gestão e monitoramento das matrículas.

Além desses, poderão ser utilizados outros recursos oriundos de programas e convênios federais, estaduais e municipais, parcerias interinstitucionais, emendas parlamentares, programas de assistência técnica e financeira, bem como demais fontes legalmente constituídas que contribuam para a execução das ações previstas e para o fortalecimento da Política Municipal de Educação Infantil.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação deste Plano de Ação serão realizados de forma contínua e sistemática pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Coordenação da Educação Infantil e das equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento das ações desenvolvidas nas unidades educacionais. O processo terá como finalidade verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar avanços, desafios e necessidades de adequação das estratégias previstas para o período de 2026 a 2028.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O acompanhamento ocorrerá semestralmente, mediante análise dos indicadores relacionados ao acesso, permanência, expansão de matrículas, atendimento em tempo integral, inclusão, formação continuada dos profissionais, infraestrutura, implementação dos documentos curriculares, qualidade e equidade da Educação Infantil. Serão observados, ainda, os resultados das ações voltadas à busca ativa escolar, à transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, à articulação intersetorial e ao fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades educacionais.

Como instrumentos de monitoramento e avaliação serão utilizados relatórios técnicos, visitas técnicas às unidades educacionais, registros institucionais, dados do Censo Escolar, sistema de matrículas, listas de espera, atas de reuniões, documentação pedagógica, relatórios de formação continuada, registros de assessoramento técnico e demais indicadores previstos na Política Municipal da Educação Infantil, no Plano de Expansão de Matrículas, nas Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e no Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI).

Os resultados obtidos subsidiarão a revisão, atualização e aperfeiçoamento das ações previstas neste Plano, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional, da qualidade do atendimento e da garantia dos direitos das crianças da Educação Infantil no Município de Xinguara.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI). Portaria MEC nº 501, de 9 de maio de 2025. Brasília, DF: MEC, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Brasília, DF: MEC/CNE, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Brasília, DF: MEC/CNE, 2024.

PARÁ. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE-PA nº 577, de 27 de março de 2025. Dispõe sobre normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Estadual de

Ensino do Pará. Belém: CEE/PA, 2025.

XINGUARA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Política Municipal da Educação Infantil de Xinguara. Xinguara, PA: SEMEC, 2026.

XINGUARA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino. Xinguara, PA: SEMEC, 2026.

XINGUARA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil. Xinguara, PA: SEMEC, 2026.

XINGUARA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Documento Curricular Municipal da Educação Infantil. Xinguara, PA: SEMEC, 2025.

XINGUARA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referencial Curricular da Computação de Xinguara. Xinguara, PA: SEMEC, 2026.

XINGUARA. Plano Municipal de Educação. Lei Municipal n°931-2,15. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Xinguara e dá outras providências. Xinguara, PA,

XINGUARA. Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Lei Municipal nº 1358,2025 Xinguara, PA

PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

Xinguara-PA

GESTÃO 2025 -2028

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior

Prefeito

Amarildo Paulino da Silva

Vice-Prefeito

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Luciano Teles Bueno – Assessor Educacional

Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos

André Luíz de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais

Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. Pedagógica dos Anos Finais do Ens. Fundamental

Flávia Aparecida de Oliveira Tavares – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais
Antônia Rodrigues Coelho – Coord. Pedagógica dos Anos Iniciais do Ens.Fundamental

Junaira do Amparo Ferreira – Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar

Veronica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação Continuada

Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar

Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial

Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo

Rozangela Rocha Lopes de Carvalho - Coordenadora da Educação do Campo

Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. JUSTIFICATIVA.....	6
4. OBJETIVOS.....	8
4.1 Objetivos Gerais.....	8
4.3 Objetivos Específicos	8
5. DIAGNÓSTICO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE XINGUARA.....	10
5.1 - Organização da Oferta e Expansão das Vagas na Educação Infantil	10
5.2 – Evolução das vagas	12
5.3 – Da Matrícula e Faixa Etária	13
5.4 – Diagnóstico Pedagógico e Proposta Pedagógica	17
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	18
A - EXPANSÃO DE MATRÍCULAS	18
B - ESPAÇO FÍSICO.....	20
C. EXPANSÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR.....	23
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
ANEXO I - Evidências da elaboração e participação das famílias no Plano de Expansão de matrículas	27

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil tem por objetivo orientar e organizar as ações do Município de Xinguara-PA, voltadas à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas. Trata-se de um documento que resulta do compromisso com a universalização, a qualidade e a equidade da educação desde os primeiros anos de vida, em conformidade com as normas nacionais vigentes e com o papel atribuído ao Município no esforço coletivo de promoção do atendimento e do desenvolvimento integral das crianças.

A ampliação de vagas em Creches (0 a 3 anos) nas Unidades de Educação Infantil e Pré-Escola (4 e 5 anos), ofertadas tanto nas Unidades de Educação Infantil quanto em Escolas, que atendem esta demanda. Dessa forma, consolida o compromisso, com a responsabilidade e a seriedade da gestão municipal em atender às demandas da comunidade xinguarense, que se encontra em constante crescimento e, conseqüentemente, requer, de forma cada vez mais intensa, espaços adequados de acolhimento para as crianças, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) vem se planejando, anualmente, para ampliar os espaços nas Unidades de Educação Infantil, expandir o número de turmas, investir na formação continuada dos profissionais da área, promover a contratação de novos servidores para essa etapa de ensino, bem como adquirir mobiliário adequado para o atendimento das unidades. Destaca-se, ainda, o compromisso com a inclusão, por meio do atendimento às crianças com deficiência e da promoção de práticas educacionais inclusivas.

Apresenta-se, portanto, esta proposta, com elevada relevância e oportunidade, visando ao fortalecimento da Política de Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xinguara.

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara-PA

2. INTRODUÇÃO

A Educação Infantil assume papel estratégico na formação das crianças e no exercício de seu direito a aprender, conviver, brincar e se desenvolver integralmente. No Brasil, a Lei nº 14.851/2024, dispõe sobre “a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Esse dispositivo impõe aos Municípios e ao Distrito Federal, com apoio da União e dos Estados, o dever de anualmente levantar a demanda por vagas, instituir listas de espera, divulgar critérios, entre outros.

Além disso, a Portaria MEC nº 501/2025, instituiu o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, cujo objetivo é ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil e assegurar a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para essa etapa (Resolução CNE/CEB Nº 1/2024).

Diante desse cenário normativo, o Município de Xinguara reconhece que é imperativo expandir as matrículas na Educação Infantil, de modo a cumprir a legislação e assegurar o direito de bebês e crianças a um acesso digno, contínuo e de qualidade à educação. Embora o Município atenda prioritariamente a faixa etária de 1 a 5 anos, a urgência permanece, pois, muitas crianças ainda não dispõem de vaga. Além disso, a atual estrutura de atendimento exige construção, reformas e ampliação de unidades, de profissionais docentes, de materiais pedagógicos, bem como o fortalecimento da gestão e dos sistemas de acompanhamento.

Neste sentido, as diretrizes que orientam o Plano de Expansão está ancorado nos seguintes fundamentos:

- Respeito à legislação Federal, especialmente a Lei 14.851/2024, que exige diagnóstico, levantamento da demanda e divulgação pública.
- Alinhamento com o CONAQUEI, por meio da Portaria MEC nº 501/2025, que fixa Princípios como equidade, qualidade, cooperação federativa e a necessidade de planos de ação dos entes federativos.
- Interpretação da Educação Infantil como direito de cada criança, e dever do Estado, Municipal, Estadual e Federal ofertar respostas adequadas, em articulação com Políticas de Saúde, Assistência Social e demais áreas afins (como previsto no art. 2º da Lei 14.851).

- Princípio da Equidade: garantir que o acesso e a permanência sejam assegurados independentemente de condições socioeconômicas, étnico-raciais, de deficiência ou territoriais conforme as diretrizes do CONAQUEI.

- Integração intersetorial e mapeamento territorial: para que o Município atue com compreensão da sua realidade local, identificando localidades de maior carência, aguardando atendimento, definindo prioridades de atuação.

Este é um momento decisivo para o Município Xinguara, reafirmar que a Educação Infantil é prioridade não apenas como número de vagas, mas como qualidade de atendimento, equidade de oportunidades e fundamentação de um projeto educativo que abraça toda a infância.

O acompanhamento permanente faz parte do processo de planejamento estratégico da SEMEC, possibilitando observar, analisar e corrigir as ações previstas conforme as mudanças do contexto educacional e financeiro do Município. Dessa forma, este plano será revisado regularmente, assegurando que metas e estratégias continuem coerentes com as demandas e condições locais.

Nesse sentido, o presente Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil está constituído como instrumento estratégico para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação.

Sua implementação observará as metodologias e orientações técnicas disponibilizadas pelo Ministério da Educação no âmbito do CONAQUEI, garantindo planejamento sistêmico, monitoramento contínuo e aperfeiçoamento progressivo das ações voltadas à expansão, à qualidade e à equidade na Educação Infantil.

3. JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil, que contempla as modalidades de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) constitui etapa fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças, contribuindo significativamente para redução de desigualdades, fortalecimento da cidadania e melhor desempenho nas etapas seguintes da educação básica. Neste sentido, torna-se imperativo que as redes públicas garantam tanto a oferta de vagas quanto a qualidade e equidade no atendimento.

A Lei nº 14.851/2024 dispõe que os municípios e o Distrito Federal, com apoio

da União e dos Estados, devem realizar anualmente o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade. Ainda, esta lei exige que os resultados desse levantamento sejam amplamente divulgados, e que sejam organizadas listas de espera com critérios transparentes para crianças nessa faixa etária. Esse dispositivo legal evidencia a importância de planejar a expansão de vagas de creche com base em diagnóstico real e atualizado da demanda, o que legitima este plano de expansão de matrículas.

Adicionalmente, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e está referenciada na Portaria MEC nº 501/2025, reforça que a oferta de educação infantil deve assegurar não apenas acesso, mas também condições de qualidade, equidade e adequação às especificidades territoriais, sociais e culturais.

A própria Portaria MEC nº 501/2025 instituiu o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI, cujo objetivo inclui “expandir a oferta de vagas na Educação Infantil e promover a permanência de bebês e crianças”, bem como articular os entes federados na execução de planos de ação para atendimento desta etapa.

Dessa forma, este plano de expansão de matrículas se insere no contexto normativo que exige:

1. Levantamento atualizado da demanda por vagas para creche (1 e 3 anos);
2. Levantamento atualizado da demanda por vagas para pré-escola (4 e 5 anos);
3. Transparência e divulgação de dados sobre a demanda e listas de espera;
4. Planejamento articulado entre União, Estado(s) e Município(s) para ampliação da oferta de vagas com atenção à qualidade e equidade, conforme Portaria MEC nº 501/2025;
5. Implementação baseada em diagnóstico local, com metas, monitoramento e avaliação de resultados, conforme os instrumentos previstos no CONAQUEI.

Em particular para o Município, adota-se como justificativa específica que:

- Há evidência de demanda não atendida de crianças de 1 e 3 anos para a oferta de creche, o que compromete o direito à Educação Infantil e implica em desigualdades no acesso e permanência.
- A expansão de vagas na pré-escola (4 e 5 anos) é necessária para atender à

obrigatoriedade de matrícula a partir dos 4 anos, conforme a Lei nº 12.796/2013, garantindo o acesso, a continuidade do aprendizado e a preparação das crianças para o ensino fundamental.

- O plano de expansão de matrículas permitirá atuar de forma estratégica, dimensionando o número de novas vagas, adequando infraestrutura, definindo prazos, mobilizando recursos humanos e fortalecendo a articulação intersetorial (educação, saúde, assistência social), conforme previsto pela lei e portaria supra.
- Ao promover oferta suficiente de vagas, garantir matrículas e permanência, e ao mesmo tempo focar em qualidade e equidade, o Município estará alinhado às metas da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e aos referenciais nacionais de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a redução de desigualdades educacionais.

Portanto, a elaboração e a implementação deste plano de expansão de matrículas representam ação estratégica, normativa e constitucionalmente respaldada, necessária para assegurar o direito à Educação Infantil, ampliar e qualificar a oferta de vagas em creche e pré-escola, fortalecer a equidade territorial e social e garantir condições para que todas as crianças tenham acesso, permanência e desenvolvimento pleno em sua primeira etapa educativa.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivos Gerais

Promover a expansão planejada e equitativa das matrículas na Educação Infantil, assegurando o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral de bebês e crianças, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, com o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade – CONAQUEI e com as metas do Plano Nacional de Educação.

Garantir que a ampliação da oferta esteja indissociavelmente vinculada à melhoria contínua da qualidade pedagógica, da infraestrutura, da gestão democrática e da formação dos profissionais da Educação Infantil.

4.3 Objetivos Específicos

Os objetivos a seguir traduzem o compromisso da gestão educacional com a garantia do direito à educação infantil de qualidade, o fortalecimento das ações de

equidade territorial e social, e a efetivação das metas previstas no Plano Nacional de Educação, especialmente a meta 1, que trata da universalização do atendimento na pré-escola e da ampliação da oferta em creches com qualidade assegurada, como descritos abaixo:

- Levantar a demanda populacional e territorial por faixa etária, com base em dados atualizados e nos registros municipais de matrícula, de modo a subsidiar o planejamento e a alocação equitativa de vagas.
- Planejar e executar a expansão física das unidades escolares, incluindo a criação de novas salas de aula nas unidades de Educação Infantil Normy Caetana Bueno, Irmã Dorothy Stang e Professor Givaldo da Silva Lucena, de forma a ampliar a capacidade de atendimento.
- Construir duas novas Unidades de Educação Infantil, sendo uma no bairro Mariazinha (zona urbana) e outra no distrito Rio Vermelho (zona rural), assegurando infraestrutura adequada, segura e acessível, em conformidade com os parâmetros de qualidade e equidade estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 1/2024.
- Garantir a formação continuada e a contratação de professores e auxiliares de sala, assegurando condições adequadas de trabalho e a qualificação necessária para o atendimento das especificidades da Educação Infantil, em consonância com o Plano de Carreira e Formação Docente e os parâmetros do CONAQUEI.
- Implantar salas de recursos multifuncionais e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a inclusão e o atendimento às crianças público-alvo da educação especial, garantindo o cumprimento do que estabelece a Lei nº 13.146/2015 (*Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*).
- Monitorar e avaliar a execução do plano com base em indicadores oficiais de acesso, permanência e qualidade, assegurando o acompanhamento periódico dos resultados e o alcance das metas estabelecidas até o final do ano 2027.

Esses objetivos específicos traduzem o compromisso da Rede Municipal de Xinguara, em ampliar a oferta sem comprometer a qualidade do atendimento, fortalecendo a função social, educativa e inclusiva da Educação Infantil. Ao conjugar planejamento, investimento e avaliação contínua, este plano busca assegurar que cada criança, em especial as das zonas mais vulneráveis, urbanas ou rurais tenham acesso garantido, permanência assegurada e experiências de aprendizagem

significativas, em conformidade com os princípios de qualidade e equidade que orientam a política pública nacional.

5. DIAGNÓSTICO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE XINGUARA

A expansão da oferta de vagas na Educação Infantil constitui uma ação estratégica para garantir o direito Constitucional à educação e responder ao crescimento contínuo da demanda por atendimento nas diferentes etapas da primeira infância. No Município de Xinguara, esse movimento se integra às Políticas de fortalecimento da qualidade, equidade e acesso, assegurando que crianças de 0 a 5 anos tenham oportunidades educativas que promovam seu desenvolvimento integral.

O Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil apresenta o diagnóstico da oferta atual, as ações estruturantes já implementadas e os investimentos projetados para ampliar o número de vagas, qualificar os espaços educativos e assegurar cobertura territorial adequada tanto na zona urbana quanto na zona rural. Ao organizar essas diretrizes, o Município reafirma seu compromisso com a universalização da Pré-Escola, com a ampliação gradativa das vagas em Creche e com a consolidação da Educação Infantil como etapa essencial da formação humana.

5.1 - Organização da Oferta e Expansão das Vagas na Educação Infantil

No ano de 2025, o atendimento da Educação Infantil no Município de Xinguara encontrava-se organizado em três escolas que ofertavam turmas de Pré- Escola (4 e 5 anos) e em sete Unidades de Educação Infantil que atendiam turmas de Creche e Pré-Escola (1 a 5 anos), todas localizadas na zona urbana.

Na zona rural, o atendimento era realizado em quatro escolas com turmas de Pré-Escola e em uma Unidade de Educação Infantil que atendia crianças de 1 a 5 anos. Essa organização da oferta educacional assegurava o acesso das crianças à Educação Infantil, garantindo o direito à educação desde os primeiros anos da infância, conforme previsto na legislação educacional vigente.

Com o objetivo de expandir e qualificar a oferta da Educação Infantil, a Prefeitura Municipal de Xinguara, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem investindo na melhoria da infraestrutura das unidades, promovendo construção, reformas, ampliações e adequações de salas de aula, a fim de assegurar condições adequadas de atendimento e acompanhar o crescimento da demanda.

No ano de 2026, foi concluída a Unidade Municipal de Educação Infantil Creche Tia Dodó, localizada no Distrito Rio Vermelho (zona rural), encontrando-se atualmente em fase de regulamentação junto ao Ministério da Educação – MEC para habilitação de funcionamento.

Além da entrega da nova unidade educacional, permanece em andamento a execução de uma Unidade de Educação Infantil na zona urbana, localizada no Setor Mariazinha, bem como a construção de uma nova unidade no Setor Jardim Tropical. Paralelamente, segue o planejamento de ampliação das unidades já existentes, com vistas à expansão da oferta de vagas e à garantia do acesso à Educação Infantil com qualidade, equidade e inclusão.

Tais iniciativas integram a política de fortalecimento da rede municipal de ensino, objetivando ampliar a cobertura territorial do atendimento educacional e assegurar o direito de acesso das crianças à Educação Infantil em todas as regiões do Município.

Considerando o processo de expansão e qualificação da oferta da Educação Infantil no Município, bem como as ações voltadas à ampliação da infraestrutura e do atendimento educacional, torna-se necessário avançar também na organização do tempo pedagógico destinado às crianças. Nesse contexto, a ampliação da oferta de turmas em jornada integral na Pré-Escola (jornada diária mínima de 7 horas) encontra-se em processo de implementação no ano de 2026, observando as Diretrizes Nacionais Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

A expansão da jornada integral priorizará territórios e unidades que apresentam maior vulnerabilidade social, assegurando que a ampliação do tempo de permanência das crianças na instituição esteja articulada a uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral. Tal proposta deve respeitar os tempos, os espaços, as interações e as brincadeiras que caracterizam a Educação Infantil, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e reforçando a centralidade da primeira infância como etapa fundamental do desenvolvimento humano.

Essa organização territorial e pedagógica reafirma o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Xinguara com a ampliação da oferta educacional, a promoção da equidade no atendimento e a garantia de condições que favoreçam o

desenvolvimento integral das crianças, consolidando a Educação Infantil como etapa estruturante da formação cidadã e do fortalecimento das políticas públicas educacionais.

5.2 – Evolução das vagas

A ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil no Município de Xinguara constitui uma ação estratégica para o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelece a universalização da matrícula na Pré- Escola para crianças de 4 e 5 anos, bem como a ampliação do atendimento em Creches, de modo a alcançar, no mínimo, 39,2% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do plano.

Historicamente, os dados evidenciam uma evolução significativa na cobertura da Educação Infantil no município. Conforme registros do Plano Municipal de Educação de Xinguara (PME), o Censo Demográfico de 2010 apontava 352 matrículas em creches, correspondendo a 12% da população de 0 a 3 anos, e 958 matrículas na pré-escola, representando 58,7% das crianças de 4 e 5 anos.

Em 2022, segundo dados do Censo Escolar/INEP, observou-se crescimento expressivo no atendimento, totalizando 2.152 crianças matriculadas na Educação Infantil, sendo 882 em creches (0 a 3 anos) e 1.270 na pré-escola (4 e 5 anos). Em comparação aos dados de 2010, houve ampliação de 530 matrículas em creches e de 312 matrículas na pré-escola, evidenciando o fortalecimento das políticas educacionais voltadas à primeira infância e a ampliação progressiva da rede de atendimento.

Os dados do Censo Escolar de 2024 indicam que a Rede Municipal de Ensino passou a atender 2.617 crianças na Educação Infantil, distribuídas em 1.162 matrículas em creches e 1.455 matrículas na pré-escola. Esses números demonstram a continuidade da expansão da oferta de vagas e os esforços institucionais para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Em 2025, conforme dados do Censo Escolar, o município registrou 2.571 crianças matriculadas na Educação Infantil, sendo 1.179 em creches (0 a 3 anos) e 1.392 na pré-escola (4 e 5 anos). Observa-se, nesse período, uma discreta redução no número de matrículas na pré-escola em comparação ao ano anterior.

Para melhor compreensão dessa variação, é importante considerar dados

demográficos. Conforme informações do DATASUS, nos anos de 2020 e 2021 nasceram, no município de Xinguara, aproximadamente 1.815 crianças, que atualmente correspondem, em grande parte, ao público potencial da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos). No entanto, de acordo com o Censo Escolar de 2025, 1.392 crianças encontram-se efetivamente matriculadas na pré-escola, o que indica que cerca de 423 crianças dessa faixa etária não aparecem nos registros de matrícula da rede municipal.

Essa diferença pode estar relacionada a diversos fatores, entre eles: mobilidade populacional das famílias, transferências para outros municípios, matrícula em redes privadas de ensino, mudanças no domicílio familiar ou outras situações que interferem no fluxo educacional.

Diante desse cenário, torna-se fundamental fortalecer as estratégias de busca ativa e monitoramento da frequência escolar, a fim de identificar e assegurar que todas as crianças em idade obrigatória de matrícula estejam devidamente inseridas no sistema educacional.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a implementação de um Plano de Expansão de matrículas que considere o crescimento populacional, as metas estabelecidas no PME, o acompanhamento contínuo das demandas das famílias e a necessidade de assegurar infraestrutura adequada, equidade no acesso e qualidade no atendimento educacional.

Adicionalmente, o município deverá instituir um processo sistemático e permanente de levantamento e análise da demanda por vagas, por meio da realização de pesquisas públicas de interesse de matrícula, abrangendo todas as regiões do território municipal. Tal procedimento permitirá identificar tanto a demanda manifesta quanto a demanda reprimida, mapear territórios com maior necessidade de ampliação da oferta e antecipar tendências de crescimento populacional.

Dessa forma, o planejamento da expansão da Educação Infantil será fundamentado em evidências concretas e alinhado às metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, assegurando decisões mais precisas, transparentes e orientadas para a efetivação do direito das crianças à Educação Infantil.

5.3 – Da Matrícula e Faixa Etária

A matrícula constitui-se em ato fundamental para o estabelecimento do vínculo entre a criança, sua família e a Unidade Educacional, configurando-se como porta de entrada e integração no processo formativo. No âmbito da Rede Municipal de Xinguara, o ingresso poderá ocorrer em qualquer período do ano letivo, desde que respeitadas as condições pedagógicas e a capacidade física das instituições de ensino.

O procedimento de matrícula é realizado mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado por cada Unidade Escolar. Além disso, a organização das vagas na lista de espera também segue a ordem de inscrição, obedecendo os critérios de prioridades estabelecidos pelo Município, em documento próprio, assegurando acesso equitativo e respeitando os princípios da inclusão, da equidade, da transparência e da proteção integral à criança. O procedimento de matrícula é realizado por cada Unidade Escolar, observando:

- a) renovação de matrícula de educandos já pertencentes à rede;
- b) admissão de novos alunos;
- c) matrícula por transferência de outras instituições.

Quanto a documentação exigida para efetivação da matrícula compreende os seguintes itens:

- 1-** Preenchimento da ficha cadastral da própria Unidade Escolar, com os dados completos da criança e de seus responsáveis, como também informações inerentes a criança;
- 2-** Certidão de nascimento ou outro documento oficial de identificação da criança;
- 3-** 01 Foto 3/4;
- 4-** Cópia do Cartão do SUS;
- 5-** Cópia do Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário do programa;
- 6-** Documento de identificação do responsável legal – RG, CPF ou outro documento oficial, necessário para validar a responsabilidade e autorizações;
- 7-** Declaração de convívio familiar ou guarda legal, quando aplicável, especialmente em casos de famílias monoparentais ou tutela judicial;
- 8-** Declaração de saúde ou necessidades específicas, caso a criança tenha alguma condição de saúde ou deficiência que precise ser registrada para atendimento adequado;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 9-** Comprovante de residência atualizado, para fins de identificação da localidade de residência da criança, bem como nos casos de organização da matrícula e lista de espera;
- 10-** Autorização para retirada da criança, caso a criança possa ser retirada por pessoas diferentes dos pais ou responsáveis, garantindo segurança;
- 11-** Termo de ciência das normas da Unidade Escolar, que confirma que os pais ou responsáveis foram informados sobre o funcionamento da escola, horários, turmas e regras de convivência;
- 12-** Telefone de contato atualizado dos pais ou responsáveis legais, para fins de comunicação e acompanhamento das informações escolares;
- 13-** Atestado de frequência escolar, nos casos em que a matrícula ocorrer com o ano letivo já em curso;
- 14-** Termo de autorização para uso de imagem da criança, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, indicando consentimento ou negativa quanto à divulgação de imagens em materiais institucionais;
- 15-** Carteira de vacinação atualizada ou, na ausência desta, declaração formal dos pais ou responsáveis legais, atestando a regularidade do esquema vacinal da criança, conforme as orientações dos órgãos de saúde.

A renovação das matrículas será realizada anualmente, em período previamente estabelecido e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, por meio de canais oficiais, bem como pela Unidade Escolar.

A efetivação da renovação estará condicionada à observância rigorosa dos prazos estipulados, bem como à apresentação da documentação eventualmente solicitada pela Unidade Escolar.

O não atendimento às exigências dentro do período determinado poderá acarretar a perda da vaga na unidade de origem, sendo a criança, nesse caso, remanejado(a) para outra unidade da Rede Municipal, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes no momento da regularização da matrícula.

A Faixa Etária para a matrícula na Educação Infantil, está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando a seguinte distribuição etária, assegurando o direito ao acesso educacional desde os primeiros anos de vida, conforme o princípio da equidade e

do pleno desenvolvimento da criança:

I - CRECHE (BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS):

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, pode ser oferecida a partir de zero (0) meses de idade, conforme diretrizes nacionais. No entanto, no Município Xinguara, o atendimento nas creches inicia-se a partir de crianças com 1 (um) ano completo, onde a criança deve completar a idade exigida até **31 de março do ano letivo vigente**, para ingressar no respectivo ano letivo. ***A Creche atende crianças com idade entre 1 ano completo e 3 (três) anos e 11 (onze) meses, sendo organizada nas seguintes etapas:***

BERÇÁRIO I (bebês): para crianças a partir de 1 ano a 1 ano e 6 meses;

MATERNAL I e II (crianças bem pequenas): para crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.

A distribuição das turmas segue critérios legais e pedagógicos, respeitando a faixa etária e o desenvolvimento integral da criança, conforme previsto na legislação educacional.

II - PRÉ-ESCOLA I e II (CRIANÇAS PEQUENAS):

Destinada as crianças com idade de 4 e 5 anos, esta etapa constitui componente obrigatório da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 12.796, de 2013, que promoveu atualização à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), especialmente em seu artigo 6º, reafirmando o compromisso do Estado com a universalização e garantia do direito à educação desde a primeira infância.

A Pré-escola atende crianças com idade de 4 anos a 5 anos e 11 meses, sendo organizada nas seguintes etapas:

PRÉ-ESCOLA I: crianças com 4 anos completos;

PRÉ-ESCOLA II: crianças com 5 anos completos.

Vale ressaltar, que a definição da etapa de ingresso observará a idade completa da criança até o dia **31 de março do ano letivo vigente**, onde a criança deve completar a idade exigida até essa data para ingressar no respectivo ano letivo.

Eventuais situações excepcionais serão criteriosamente avaliadas pela equipe gestora da unidade escolar, Conselho Escolar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre pautando-se pelo princípio do melhor interesse da criança e pelo respeito integral ao seu processo singular de desenvolvimento.

5.4 – Diagnóstico Pedagógico e Proposta Pedagógica

O Município de Xinguara desenvolverá, no âmbito da implementação deste Plano, processo de autoavaliação institucional participativa, conforme previsto nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024).

A autoavaliação institucional terá como finalidade:

- Diagnosticar as condições pedagógicas das Unidades de Educação Infantil;
- Identificar práticas pedagógicas alinhadas ou não aos eixos estruturantes da Educação Infantil previstos na BNCC;
- Subsidiar a elaboração de planos de ação pedagógicos voltados à melhoria contínua da qualidade do atendimento.

O processo envolverá equipes gestoras, professores, auxiliares, famílias e, quando pertinente, representantes dos Conselhos Municipais, fortalecendo a gestão democrática e a corresponsabilidade na garantia do direito à educação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A - EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Item	Creche e/ou Pré-escola	Unidade Educacional	Indicador	Quantidade de alunos na lista de espera em 2025	Quantidade de vagas a ofertar	Meta Projetada (ano)
01	Creche	UMEI Creche Irmã Dorothy Stang UMEI Creche Profª. Normy Caetana UMEI Creche Prof. Givaldo da Silva Lucena	Crianças de 1 e 3 anos de idade	111 crianças	125 vagas	Até final de Dezembro 2027
02	Pré-escola	UMEI Creche Prof. Givaldo da Silva Lucena	Crianças de 4 anos de idade	6 Crianças, em toda rede 34	50 vagas	Até final de Dezembro 2026
03	Pré-Escola	UMEI Creche Profª. Normy Caetana	Crianças de 4 e 5 anos de idade	6 crianças, em toda rede 43	50 vagas	Até final de Dezembro 2027

04	Creche e Pré-escola	UMEI Creche Tia Dodó (Distrito Rio Vermelho)	1 a 4 anos 11 meses de idade	Unidade aguardando processo de regularização	150 vagas	Até final de Dezembro 2026
05	Creche e Pré-Escola	UMEI Creche no Setor Mariazinha	Crianças a partir de 6 meses a 5 anos e 11 meses de idade	Unidade em processo de Construção	Previsão para 250 vagas	Até o final de 2027
06	Creche e Pré-Escola	UMEI Creche no Setor Jardim Tropical	Crianças a partir de 6 meses a 5 anos e 11 meses de idade	Unidade em processo de Construção	Previsão para 225 vagas	Até final de 2027

B - ESPAÇO FÍSICO

Item	Eixo Estratégico	Ação Proposta	Unidade Educacional	Quantidade	Período de Execução	Recursos Necessários	Responsáveis	Fonte de Financiamento/valor
01	Expansão Física	Construção de salas de aula, Reforma estrutural e mobiliário	UMEI Creche Irmã Dorothy Stang UMEI Creche Profª. Normy Caetana UMEI Creche Prof. Givaldo da Silva Lucena	02 Salas de aula em cada Unidade	2026-2027	Materiais, mão de obra, equipamentos e mobiliários	Equipe técnica da SEMEC e engenheiro responsável.	Recursos Municipais R\$ 2.171.583,93
02	Expansão Física	Construção de nova Unidade de Educação Infantil	Setor Mariazinha (zona Urbana)	01 Unidade com 10 salas de aula	Até final de 2027	Materiais, mão de obra, equipamentos e mobiliários	Equipe técnica da SEMEC e engenheiro responsável.	FNDE R\$ 2.771.583,93
03	Expansão Física	Construção de nova Unidade de Educação Infantil	Setor Jardim Tropical (zona Urbana)	01 Unidade com 9 salas de aula	2026 - 2027	Materiais, mão de obra, equipamentos e mobiliários	Programa Creche por todo Pará	Governo do Estado do Pará Previsto R\$ 5.800.000,00

04	Expansão Física	Aquisição de Mobiliários	Setor Jardim Tropical (zona Urbana)	Aquisição de mobiliários para todos os espaços da Unidade Escolar	Até final de 2027	Materiais, equipamentos e mobiliários	Equipe técnica da SEMEC e Engenheiro responsável.	Recursos Municipais R\$ 650.000,00
05	Expansão Física	Implantação e habilitação de nova Unidade de Educação Infantil	Creche Tia Dodó Distrito Rio Vermelho (zona rural)	01 Unidade com 06 salas de aula	Concluída em 2026 (em fase de regulamentação junto ao MEC/FNDE)	Materiais, mão de obra, equipamentos e mobiliários	Equipe técnica da SEMEC + engenheiro responsável.	FNDE e Recursos Municipais R\$2.162.109,00
06	Inclusão e Acessibilidade	Implantação de salas de recursos multifuncionais e/ou Atendimento Educacional Especializado – AEE	UMEI Creche Profª. Normy Caetana UMEI Creche Prof. Givaldo da Silva Lucena	01 sala em cada Unidade	Até final de dezembro 2027	Materiais, mão de obra, equipamentos e mobiliários Material pedagógico.	Equipe técnica da SEMEC e engenheiro responsável.	Recursos Municipais R\$ 50.000,00

07	VALOR TOTAL A SER INVESTIDO NO ESPAÇO FÍSICO	VALOR APROXIMADO DE R\$ 13.605.276,86
----	---	--

C. EXPANSÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

Item	Eixo Estratégico	Ação Proposta	Unidade Educacional	Quantidade	Período de Execução	Recursos Necessários	Responsáveis	Fonte de Financiamento
01	Fortalecimento da Comunicação e da Participação da Comunidade Escolar	Mobilizar a comunidade e divulgar ampliação das vagas na Educação Infantil	Rede Municipal de Ensino	Campanha municipal	2026/2027 (antes do ano letivo)	Materiais de divulgação e parcerias institucionais	SEMEC e Setor de Comunicação	Recursos Municipais
02	Gestão e Planejamento	Realizar levantamento demográfico e diagnóstico da demanda por vagas na Educação Infantil	Rede Municipal de Ensino	-----	2026-2027	Sistemas de dados e equipe técnica especializada	SEMEC e Unidade Escolar	Recursos Municipais
03	Gestão de Recursos Humanos	Realizar a contratação de professores, e auxiliares de sala, visando atender às demandas da rede municipal de ensino.	Rede Municipal de Ensino	Conforme necessidade da rede	2026-2027	Recursos para pagamento de salários	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e FNDE	SEMEC/ FUNDEB

04	Gestão de Recursos Humanos	Promover formação continuada e capacitação de professores, auxiliares de sala, com foco no aprimoramento das práticas pedagógicas e na qualificação do atendimento educacional.	Rede Municipal de Ensino	Ação contínua	Até o final de 2027	Recursos para cursos, oficinas pedagógicas, materiais formativos e carga horária destinada à formação.	SEMEC e Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Xinguara	SEMEC / FUNDEB
----	----------------------------	---	--------------------------	---------------	---------------------	--	--	----------------

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela SEMEC e pela Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA, com relatórios anuais e visitas técnicas, garantindo que todas as metas previstas até o ano final do ano de 2027 sejam atingidas.

Essa comissão local é formada por representantes das seguintes áreas:

1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);
2. Conselho Municipal de Educação (CME);
3. Representantes dos profissionais da Educação Infantil.

A Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA atuará não apenas no monitoramento físico e quantitativo das metas, mas também:

- a. Na articulação entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares, Conselhos Municipais e sociedade civil;
- b. Na promoção de espaços de escuta e diálogo com as famílias;
- c. No acompanhamento das condições de acesso, permanência, inclusão e equidade;
- d. Na identificação e disseminação de boas práticas de gestão pública e escolar.

Serão garantidos canais permanentes de comunicação com as famílias e a comunidade escolar, assegurando transparência, participação social e fortalecimento da gestão democrática, conforme orientações do CONAQUEI.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano reafirma o compromisso do Município de Xinguara com a expansão responsável da Educação Infantil, articulando infraestrutura, qualidade pedagógica, inclusão, equidade e gestão democrática, em plena consonância com o CONAQUEI, com o Plano Nacional de Educação e com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Xinguara-PA, 28 de maio de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Junaira do Amparo Ferreira
Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline de Almeida Silva
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

André Luiz de Sá
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

ANEXO I - Evidências da elaboração e participação das famílias no Plano de Expansão de matrículas

REUNIÃO DE PAIS, DOCENTES E SEMEC: EXPANSÃO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

